

7-38
prova Ind. Melhor. do Brasil
a General Camara 120-38b.
D.F.

19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	703000
	No exterior	1103000
Funcionários publicos	No interior	803000
	No exterior	833000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de 400 avulsos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, além de não ficarem com as suas colleções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requintadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colatorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegações fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e precedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados á existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 ás 12 horas v, 12 ás 13 horas, até 12 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII

SUMÁRIO

N. 212

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 677, de 12 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 678, de 12 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 679, de 12 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 680, de 12 de setembro de 1938.
 Decreto n. 2.990, de 15 de agosto de 1938.
 Decreto n. 3.030, de 31 de agosto de 1938.
 Decreto n. 3.031, de 31 de agosto de 1938.
 Decreto n. 3.032, de 31 de agosto de 1938.
 Decreto n. 3.056, de 12 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.062, de 12 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.063, de 12 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.064, de 12 de setembro de 1938.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 6 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 31 do mês findo e de 8 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Expediente dos Serviços de Contabilidade e do Pessoal, da Divisão do Ensino Secundário e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério das Relações Exteriores — Expediente.
 Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal Civil e da Secretaria da Guerra.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Serviço do Pessoal e do Instituto de Biologia Vegetal.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Serviços do Pessoal e de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, da Comissão Especial de Legislação Social, do Conselho Atuarial e do Serviço de Comunicações.
 Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 677 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

Autoriza a celebração de contrato, mediante concorrência pública, para o serviço de navegação do médio Paraná e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º Fica autorizada a celebração de contrato, mediante concorrência pública e nas condições constantes do edital de concorrência que fôr oportunamente aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, para o serviço de navegação do médio Paraná, no trecho de Porto Mendes-Posadas-Corrientes.

Artigo 2.º A subvenção relativa ao serviço de navegação de que trata o art. 1.º não poderá exceder a importância de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), correndo o seu pagamento, no vigente exercício, à conta da sub-destinação 2/02, letra "o", da verba 3 do

decreto n. 107, de 27 de dezembro de 1937, cujos dizeres são em consequência alterados, ficando assim redigidos:

Verba 3 — Serviços e Encargos:

.....
 2 — Contribuições, subvenções e auxílios;

.....
 02 — Departamento Nacional de Portos e Navegação:

.....
 Serviço de navegação do médio Paraná, no trecho de Porto Mendes — Posadas — Corrientes, mediante concorrência pública — 500:000\$000.

Nos exercícios subsequentes, o pagamento da subvenção correrá à conta da dotação própria, prevista nas respectivas leis orçamentárias.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 678 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

Aprova regulamento para a concessão de subvenções aos aero-clubes, clubes de planadores e escolas civis de aviação

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal; e

Considerando que o orçamento vigente, anexo 8, verba 3.ª, Serviços e encargos — 03) Departamento de Aeronáutica Civil, consignou para "Subvenção aos aero-clubes, clubes de planadores e escolas de aviação civil, de acordo com o critério que for fixado pelo Governo" a dotação de 1.500:000\$000 (alínea f);

Considerando que a previsão dessa despesa atende à necessidade de estimular a iniciativa privada, nas diversas modalidades em que já se manifesta;

Considerando a vantagem de facilitar aos pilotos civis, a aquisição de aeronaves para o desenvolvimento de sua habilitação, bem como reduzir, em favor dos alunos das escolas civis de aviação, o onus de sua instrução;

Decreta:

Artigo único. As subvenções aos aero-clubes, clubes de planadores e escolas civis de aviação serão concedidas de acordo com o regulamento que com este baixa, assinado pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Regulamento a que se refere o decreto-lei n. 678, desta data, para a concessão de subvenções aos aero-clubes, clubes de planadores e escolas civis de aviação.

Art. 1.º O Aero Club do Brasil será subvencionado pela forma e nas importâncias seguintes:

a) 120:000\$000, em quotas trimestrais de 30:000\$000 cada uma, pagas adeantadamente, para auxiliá-lo na manutenção de sua sede e representação, bem como na propaganda e difusão da aeronáutica em todo o território nacional, para o que deverá publicar uma revista especializada, mensal, em moldes apropriados à sua maior divulgação.

b) 80:000\$000 de uma só vez, para a organização e realização da "Semana da Asa", inclusive a distribuição de prêmios aos vencedores na competição.

Parágrafo único. O Aero Club do Brasil prestará contas da aplicação dos auxílios a que se refere o presente artigo.

Art. 2.º A qualquer aero-clube reconhecido idôneo será concedida uma subvenção, para a compra de aviões, na base de 80% do preço, respeitado o limite de preço fixado pelo Departamento de Aeronáutica Civil nas instruções que determinarem os máximos e mínimos de características necessários.

§ 1.º Segundo as possibilidades da verba, convenientemente dividida pelo Departamento de Aeronáutica Civil, para as diversas aplicações, a subvenção será concedida para tantos aviões quantos sejam os grupos de dez pilotos civis, brasileiros, suficientemente habilitados, que o aero-clubes possa reunir ou associar.

§ 2.º Os aero-clubes que pretenderem a subvenção deverão requerê-la ao Departamento de Aeronáutica Civil, juntamente com os

dez pilotos a que se refere o § 1.º, indicando o tipo, características e preço do avião, bem como o prazo fixado para sua entrega.

§ 3.º Os aviões adquiridos pela forma acima indicada serão matriculados em nome do aero-clube requerente, com a ressalva, porém, do regime de copropriedade que resulta da contribuição do governo, e assumindo o aero-clube a responsabilidade de depositário.

§ 4.º Esses aviões destinam-se precipuamente à prática do voo pelos pilotos designados no requerimento do aero-clube interessado, e nestas condições o aero-clube e esses pilotos são isentos de responsabilidade pecuniária no caso de acidente. Subsiste porém a responsabilidade, assumida pelo aero-clube, si o acidente se verificar estando o avião pilotado por outrem, e desde que a culpa seja apurada.

§ 5.º Somente será subvencionada a compra de aviões inteiramente novos.

§ 6.º É proibido o uso do avião para propaganda e outros fins não desportivos, inclusive o serviço de escola de pilotagem, que porventura funcione no aero-clube.

§ 7.º O pagamento da subvenção será empenhado logo após o deferimento da petição do aero-clube e efetuado mediante a matrícula do avião e assinatura de um termo de responsabilidade. Poderá entretanto ser feito adeantadamente, cumprida a exigência da assinatura do termo de responsabilidade, si o aero-clube apresentar documento idôneo de garantia bancária que assegure o pagamento da encomenda ou, no caso de inadimplemento, esgotados os prazos concedidos pelo Departamento de Aeronáutica Civil, a reposição da importância garantida.

Art. 3.º As escolas civis de aviação, inclusive as que forem mantidas pelos aero-clubes, serão subvencionadas, como incentivo à formação de pilotos, pela redução do preço da hora do voo.

§ 1.º O auxílio ou prêmio será pago à escola reconhecidamente idônea, calculado na base de 50 % do custo da hora de voo, e não ultrapassará a importância correspondente a 25 horas.

§ 2.º O custo, para o efeito acima, será determinado pelo Departamento de Aeronáutica Civil de uma forma geral, tendo em vista as despesas normais com o combustível, manutenção, reparação e amortização do material de voo, e com a instrução; mas sofrerá as reduções convenientes, calculadas proporcionalmente, desde que a escola goze de outros auxílios ou benefícios capazes de influir naquele custo.

§ 3.º O pagamento será efetuado de uma só vez, após a expedição da carta de habilitação, e mediante atestado comprobatório da rigorosa execução das 25 horas de voo no período da instrução. Poderá ser feito, a juízo do Departamento de Aeronáutica Civil, parceladamente, mediante os necessários atestados, reservando-se, porém, a última parcela, no mínimo de dois quintos do total do prêmio, para ser paga posteriormente à expedição da carta de habilitação.

Art. 4.º Será elevado a 100 % o auxílio concedido de acordo com o § 1.º do art. 3.º:

a) quando se tratar de candidatos com excepcionais condições psico-fisiológicas apuradas pelo serviço médico da aeronáutica civil e que, comprovadamente, não disponham de recursos próprios para custear a diferença;

b) tratando-se de funcionários do Departamento de Aeronáutica Civil aos quais pela natureza de suas atribuições seja conveniente, a critério do diretor, a habilitação de piloto.

Art. 5.º O auxílio previsto no § 1.º do art. 3.º é condicionado à redução proporcional do preço da hora de voo cobrado pelas escolas.

Art. 6.º Serão subvencionadas as escolas destinadas ao preparo de mecânicos para a aviação, desde que demonstrem satisfazer ao mínimo de aparelhamento necessário, a critério do Departamento de Aeronáutica Civil, na base de 50% do custo da instrução, calculado pelo mesmo Departamento, para um curso mínimo de 12 meses, não excedendo o prêmio de 1:000\$000.

Parágrafo único — Esse auxílio será pago a título de prêmio por aluno, no decorrer do segundo semestre do curso, devendo ser fiscalizado pelo Departamento de Aeronáutica Civil, determinando-se, porém, o depósito de dois quintos da importância do pagamento como caução, que somente será levantada, após a expedição da carta de habilitação.

Art. 7.º As subvenções de que trata o presente regulamento poderão também ser concedidas aos clubes de planadores, a juízo do Departamento de Aeronáutica Civil.

Art. 8.º As escolas civis de aviação, reconhecidamente idôneas, poderão igualmente gozar do benefício do art. 2.º para melhoramento de sua aparelhagem de voo.

§ 1.º A subvenção será requerida ao Departamento de Aeronáutica Civil e sujeitará os aviões às mesmas regras gerais estabelecidas quanto à responsabilidade do depositário.

§ 2.º O pagamento da subvenção obedecerá ao disposto no § 7.º do art. 2.º

Art. 9.º Os benefícios deste regulamento somente serão concedidos aos aero-clubes, clubes de planadores e escolas civis de aviação cuja direção seja composta exclusivamente de brasileiros, sendo dois terços, pelo menos, de brasileiros natos e cabendo a estes as principais atribuições da diretoria.

Devem ser igualmente brasileiros os alunos das escolas civis de aviação, a que se refere o art. 3.º.

Art. 10. Nas infrações deste regulamento, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

§ 1.º Aos pilotos será cassada a respectiva licença, pelo prazo de 6 meses a 2 anos, conforme o grau de culpa apurada.

§ 2.º No caso de fraude praticada para a percepção do auxílio de que tratam o § 1.º do art. 3.º e o art. 6.º será imediatamente cas-

sada a subvenção e exigida a restituição da importância que haja sido paga indevidamente, sem prejuízo da ação penal que couber.

§ 3.º Aos aero-clubes depositários de aviões, nas condições deste regulamento, multas de 300\$000 a 3:000\$000, se acrem ou permitirem utilização dos aviões para outros fins senão os indicados.

Não sendo pagas as multas, ou ocorrendo sucessivas reincidências, os aviões serão interditados, até que se regularize a situação, pela execução da cobrança de multas e da importância dispendida pelo governo na subvenção. Da importância da subvenção será descontada, nesse caso, a quota correspondente à depreciação.

Art. 11 A subvenção a que se refere a alínea a do art. 1.º é concedida a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

DECRETO-LEI N. 679 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

Fixa o limite de idade para permanência dos oficiais gerais no Exército ativo

O Presidente da República:

Considerando que ao chefe militar, qualquer que seja o seu posto, é indispensável o vigor físico;

Considerando que é a idade um dos principais fatores que influem no vigor físico do homem;

Considerando que, atualmente, o limite de idade para permanência na ativa dos Oficiais Gerais do nosso Exército é muito superior ao exigido nos Exércitos dos principais países da Europa e América;

Considerando, finalmente, que o limite de idade para permanência na ativa, atribuído aos nossos Generais não se coaduna mais com as necessidades atuais;

Decreta, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição:

Art. 1.º A idade limite para permanência no Exército ativo dos Generais, passa a ser:

General de Divisão — 64 anos.

General de Brigada — 62 anos.

General do Quadro de Intendentes de Guerra — 64 anos.

General do Corpo de Saúde — 62 anos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 680 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

Cria uma caixa padrão para o comércio de frutas cítricas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal.

Considerando que a forma honesta de negociar frutas cítricas deve ser baseada na unidade caixa-padrão, que serve na colheita das audidas frutas;

Considerando que, frequentemente, a falta dessa unidade padrão vem dando margem a especulações e a litígios entre citricultores e exportadores;

Considerando que toda medida obedece a dimensões exatas, sem tolerância para mais ou para menos, o que desvirtua a existência da medida e a base de negócio;

Considerando, ainda, que se faz mister criar a caixa-padrão oficial, para a colheita e negócio de frutas cítricas, pela qual se opere a padronagem e aferição das demais caixas em uso;

E considerando, finalmente, que a instituição dessa caixa-padrão oficial deverá ficar dependente de fiscalização pelo órgão técnico competente, encarregado de tudo quanto se relaciona com a indústria frutícola do País, isto é, o Serviço de Fruticultura;

Decreta:

Art. 1.º Fica criada a caixa-padrão para a colheita de frutas cítricas, destinada a servir de base ao comércio existente entre citricultores e comerciantes exportadores de frutas.

Art. 2.º A caixa-padrão obedecerá às seguintes dimensões, tomadas internamente: comprimento igual a 680 m/m.; largura igual a 300 m/m.; altura ou profundidade igual a 350 m/m.

Art. 3.º O modelo de caixa-padrão instituída fica depositado na Diretoria do Serviço de Fruticultura, devendo por ele serem aferidas todas as caixas de colheita em uso no comércio de frutas cítricas.

Art. 4.º Será considerada variada ou fraudada a caixa de colheita que for encontrada com dimensões fora das estipuladas neste

decreto-lei, ou com acréscimos ou suplementos alterando tais dimensões.

§ 1.º O proprietário de caixas de colheita consideradas fraudulentas, será passível de multa não inferior a 1:000\$000, e em dobro dessa importância, quando reincidente.

§ 2.º No caso de reincidência reiterada, será cancelado o registro de exportador.

Art. 5.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 2.990 — DE 15 DE AGOSTO DE 1938

Aprova projeto e orçamento para a construção do edifício das oficinas de reparação do material rodante do porto de Recife, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado de Pernambuco e tendo em vista as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 2.457, de 18 de julho de 1938, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento, na importância de 1.119:918\$400 (mil cento e dezenove contos novecentos e dezoito mil e quatrocentos réis), que com este baixam, rúbricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção do edifício das oficinas de reparação do material rodante, empregado na exploração do porto de Recife, Estado de Pernambuco, a que se referem a cláusula II do contrato de 16 de novembro de 1933, celebrado em virtude dos decretos ns. 23.141 e 23.323, de 15 de setembro e 3 de novembro do mesmo ano e o decreto n. 9, de 3 de agosto de 1934.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

(C. 6.533 — 12-9-38 — 30\$600)

DECRETO N. 3.030 — DE 31 DE AGOSTO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Afonso Lopes Mata a pesquisar ouro e diamantes em terrenos situados no lugar denominado "Serra do Timorante", situado no município de Boa Nova, Estado da Baía.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Afonso Lopes Mata a pesquisar ouro e diamantes em uma área de quinhentos (500) hectares para a fase um (I), e, no máximo, cinquenta (50) hectares para a fase dois (II) da tabela constante do art. 1º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, área esta abrangendo a posse denominada "Ouro Fino", e terrenos devolutos circunvizinhos e situada no lugar denominado "Serra do Timorante", à leste da cidade de Boa Nova, no município do mesmo nome, Estado da Baía, e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano, de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e

área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas para o minério aurífero, e de cinco (5) toneladas para o material diamantífero, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra;

VII — ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, prazo este que vigorará por dois (2) anos contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 4º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 6.536 — 12-9-38 — 116\$300)

DECRETO-LEI N. 3.031 — DE 31 DE AGOSTO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro José Caetano da Silva, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar grafita na "Fazenda da Saudade", situada no 1º distrito do município de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro José Caetano da Silva, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar grafita em uma área de cem (100) hectares para fase um (I), e, no máximo, cinquenta (50) hectares para a fase dois (II) das tabelas constantes do art. 1º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, área essa situada dentro da "Fazenda da Saudade", no 1º distrito do município de São Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, e constituída por um retângulo assim definido: partindo do marco da sede da fazenda, segue, normalmente, à direção S 39º,00 E, até duzentos (200) metros distantes do referido marco; deste ponto, na direção de S 39º,00 E, segue por uma reta com mil e quinhentos (1.500) metros de comprimento; deste ponto segue por uma reta, com a extensão de seiscentos e sessenta e seis (666) metros, normal à reta precedente e passando pelo "Pico da Saudade"; deste ponto segue por uma paralela à direção S 39º,00 E, com a extensão de mil quinhentos (1.500) metros; e deste ponto, por uma reta com a extensão de quatrocentos e sessenta e seis (466) metros, normal à direção S 39º,00 E, que atinge o ponto inicial, isto é, o marco da sede da fazenda; — mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano, de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os côrtes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cinco (5) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, prazo este que vigorará por dois (2) anos contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de cem mil réis (100\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 6.537 — 12-9-1938 — 132\$600.)

DECRETO N. 3.032 — DE 31 DE AGOSTO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Eudoro Veloso Freire, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar minério de ferro no imóvel denominado "Bôa Vista", situado no município de Ribeira, Estado de São Paulo.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Eudoro Veloso Freire, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar minério de ferro em uma área de trezentos e sessenta e cinco hectares e quarenta e dois ares (365,42 hectares), para a fase um (I), e, no máximo, cinquenta (50) hectares para a fase dois (II), de conformidade com o art. 1º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, área esta situada no imóvel denominado "Bôa Vista", no município de Ribeira, comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, e que se confunde com os imóveis denominados "Brejaúvas", "Mato Dentro", "Salto", "Ongas", "Ribeirão das Panelas" e com o rio Ribeira, e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os côrtes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do artigo 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 — só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, prazo este que vigorará por dois (2) anos contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 6.535 — 12-9-38 — 115\$300)

DECRETO N. 3.056 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe "G" da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G" da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e em virtude de haver sido o respectivo titular, Agnelo Bergamini de Abreu, nomeado, por decreto de 5 de agosto do corrente ano, para exercer outro cargo, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do orçamento respectivo, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 3.062 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, vinte e um (21) cargos excedentes da classe "D", da carreira de "Carteiro", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.063 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, um (1) cargo excedente da classe "G" e nove (9) excedentes da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.064 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

Declara extinto cargo excedente.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e o Decreto n. 2.204, de 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República resolve designar o bacharel Francisco Negrão de Lima, chefe do Gabinete do ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, para substituir, durante sua ausência, o respectivo titular, Dr. Francisco Luiz da Silva Campos.

Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 6 do corrente, foram transferidos, por permuta, os inspetores de estabelecimentos de ensino secundário, Epaminondas Martins, do Distrito Federal para o Estado de S. Paulo e Augusto Rafael Marques Braga, do Estado de S. Paulo para o Distrito Federal.

Por outros de igual data, foram concedidas aposentadorias: a Hernani Bezerra no cargo da classe "D" da carreira de servente, do Quadro I, e a Guilherme Xavier de Lima no cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, ambos nos termos da legislação em vigor.

Ministério das Relações Exteriores

CHANCELIARIA DA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir aos oficiais abaixo mencionados, membros da comitiva de Sua Excelência o Senhor General de Divisão Abraham Quiroga, Chefe do Estado Maior do Exército argentino, em visita oficial ao Brasil, os seguintes graus da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

De Comendador: ao Coronel Alberto Gilbert;

De Oficial: aos Tenentes Coronéis Armando Raggio, Orlando L. Peluffo e Antonio C. Paladino, Adido Militar à Embaixada Argentina no Rio de Janeiro;

De Cavaleiro: ao Major Horacio A. Aguirre.

Rio de Janeiro, em 7 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu:

Por decreto de 27 de agosto de 1938.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931:

Orris Soares, chefe de Seção, em disponibilidade, classe J, do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de oficial administrativo, classe I, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Por decreto de 6 de setembro de 1938:

EXPEDIR:

De acordo com o artigo 1º "in-fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o decreto a Inocêncio da Costa Chaves, que exerce, efetivamente, o cargo da classe C, da carreira de marinheiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro da Alfândega do Rio Grande, para o qual fora nomeado em 3 de março de 1919.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 31 do mês findo:

Foi nomeado de acordo com os arts. 40 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Rui Torres da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Foi concedida aposentadoria a Alberto Martins Meira, no cargo da classe E da carreira de Prático rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Foi efetivado tendo em vista a resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil, constante do processo S. P. 4.581-38, Oscar Ribeiro, no cargo da classe K, da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Foram transferidos por conveniência do serviço:

De acordo com o art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Artur Gonçalves de Sales, do cargo da classe E da carreira de Auxiliar de Ensino do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe E da carreira de Escriturário do mesmo Quadro.

De acordo com o art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o agrônomo D. N. P. V., classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, José Augusto de Lima, atualmente com exercício no Aprendizado Agrícola do Estado de Sergipe para idêntica repartição no Estado de Minas Gerais.

Por decretos de 8 do corrente:

Foi nomeado nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o engenheiro Alberto Ribeiro de Cerqueira Lima, Estatístico, Classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Estatística da Produção, Padrão N.º do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Rafael da Silva Xavier.

Foi concedida exoneração a Rafael da Silva Xavier, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Estatística da Produção, classe N, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, por ter assumido outro cargo.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DC12 — Em 12 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tem-se verificado, com frequência, a expedição de atos designando um funcionário de determinada classe e carreira para exercer, no impedimento do efetivo, cargo de classe imediatamente superior, da mesma carreira.

2. Esses atos baseiam-se no disposto no decreto n. 612, de 14 de fevereiro de 1936, que regulamentou a lei n. 158, de 30 de dezembro de 1935. De acordo com essa legislação, admitia-se a substituição de um funcionário por outro quando a nova nomeação investisse o substituto em funções de chefia, diversas das inerentes ao próprio cargo.

3. Com a instituição das carreiras profissionais não mais é possível manter esse entendimento, que contraria os princípios básicos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

4. Hoje não mais vamos identificar a função do funcionário pela classe, mas sim pela carreira a que pertence. A carreira significa função, profissão, conhecimentos especializados, atribuições definidas; a classe, por sua vez, indica apenas vencimento.

5. Daí se pode tirar a seguinte regra: as atribuições decorrentes de uma carreira podem ser cometidas, indistintamente, aos funcionários de suas diferentes classes.

6. Surge a indagação: e nos casos de chefia, em que o funcionário passa a ter uma atribuição diferente da dos demais ocupantes da carreira, uma vez que só ele tem função de direção?

7. Para toda chefia deve haver, de um modo geral, função gratificada: uma gratificação, prevista em lei, para remunerar determinada função, que não se compreenda nas que são próprias das carreiras, mas que seja correspondente a estas.

8. Assim, si um funcionário, que é Chefe de Serviço ou Seção, e ocupa cargo de determinada carreira, se afasta, legal e temporariamente, do exercício do seu cargo e de suas funções, deverá ser substituído apenas nas funções, e não no cargo. Si a essa chefia, que é uma função gratificada, o substituto preceberá, além dos seus próprios vencimentos, a gratificação de função que o substituído deixará de perceber. Nunca a diferença entre os vencimentos do seu cargo e os do ocupado pelo substituído. Si não houver, prevista em lei ou regulamento, essa gratificação, o substituto nada mais deverá perceber além dos vencimentos que lhe cabem.

9. Essa é a interpretação fiel da lei do reajustamento: as funções, em se tratando de carreiras, deixaram de ser inerentes aos cargos. São privativas da carreira, podendo ser atribuída a funcionários de qualquer classe.

10. Impõe-se, pois, a revogação da legislação que, permitindo a substituição, no cargo, de funcionário de determinada classe e carreira, por outro de classe imediatamente inferior da mesma carreira, vem ferir, de fundo, um dos princípios basilares da lei 284, a que venho de me referir.

11. Nessas condições, elaborou o extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, em sessão de 28 de julho último, um projeto de decreto-lei que, em síntese, propõe que só haja substituição remunerada no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo isolado, cargo em comissão ou de funcionário que exercer função gratificada, e que as substituições eventuais não sejam remuneradas.

12. Tendo as atribuições do citado órgão sido encampadas após este Departamento, venho submeter à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, o referido projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Assinado o decreto-lei 618, de 16-8-38.

DF135 — Em 24 de agosto de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde, pede seja retificada a classificação do Marinheiro da classe C, do Quadro VII, daquele Ministério, Osvaldo Rodrigues de Almeida, para a classe imediatamente superior, D, da mesma carreira.

2. A Divisão do Funcionário Público deste Departamento examinou o assunto e verificou que o funcionário Osvaldo Rodrigues de Almeida figura na relação nominal, como pertencente à classe C da carreira de Marinheiro, do Quadro VII, do Ministério da Educação, porque, tendo sido promovido em 29 de setembro de 1936,

só tomou posse e entrou em exercício em 17 de outubro seguinte, quando já estavam elaboradas as tabelas anexas à lei do Reajustamento.

3. A vista disso, é este Departamento de opinião que seja ele incluído no cargo vago da classe D, constante da relação nominal e excedente da classe C, da mesma carreira de Marinheiro, do Quadro VII, daquele Ministério.

4. Nesta conformidade, tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência dois decretos, um tornando sem efeito o anterior, anexado ao processo, e outro que o substitue, dando ao funcionário a sua verdadeira situação nova.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Assinado o decreto-lei em 31-8-38.

Divisão do Funcionário Público

Despacho:

N. 499-38 — Representação da D. F. (D. A. S. P.) sobre não cumprimento da circular n. 7, da Secretaria da Presidência. — Comunique-se ao Senhor Presidente da República.

Encaminhamentos:

N. 371-38 — Nilceia Santos, zelador, interino, da Escola Nacional de Engenharia, pede sua efetivação nesse cargo. — A C. E., da Educação.

N. 456-38 — Nicanor Francisco da Silva, professor diplomado, tendo substituído interinamente o Dr. Fernando Guimarães, professor da Escola Profissional Dr. Silva Freire (E. F. C. Brasil), pede sua nomeação para o aludido cargo, vago em virtude de opção do respectivo titular. — A C. E., da Viação.

Exposição de motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

N. D. F./71 — Sobre aprovação de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes J, I, N, G, e F das carreiras de Datiloscopista e Radiotelegrafista do Quadro II (Polícia Civil) do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. D. F./72 — Sobre aprovação da classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Zelador, composta das classes G, F, E, D e C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

N. D. F./73 — Sobre aprovação da classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes H, G, F, E, D, B e A da carreira de Marceneiro do Quadro III, do Ministério da Viação.

N. D. F./74 — Sobre aprovação da classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Oficial administrativo (classes L, K, J, I e H) do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

N. D. F./75 — Sobre nomeação de escrivão, classe F, Quadro II, do Ministério da Justiça e reintegração de oficial administrativo, classe J, do mesmo Quadro e Ministério.

N. D. F./84 — Sobre pedido de nomeação interina para a classe inicial da carreira de Prático Rural, Quadro único do Ministério da Agricultura, do extranumerário (protocolista) José Batista Guimarães, do Departamento Nacional da Produção Animal, do mesmo Ministério.

N. D. F./85 — Sobre pedido de transferência de carreira, do mecânico da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Gregório Ferreira.

Ofícios:

N. D. F./155 — Ao Senhor ministro de Estado da Fazenda — Sobre apreciação do pedido de nomeação para a carreira de Escriutário do Quadro III — Recebedorias Federais — Ministério da Fazenda, de Maria de Lourdes Campos, datilógrafo, classe G, Quadro I, desse Ministério.

N. D. F./227 — A Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe G, da carreira de Preparador do Quadro I, desse Ministério.

N. D. F./235 — Ao Senhor ministro de Estado da Agricultura — Encaminhando processo referente ao pedido de aproveitamento no cargo da classe G, da carreira de Classificador, do Ministério da Agricultura, do engenheiro agrônomo Alfredo Costa Lima Valente, que exerce, como extranumerário, as funções de auxiliar de escrita da Comissão de Classificação de Algodão, do Serviço de Plantas Textéis.

N. D. F./236 — Ao Senhor ministro de Estado da Fazenda — Transmitindo telegrama dos funcionários da Mesa de Rendimentos da Cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul, sobre fixação do valor das quotas a que têm direito.

N. D. F./257 — Ao Senhor ministro de Estado da Fazenda — Solicitando remessa a este Departamento do processo n. 100.438-35, referente ao ex-fiscal de bancos João Castaldi.

N. D. F. / 258 — Ao Senhor ministro de Estado da Marinha — Sobre transferência de carreira de Mário José Santana e outros, marinheiros classe A, patrão classe C, e servente classe A, do Quadro III, desse Ministério.

N. D. F. / 259 — A Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes G, F e E da carreira de escriturário do Quadro II (E. F. C. B.) desse Ministério.

Divisão do Extranumerário

Despachos:

Processo n. 5.743 — Ministério da Educação e Saúde — Consulta sobre se o pessoal para obras deve continuar a contribuir para o I. A. P. I. — De acordo. Se é um empregado eventual, precaríssimo, deve ser assistido pelos órgãos correspondentes à respectiva profissão. O parecer com o qual concordou o despacho supra é do teor seguinte:

"O pessoal extranumerário que executa trabalhos de natureza permanente é contribuinte obrigatório do I. P. A. S. E. (art. 3.º letra "b" do decreto-lei n. 288 de 23-2-1938).

2. Não se inclui entre os extranumerários o pessoal para obras (parágrafo único do art. 38 do decreto-lei 240 de 4-2-1938).

3. Eventualmente, pode o Estado admitir "pessoal para obras" com a finalidade expressa de executar determinados trabalhos, ficando os quais a dispensa é automática. Neste caso o Estado é, para essa natureza de empregos, um empregador eventual, como o seria um empregador que executasse os mesmos trabalhos. O ofício é permanente e o empregador, variável.

4. Não seria razoável que, ao ser admitido eventualmente pelo Estado, ficasse alterada a situação própria de uma pessoa que tem um ofício permanente.

5. O "pessoal para obras" se enquadra nas disposições contidas nos itens XVI, XVII e XIX da alínea "a" do art. 9 do decreto-lei n. 627 de 18 de agosto de 1938.

6. O "pessoal para obras", eventualmente admitido pelo Estado, deve continuar na situação em que porventura se encontrasse anteriormente, isto é, como contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

7. Assim, mesmo em se tratando de repartição ou serviço do Estado que possua caixa oficial de aposentadorias e pensões, o "pessoal para obras" por ela eventualmente admitido deverá ser contribuinte do Instituto dos Industriários, embora possa posteriormente passar a contribuir para sua caixa oficial, se for admitido como extranumerário. Para as contribuições devidas, deverá ter-se em vista a natureza do trabalho e não o empregador". — *Bittencourt Sampaio*.

Proc. 123 — Ministério da Educação e Saúde. — Proposta de admissão de Narciso Gonçalves de Lima. "De acordo". O parecer a que se refere o despacho em que opina pelo encaminhamento da proposta ao Sr. Presidente da República, com informação contrária ao seu atendimento, em face do que dispõe o art. 17 do decreto-lei n. 240.

Proc. 69 — Ministério da Educação e Saúde. — Proposta de admissão de Antônio Lustosa Cabral. "De acordo". O parecer a que se refere o despacho supra opina pelo encaminhamento do processo ao Sr. Presidente da República, com informação favorável ao atendimento da proposta.

Proc. 246 — Ministério da Educação e Saúde. — Proposta de melhoria de salários de extranumerários do S. T. "De acordo". O parecer a que se refere o despacho supra opinou no sentido de ser o parecer devolvido ao Ministério da Educação para informar: — a) quais os nomes dos extranumerários que deixaram as vagas onde seriam aproveitados os candidatos propostos; b) quais os motivos dessas vagas; c) se foram satisfeitas as formalidades previstas no art. 23 do decreto-lei 240.

Proc. 347 — Ministério da Agricultura — Proposta de admissão de Mário Mazzini. "De acordo". O parecer a que se refere o despacho supra foi o seguinte: — "O processo deve voltar ao Ministério da Agricultura, para providenciar sobre a selagem do documento e também para esclarecer se a vaga em que se dará o aproveitamento proposto é a que consta da relação. — *Bittencourt Sampaio*".

Processo 325 — Ministério da Educação. — Proposta de admissão de extranumerários para o Observatório Nacional. "De acordo". O parecer a que se refere o despacho supra opinou no sentido de voltar o processo ao M. E. S., para informar: — a) qual a natureza ou encargos que serão atribuídos ao mensalista proposto; b) qual o nome do extranumerário que desempenhava as funções ora vagas.

Processo n. 372 — Ministério da Agricultura. — Requisição de mensalista para servir no S. S. N. — "De acordo". O parecer a que se refere o despacho supra é do teor seguinte: "A proposta formulada no ofício n. 16, do senhor chefe da Secção de Segurança Nacional do Ministério da Agricultura, não pode ser atendida, em face do disposto no art. 59 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro último, que diz:

"Nenhum extranumerário poderá servir fora da repartição para a qual tenha sido admitido, salvo caso previsto em lei".

2. Nestas condições, cumpre àquela Secção providenciar a concessão dos recursos que lhe permitam admitir o pessoal extranumerário de que necessitar.

3. Si outros órgãos do Ministério da Agricultura puderem atender a requisições, a solução consistirá na exclusão desses elementos das tabelas numéricas respectivas, aproveitando-se os recursos para organizar, na forma da lei, a tabela numérica dos extranumerários necessários à S. S. N." — *Bittencourt Sampaio*.

Processo n. 200 — Ministério da Educação e Saúde. — Proposta de alteração na tabela de mensalistas da S. S. O. — "De acordo". O parecer a que se refere o despacho supra opinou no sentido de ser a proposta encaminhada ao Sr. Presidente da República, com informação contrária ao atendimento, por contrariar ao disposto no artigo 17 do decreto-lei n. 240.

Processo n. 60 — Ministério da Educação e Saúde. — Proposta de admissão de Josino Pinheiro de Carvalho. — "De acordo". — O parecer a que se refere o despacho supra opinou no sentido de ser o processo encaminhado ao Sr. Presidente da República, com parecer contrário ao atendimento da proposta, por contrariar este ao disposto no art. 17 do decreto-lei n. 240.

Processo n. 294 — Ministério da Educação e Saúde. — Proposta de admissão de Fânor Medeiros. — "De acordo". — O parecer a que se refere o despacho supra opinou no sentido de ser a proposta encaminhada ao Sr. Presidente da República, com parecer favorável ao seu atendimento.

Processo n. 257 — Ministério da Agricultura. — Proposta de admissão de Walquiria de Góis Fraga. — "De acordo". — O parecer a que se refere o despacho supra opinou no sentido de voltar o processo ao Ministério da Agricultura, afim de esclarecer qual a natureza das funções que o candidato irá desempenhar.

Processo n. 5.899 — Ministério da Justiça. — Admissão de Alfredo Lessa na Imprensa Nacional. — "De acordo". — O parecer a que se refere o despacho supra foi o seguinte: "O processo deve ser restituído ao Ministério da Justiça, para que o respectivo Serviço de Pessoal, nos termos do art. 10 do decreto-lei n. 240, organize a minuta do contrato a ser celebrado com o Dr. Alfredo Serra e a submetta à Comissão de Eficiência (art. 11 do decreto-lei citado).

A aludida minuta deverá ser elaborada nos termos, *mutatis mutandis*, do contrato que foi celebrado com Francisco Wlasek Filho." — *Bittencourt Sampaio*.

Processo n. 293 — Ministério da Educação. — Proposta de admissão de Raimundo Nonato do Espírito Santo. — "De acordo". — O parecer a que se refere o despacho foi exarado no sentido de ser o processo encaminhado ao Sr. Presidente da República, com parecer favorável.

Processo n. 247 — Ministério da Agricultura. — Proposta de admissão de Helena Martins Teixeira. — "De acordo". — O parecer a que se refere o despacho supra opinou pela restituição do processo ao Ministério da Agricultura, afim de ser escalrecido si a candidata proposta prestou a prova de habilitação recentemente instituída naquele Ministério.

Processo n. 5.763 — Proposta de admissão de mensalistas para a Imprensa Nacional. — "De acordo". — O parecer a que se refere o despacho supra opinou pelo atendimento parcial da proposta.

Divisão de Seleção, Adaptação e Aperfeiçoamento do Pessoal

N. 418 — Maria Paula Ribeiro, solicita inscrição no concurso para o cargo inicial da carreira de escriturário. "Indeferido". Em 12 de setembro de 1938. — *M. Britto*.

Divisão de Organização e Coordenação

Despacho:

Processo n. 135-38 — Diderot de Iviuhy, telegrafista da classe H, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, envia sugestões que visam prevenir a evasão da renda postal e o desvio da correspondência.

Parecer:

A providência superida pelo Sr. Iviuhy não trará vantagem ao serviço público, ao contrário, dificultará a selagem da correspondência postal. Opino, por isso, pelo arquivamento do requerimento. — *Moacyr Briggs*, diretor da D. C. — Despacho: De acordo. Arquite-se. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Encaminhamentos:

C. F. S. P. C. Processo n. 3.242 — Modificações no quadro V do Ministério da Fazenda — A C. E. do M. F., para ser junto ao processo C. F. S. P. C. n. 5.047, que foi encaminhado em 27 de agosto de 1938, sob o número 319, e que trata do mesmo assunto. — *Moacyr Briggs*, diretor da D. C.

Processo n. 364-38 — Funcionários da Rede de Viação Cearense, pleiteam modificação no artigo 55 do decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938 — A Comissão Organizadora do I. P. A. S. E. afirma de que se digna emitir parecer. — *Moacyr Briggs*, diretor da D. C.

Ofícios:

Circular DC-17, as C. E. encaminhando ante-projeto do Regulamento a que se refere o artigo 19 do decreto-lei n. 579.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Em aviso n. G/266, de 13 do corrente mês, o ministro da Justiça e Negócios Interiores indicou ao ministro das Relações Exteriores o nome do Dr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves, oficial de gabinete, para, como seu representante, fazer parte da Comissão Permanente de Fiscalização de Entorpecentes, na conformidade do disposto nos decretos ns. 780 e 2.953, de 28 de abril de 1936 e 10 de agosto de 1938.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Seção

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 12 de setembro de 1938

Consulta e requerimento do Hospital Alemão de São Paulo, referente a dispositivos do decreto-lei n. 383, de 18 de abril de 1938, e respectiva matrícula. O Sr. ministro da Justiça, em data de 7 de agosto de 1938, proferiu o despacho abaixo, de acordo com o parecer aqui publicado:

Parecer: A associação Hospital Alemão de São Paulo consulta si está enquadrada nas disposições do decreto-lei n. 383, de 18 de abril do corrente ano, e, caso afirmativo, pede que lhe seja concedida licença de funcionar.

Não tem a necessária autenticidade a cópia dactilografada dos Estatutos que se acha anexada ao requerimento, nem veio este acompanhado como cumpria, da prova da publicação do registro de títulos e documentos, isto é, da sua constituição como sociedade civil.

Do exame dos Estatutos, na forma com que me são apresentados, concluo que a Associação poderá ser considerada uma sociedade brasileira, desde que nos Estatutos se façam as seguintes alterações:

a) eliminação, no art. 1º, da preferência de ordem geral concedida a alemães;

b) supressão, no art. 2º, letra "a", da condição de conhecimento da língua alemã.

Feitas as alterações acima indicadas, apresentados os Estatutos em exemplar autêntico, e a prova do registro como sociedade civil, a Associação poderá ser considerada brasileira, nestas condições escapando ao âmbito do decreto-lei n. 383.

Si a Associação preferir não introduzir na sua constituição as alterações indicadas, deverá ser tida como sociedade de estrangeiros, sujeita portanto às restrições do citado decreto-lei, notadamente à de nela não serem admitidos brasileiros, ainda que naturalizados ou filhos de estrangeiros, e o registro lhe poderá ser dado depois de apresentados por ela o exemplar autêntico dos Estatutos e a prova do registro como sociedade civil.

Em, 7/8/1938. — Ernani Reis, secretário.

Despacho: De acordo. — Campos.

Dia 13 de setembro de 1938

Na consulta formulada pelo Ministério da Educação e Saúde, sobre aplicação do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, aos despachantes aduaneiros e despachantes extranumerários daquele ministério, o Sr. ministro da Justiça despachou:

Ministério da Educação e Saúde — Parecer — Offício n. 496, de 7 de julho de 1938.

Consulta o Sr. ministro da Educação e Saúde si, em face do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, um despachante da Alfândega pode exercer, simultaneamente, as funções de despachante de 1ª classe, extranumerário, daquele ministério.

1 — Os despachantes aduaneiros exercem uma atividade remunerada que a lei não deixa livre à iniciativa individual; somente os que tiverem investidura do poder público poderão exercer — 1.ª Essa investidura é limitada a certo número de indivíduos que, uma vez nomeados e empossados, ficam a uma disciplina especial e às penalidades que, por falta de exação no cumprimento de seus deveres, lhes poderão ser impostas.

Por estes e outros elementos deduzidos do exame dos dispositivos do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, que regulou o exercício do cargo nas Alfândegas e Mesas de Rendas de todo o país, este ministério tem entendido que o caráter de "função pública" não pode ser contestada à atividade dos despachantes aduaneiros para os efeitos previstos no decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

2 — Revestindo a atividade do despachante da natureza de função pública, não pode aquele que, por título expedido pelo representante do poder público, se acha no exercício dessa função, cumulá-lo com o exercício de outra, quer seja em virtude de nomeação, designação ou contrato.

3 — Aliás, o decreto que torna privativo a certo número de indivíduos, o exercício dessa função (decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, art. 1º), reserva para o poder público idêntica prerrogativa. Diz o art. 2º:

"Art. 2.º É facultada a toda repartição pública, federal, estadual ou municipal, designar um de seus funcionários para formular e correr os despachos, precedendo, porém, participação oficial, de quem de direito, ao chefe da estação aduaneira."

4 — Assim sendo, o Sr. ministro da Educação e Saúde, sem contrariar o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, poderá usar da faculdade reservada a toda repartição federal, de designar um funcionário (do quadro ou extranumerário) para desempenhar, as funções próprias dos despachantes aduaneiros.

S. M. J. Em 12 de julho de 1938. — Carlos Medeiros Silva.

Despacho: De acordo. — Campos.

No requerimento em que Alfredo Pedro dos Santos Sobrinho, ex-delegado de segurança da Polícia Municipal desta Capital e despachante aduaneiro, pede reconsideração do despacho que julgou como "função pública" o exercício do cargo de despachante da Alfândega, o Sr. Ministro, de acordo com o parecer do Dr. Carlos Medeiros Silva, proferiu o seguinte despacho: — Parecer. — Alfredo Pedro dos Santos Sobrinho. — Vários 60-938.

1 — Os despachantes aduaneiros exercem uma atividade remunerada que a lei não deixa livre à iniciativa individual; somente os que tiverem investidura do poder público poderão exercê-la. Essa investidura é limitada a certo número de indivíduos que, uma vez nomeados e empossados ficam sujeitos a uma disciplina especial e às penalidades que, por falta de exação no cumprimento de seus deveres, lhes poderão ser impostas.

2 — Efetivamente, o decreto n. 22.104, de 17-11-32 que regula o exercício do cargo de despachante aduaneiro e seus ajudantes dispõe:

— No art. 4, que "perante as Alfândegas e Mesas de Rendas alfandegadas da República só os respectivos despachantes aduaneiros poderão tratar do desembaraço de mercadorias estrangeiras, e todos os seus tramites, e promover o despacho de re-exportação, trânsito, reembarque e exportação;

— No art. 4, que "os despachantes aduaneiros serão nomeados pelo Chefe do Governo, por proposta do chefe da repartição em que terão de servir";

— No art. 5, que "para o provimento dos lugares de despachantes será exigida prova de habilitação";

— Nos arts. 6 a 10, sobre as provas de habilitações, exames e requisitos para a respectiva inscrição;

— No art. 15, que "a ninguém, fóra dos legítimos prepostos, poderão os despachantes aduaneiros encarregar de seus serviços nas repartições aduaneiras, armazens de portos organizados, trapiches alfandegados e a qualquer de suas dependências";

— No art. 16 que "o despachante aduaneiro ou seu ajudante não poderá ser negociante, interessado ou empregado de estabelecimento ou empresa comercial importadora. Tão pouco lhe será permitido despachar ou agenciar, nas alfândegas e mesas de rendas, qualquer espécie de negócio próprio, por si ou seus ajudantes ou prepostos";

— Nos arts. 19, 20, 21 e 22 sobre a obrigação de ter livros de escrituração e a maneira de fazer os lançamentos dos despachos;

— No art. 25 que "as comissões que competirem aos despachantes aduaneiros obedecerão às tabelas abaixo, sendo calculadas nas respectivas notas de despacho, salvo quando houver contrato com o comitente, o que deverá ser previamente comunicado ao chefe da repartição competente, fazendo-se sempre expressa menção nas atas das notas";

— Nos arts 26 a 31, sobre o modo de calcular e arrecadar as comissões que são devidas aos despachantes;

— No art. 32 sobre as penas a que estão sujeitos os despachantes por infração do disposto no mesmo decreto, penalidades estas graduadas da advertência à exoneração;

— No art. 37 que, "em cada repartição haverá um livro destinado aos termos de posse dos despachantes, outro para registro das nomeações dos ajudantes e, ainda, um terceiro, de onde constarão os assentamentos respectivos, com expressa menção de tudo que possa interessar à vida funcional de cada um";

— No art. 45 que "o quadro dos despachantes aduaneiros ficará assim fixado para cada alfândega" (segue-se a enumeração).

3 — Dispondo minuciosamente sobre a investidura e o exercício do cargo de despachante de maneira a deixar inequívoca a sua conceituação como sendo a de uma função pública, o mesmo decreto, entretanto, no art. 14, preceitua:

"Art. 14 — Os despachantes aduaneiros ficam sujeitos, em suas relações com o fisco, à disciplina das leis vigentes, sem contudo poderem ser considerados empregados ou funcionários públicos.

As relações que mantiverem com os comitentes serão reguladas pelas leis que regem o mandato ou comissão."

4 — A interpretação deste dispositivo, porém, não pode ser feita isoladamente e sim em conjugação com os demais que regulam a investidura e o exercício da atividade do despachante. E o exame dos vários artigos do decreto, tal como acaba de ser feito, não pode deixar dúvida quanto à conceituação de "função pública" emprestada para os efeitos previstos no decreto-lei n. 24, de 29-11-37, à atividade dos despachantes aduaneiros.

A restrição do art. 14 não pode ter outro alcance que o de excluir os despachantes das vantagens e prerrogativas que as leis gerais conferem aos funcionários, titulares de cargos que fazem parte dos quadros dos vários departamentos da administração pública, tais como a percepção de remuneração diretamente dos cofres públicos, a aposentadoria, a contagem de tempo de serviços, as licenças, etc.

5 — O princípio que veda as acumulações remuneradas, contido no art. 159 da Constituição, regulado e desenvolvido no decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, não se limita aos cargos; abrange também as funções e os empregos ainda que em estabelecimentos com patrimônio e administração distintos, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, o Lloyd Brasileiro e os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. E, atendendo a que a enumeração do art. 1º deste decreto-lei não é taxativa, mas exemplificativa, tem sido estendida esta proibição aos cargos e empregos no Departamento Nacional do Café, Instituto do Açúcar e do Alcool e outras entidades cuja situação de subordinação e dependência dos poderes públicos é análoga.

Não seria lógico nem justo incluir-se na proibição bancários (Banco do Brasil e Caixa Econômica) e marítimos (Lloyd Brasileiro), cuja atividade profissional não é precedida de investidura do Chefe do Governo e cuja função não é exercida com o caráter de exclusividade e privilégio, como a dos despachantes aduaneiros, e permitir-lhes a acumulação somente porque um artigo isolado do decreto número 22.104, sem conexão com os demais, como ficou demonstrado, não os considera funcionários ou empregados públicos.

Por todos estes motivos deve ser negado provimento ao recurso de Alfredo Pedro dos Santos Sobrinho e mantida a decisão anterior. S. M. J. Em 1-7-38. — *Carlos Medeiros Silva*.

Despacho: — De acordo. — *Campos*.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Alexandre Fernandes, solicitando a autorização constante do artigo 37, n. I, letra a, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para a revista "Rasimban", que se edita na capital do Estado de São Paulo. — O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, a 2 de setembro corrente: Sim, a título precário.

Na mesma conformidade e a 3 de setembro corrente, foram despachados os requerimentos de:

Luiz M. da Silveira, para o jornal "Gazeta de Alagôas", que se edita em Maceió.

Ademar Ferreira Lima, para a revista "Brasil Ilustrado", que se edita nesta capital.

Na mesma conformidade a 8 de setembro corrente, foi despachado o seguinte idêntico requerimento de:

Roberto Marinho, para a revista "O Globo Sportivo", que se edita nesta capital.

Na mesma conformidade e a 10 de setembro corrente, foi despachado o seguinte idêntico requerimento de:

Antenor Teixeira para o periódico "Cine Repórter", que se edita na capital do Estado de São Paulo.

José Vieira Tucci, solicitando reconsideração do despacho que determinou o arquivamento do processo. — Nada há que deferir. O assunto é da alçada do governo do Estado.

Ernelinda Lemos Faria, solicitando lhe seja assegurado o emprego federal, que reassumirá logo cesse sua função municipal. — Compete ao Ministério da Viação e Obras Públicas resolver sobre o assunto.

Martin Sales, solicitando autorização para organizar novo processo, afim de ser encaminhado à Câmara de Reajustamento Econômico. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda.

Bráulio Eugênio Muller, presidente do Sindicato Nacional de Engenheiros, sobre a questão de nacionalidade e trabalho. — Dirija-se ao Ministério do Trabalho, a cuja alçada pertence o exame do assunto.

David Dequech, solicitando seja declarada de utilidade pública a Associação Comercial de Londrina. — Promova o pedido observando a lei n. 91, de 28 de agosto de 1935.

Ernesto Munco, reclamando contra a sua convocação para servir no Exército. — Dirija-se ao Ministério da Guerra, ao qual incumbe o exame do assunto.

Israel Berman, residente nesta capital, solicitando apostila na portaria de título declaratório. — Dirija-se, querendo, ao Poder Judiciário.

Edmundo Funk, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Proceda de acordo com o disposto no decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938.

Ernani Augusto Couto Fernandes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove, com atestado policial, o tempo legal de residência no Brasil.

Otto Carl Sniegelsberg, residente nesta capital, solicitando seja suscitado o andamento de seu processo de naturalização. — Nada há que deferir.

Ernesto Stablein, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Indeferido. O imóvel foi adquirido depois de 16 de julho de 1934.

Melchior do Amaral Melo Bonilha e outros, reclamando contra cobrança de imposto. — Selem o requerimento.

Adolfo Corrado, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal, atestado de bons antecedentes e mais os documentos exigidos pela portaria n. 653, de 18 de maio último.

Adolfo Rozza, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira nos termos do decreto-lei n. 389, de 25 de abril último.

Carlos Alberto Júlio Scheil, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local, atestado de bons antecedentes e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Harold Wright, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Indeferido. O imóvel foi adquirido depois de 16 de julho de 1934.

ATOR DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Manuel Gonçalves da Silva, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens "b" e "d" da portaria n. 653; junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e complete o selo de documentos.

Joaquim da Rocha, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer a firma na petição inicial; junte prova de que tem filhos brasileiros e atestado, policial, de residência; complete o selo de documentos e junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social.

Antônio Henriques da Costa, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal até a data de sua extinção e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Israel Levites, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local; cumpra a exigência do item "a" da portaria n. 653 e complete o selo dos documentos.

Margarida Koriesoner Vass, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal até 10 de novembro de 1937 e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Henrique Sihle, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma na certidão apresentada e cumpra os itens "a" e "d" da portaria n. 653.

Francisco Farace, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. Sele os documentos; justifique as divergências nas alterações do nome de sua progenitora e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Davi Kauffmann, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; cumpra a portaria n. 653 e promova retificação na certidão de casamento quanto à data de seu nascimento.

José Pena, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano em que nasceu; reconheça firmas nos documentos apresentados e junte prova de transcrição do imóvel em data anterior à Constituição de 1934, mediante certidão do respectivo registro.

Antônio Garcia, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove seu casamento com mulher brasileira; transcreva de imóvel no respectivo registro, nascimento de filho brasileiro, anteriormente à Constituição de 1934, bem como junte atestado, policial, de residência.

Eduardo Cozac, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove ter imóvel transcrito em seu nome, mediante certidão do respectivo registro, anteriormente à Constituição de 1934; junte certidão provando não professar ideologias extremistas; atestado, policial, de residência.

Salomão Steinberg, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e prove que a certidão de embarque ora oferecida refere-se a ele próprio, visto ser diverso o nome dela constante.

Benevenuto Ongarelli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove, com documento hábil, nacionalidade e idade legal e justifique a divergência verificada no próprio nome.

Antônio Monteiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens "a" e "d" da portaria n. 653.

Sub Ne Bacha, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra a portaria n. 653.

Carlos Odenbock Júnior, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal até a data de sua extinção e cumpra a portaria n. 653.

José Bernardo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653.

Dora Kauffman, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência do item "a" da portaria n. 653.

Antônio Garcia, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

José Maria Lobo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens "a" e "d" da portaria número 653.

Abrahão Baumgarten, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de antecedentes do Instituto de Identificação; atestado, policial, de residência, há mais de 10 anos.

Shizuo Hosoe, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência do item "d" da portaria n. 653.

Ramon Peres, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

João Damasceno, solicitando certidão. — Compareça a esta Diretoria.

Oto Livonius, solicitando registro para a Associação dos ex-combatentes alemães da grande guerra. — Complete o selo nos documentos apresentados; formule requerimento e apresente as declarações constantes do art. 1º, letras a e c do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.016, de 24 de agosto de 1938.

João Batista Cotas, solicitando autorização de que trata o artigo 37 do decreto-lei n. 300, para a revista "Fôco". — Complete o selo de um documento.

Sansão Ferreira, solicitando a autorização de que trata o artigo 37 do decreto-lei n. 300 para o jornal "A Notícia". — Junte matrícula do jornal nos termos do decreto 24.776, de 14 de julho de 1934 e sele os exemplares dos jornais.

Nataniel Alves Brandão, proprietário, residente em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Complete o selo do requerimento e sele com estampilhas federais dois dos documentos apresentados.

Afonso Chermont, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto lei n. 300 para o jornal "O Estado do Pará". — Sele com estampilhas federais a petição apresentada.

Dr. José de Albuquerque solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300 para os jornais "Boletim de Educação Sexual" e "Jornal de Andrologia". — Junte matrícula nos termos do decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934 e complete o selo nos documentos.

Francisco José da Nova, solicitando certidão. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Luiz Araujo Faria, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300 para a revista "Mosaico". — Sele devidamente o documento junto.

Joaquim Rodrigues d'Oliveira, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando título declaratório. — Sele os documentos; reconheça a firma num documento apresentado; prove residência com atestado policial; ratifique o seu nome para Joaquim Rodrigues d'Oliveira que é o seu nome civil, constante do passaporte e junte certidão do respectivo registro provando transcrição em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934.

Francisca Caterine Poli, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Bruno Hermann Druschel, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Maria Erki Magyar, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Izaias Goldman, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; cumpra as exigências dos itens a, b e d da portaria n. 653 e complete o selo de documentos.

Jacques Alhadeff, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Sele devidamente os documentos apresentados; junte requerimento e provas em seu verdadeiro nome que a Giacôbhe Alhadeff, inclusive prova de transcrição de imóvel anteriormente à Constituição de 1934, mediante certidão do respectivo registro e certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social do Estado.

Antonio Duarte, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último e complete o selo da folha corrida da justiça local.

Luiz Giachetta, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando título declaratório. — Sele devidamente os documentos: faça reconhecer as firmas nas certidões e atestados apresentados e junte atestado policial, de residência e certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social provando que não professa ideologias contrárias ao regime.

Manuel Freitas Abreu, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, provando que não professa ideologias contrárias ao regime.

Raquel Kauffman, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida e novo atestado de antecedentes do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653.

Augusto Francisco Martins, residente nesta capital, solicitando certificação de documento. — Sim, mediante recibo.

João Clemente Martins, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Juliusz Nachtigall, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último, exceto quanto ao item b.

Hippolit Oswintinsky, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último, exceto quanto ao item c e faça reconhecer a firma da certidão apresentada.

Leônido Sam Mindlin, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Faça reconhecer as firmas de dois documentos apresentados.

Taufy Mabardi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Moisés Gack, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

José Tavares Abrantes, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

José Simões Alvaro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último, publicada no *Diário Oficial* do dia 19 do mesmo mês.

João Seco, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Sele um documento e junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social sobre suas ideologias políticas.

Augusto Dias da Silva, Isidro Conde, Daniel Nunes Gil, Domingos da Trindade, José Joaquim da Silva Marques, Braz José Valadares, Manuel João Marques, Maria José de Lemos, Joaquim Gonçalves, Arnaldo Rodrigues Coelho, Carl Ernst Otto Siems, Joaquim Lima de Brito, Manuel Fernandes Reis, Walther August Rieth, Gustav Emil Hans Krohm, Hans Mendel, Virgínio Simões, José Manuel dos Santos Soares de Sá, Emérico Steiner, José Joaquim Ferreira, Nicolau Ulanoff, Miguel Coelho, Moisés Erlich, Walther Ludwig, Henry Franz Hahlbohn, David James Mc Menamin, José Gonçalves Moreno Borlido, Hans Lohmann, Kurt Ringer, residentes nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpram a portaria n. 653, de 18 de maio último, publicada no *Diário Oficial* do dia 19 mesmo mês.

Fábio Castilo, Sofia Amann, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpram a portaria n. 653, de 18 de maio último, publicada no *Diário Oficial* do dia 19 do mesmo mês.

Fuad Simão Racy, Jack Leonard, Francisca Luize Heymanns, Samuel Fischbein, Domingos Santiago, Lardin Sanches e Estanislau Zaboloski, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpram a portaria n. 653, de 18 de maio último, publicada no *Diário Oficial* do dia 19 do mesmo mês.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1938

Manuel da Silva Barbosa Junior (P-61.196-38). — Certifique-se o que constar.

Roberto Crivela (M-70.657-38). — Encaminhe-se

Dia 10

Alceu Teixeira Travassos (P-61.195-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 12

Inácio Marques Martins (P-60.806-36). — Havendo excedido o limite da idade para admissão como aprendiz, indeferido.
M. H. Rezende & Cia. (P-61.178-38). — Indeferido.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1938

Apostila:

No decreto de 22 de março de 1938, pelo qual foi concedida aposentadoria a Osvaldo José Guedes, no cargo da classe C da carreira de prático de laboratório do Quadro I, foi declarado que o funcionário, a quem se refere o mesmo decreto, é aposentado no cargo da classe C da carreira de servente do Quadro I, nos termos da legislação em vigor.

Dia 8 de setembro de 1938

Portarias:

Dispensando das funções de médico assistente adjunto de 3ª classe da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil:

Drs. Sílvio Pinheiro Guimarães, a partir de 20 de junho do corrente ano; José Vitor Rosa, a partir de 8 de maio do corrente ano; Antônio Benjamin Barreiros Terra, a partir de 11 de maio do corrente ano.

Dispensando das funções de auxiliar técnico de 4ª classe da mesma Faculdade:

Drs. Otávio Dreux, José Tenório de Lima, a partir de 21 de janeiro do corrente ano; e Luiz Torres Barbosa, a partir de 19 de abril do corrente ano.

Admitindo como extranumerário mensalista, Adélia Pinheiro Lemos, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe no Liceu de Goiás, durante o impedimento de Maria de Lourdes Velasco, a partir de 1 de março do corrente ano, mediante o salário mensal de 150\$, correndo a despesa por conta da verba 1ª, consignação Pessoal variável, sub-consignação 9, item 2º do orçamento vigente.

Dia 12

Requerimentos despachados:

Pedro Bandeira Machado. — Em face da situação da carreira de dentista, não pode ser atendido. (Proc. n. 18.955).

Salustiano Pinto Lobão. — Indeferido, à vista dos pareceres. (Proc. n. 29.841-38).

Otávio Coelho de Magalhães. — Conte-se o tempo de serviço federal até o dia 28 de março de 1938 exclusivo. Quanto ao Montepio deverá o interessado recolher à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas, a importância de sua contribuição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Dia 9 de setembro de 1938

Eunice de Magalhães Pena. — Indeferido por não haver vaga. (Proc. n. 32.614).

Apostilas:

Nos decretos expedidos a Guilherme Cintra Pego de Faria, médico sanitário, interino, e a Antônio Acatauassú Nunes Filho, médico sanitário, ambos da classe I do Quadro II, foi declarado que os referidos funcionários, nos termos do art. 2º do Decreto-lei número 476, de 8 de junho do corrente ano, ficam incorporados ao Quadro I.

Dia 12

Licenças:

A Joaquim Piro de Almeida, escriturário da classe G, do Quadro I, 6 meses, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

A Cássio Nogueira Lisboa, escriturário da classe D, do Quadro I, 3 meses, nos termos do art. 8º, n. 1 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 4 de agosto último.

A Alice de Sousa Alves, servente da classe D, do Quadro I, 2 meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto acima referido, a partir de 26 de julho último.

A Carlos Rodrigues de Araújo, servente da classe B, do Quadro I, 3 meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto acima referido, a partir de 10 de agosto último.

Portarias:

Tornando sem efeito a portaria n. 324, de 1 de agosto último, pela qual foi concedida licença de 30 dias a Euclides Murga, eletricitista da classe F, do Quadro I.

Apostilas:

No decreto de nomeação de Antônio Silva, para o cargo, interino, da classe B, da carreira de servente do Quadro I, foi declarado que seu nome é Antônio Silva Júnior.

No decreto de designação de Moacir Brandão Gracindo para inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Alagoas, foi declarado que seu nome é Moacir Malta Brandão Gracindo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de agosto de 1938

Apostila:

Na portaria de 13 de junho último, pela qual foram concedidos 6 meses de licença a Manuel Cordeiro da Silva, coadjuvante de ensino, de 3ª classe, extranumerário, da Escola de Aprendizizes Artífices em Sergipe, foi declarado que a licença é concedida nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sendo 5 meses pelo n. I e um mês pelo n. II do referido artigo.

Requerimentos despachados:

Dia 9 de setembro de 1938

Gerardo Veloso de Aguiar. — Compareça a este Serviço, afim de satisfazer exigências do processo.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 6 de setembro de 1938

Casa de Caridade Imaculada Conceição, de Nazaré (Pernambuco), prestando contas do auxílio recebido no 2º semestre de 1937. — Aprovada a prestação. (S. E. 22.210-38).

Asilo de Orfãos dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria, de Barbacena (Minas Gerais), comprovando auxílio recebido no 2º semestre de 1937. — Aprova. (S. E. 22.228-38).

Escola de Comércio, de Natal, (Rio Grande do Norte), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovadas. (S. E. 29.119-38).

Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São José, de Belo Horizonte (Minas Gerais), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovadas. (S. E. 22.235-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Belo Horizonte (Minas Gerais), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — Aprovada a comprovação. (S. E. 28.668-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 2 de setembro de 1938

Colégio da Divina Providência, desta Capital, pedindo certidão. — Indeferido, nos termos do parecer. (S. E. 32.112-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Silveira (São Paulo), apresentando comprovações dos auxílios recebidos em 1935, 1936 e 1937. — A instituição deve completar a comprovação referente ao exercício de 1935, substituindo o documento de fl. 8. (S. E. 27.339-38).

Dia 5

Assistência Bom Jesus, de Pouso Alegre (Minas Gerais), apresentando prestação de contas do auxílio recebido em 1937. — Os documentos apresentados não satisfazem ao disposto nas instruções baixadas por este Ministério em 1932. (S. E. 28.605-38).

Hospital São Luiz, de Araras (São Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — A instituição deve apresentar as faturas discriminativas do material adquirido e não duplicatas. (S. E. 28.607-38).

Escola Normal N. S. de Lourdes, de Lavras (Minas Gerais), satisfazendo exigência referente à prestação de contas do auxílio de 1937. — Os documentos relativos a fornecimento por casas comerciais devem ser apresentados em faturas para a identidade e idoneidade que se exigem. (S. E. 27.352-38).

Dia 6

Hospital Santo Antônio, de Peçanha (Minas Gerais), satisfazendo exigência deste Serviço apresenta comprovações do 2º semestre de 1936 e 1º de 1937. — Apresenta comprovação do 2º semestre de 1937. (S. E. 22.074-38)

Dia 8

Escola Agrícola, de Goiana (Pernambuco), comprovando auxílio correspondente ao 2º semestre de 1937. — A comprovação está incompleta. As folhas de pagamento devem ser apresentadas nas suas primeiras vias e devidamente estampilhadas. (S. E. 23.996-38).

Dia 6

Ginásio Sobralense, de Sobral (Ceará), prestando contas dos auxílios recebidos no 2º semestre de 1935, 1936 e 1937. — Os documentos não satisfazem e devem ser substituídos. (S. E. 25.828-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Sertãozinho (São Paulo), apresentando prestação de contas do auxílio recebido em 1937 e 2º semestre de 1936. — A instituição deve comprovar o 2º semestre de 1935, para o exame da documentação aqui inclusa. (S. E. 23.152-38).

Irmandade Nossa Senhora do Rosário, de Rezende Costa (Minas Gerais), prestando contas do auxílio recebido em 1937. — A instituição deve apresentar documentos mais idôneos. (S. E. 22.224-38).

Colégio Sagrado Coração de Jesus, de S. Borja (Rio Grande do Sul) pagamento do 2º semestre de 1936. — Requeira por exercício encerrado. (S. E. 6.973-36).

Serviço do Pessoal

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Senhor Ministro da Educação e Saúde, solicitou que se submeteresse à consideração de Vossa Excelência a indicação de Adélia Pinheiro Lemos para exercer, no Liceu de Goiás, as funções de coadjuvante do ensino de 3ª classe, durante o impedimento de Maria de Lourdes Velasco, que se encontra em gozo de noventa dias de licença para tratamento de saúde.

2. Tendo a candidata proposta apresentada os documentos exigidos pelo art. 18, do decreto-lei número 240, de 1 de fevereiro de 1937,

limo, este Departamento nada tem a opor ao atendimento da solicitação do Senhor Ministro da Educação e Saúde, desde que a substituição perceba, tão somente, a parte do salário que a substituída perceber.

3. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. "Autorizado na forma do parecer". Em 25-8-1938. — G. VARGAS.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 12 de setembro de 1938

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 63-37 — Colégio N. S. do Sagrado Coração, Fortaleza, pedindo inspeção preliminar. — Deferido, 5-9-38.

N. 12.533-36 — Ginásio Barros Leal, ex-Ginásio Pedro II, em Carmo do Rio Claro, Minas, pedindo inspeção preliminar. — Indeferido, 5-9-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Designando, a partir de 10 deste, o inspetor Camilo Severino de Oliveira, para o Ginásio Pombense, de Pomba, Minas; a partir de 15 deste, os inspetores, José Rodrigues Zica Filho, para o Ginásio São José, em Conselheiro Lafayete, Minas; José Magalhães Silveira Filho, para o Colégio N. S. Auxiliadora, em Bomfim, Goiás; Selo Calmon Stebeiro Guimarães, para o Ginásio Anquieta, em Bomfim, Goiás.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 13.485-35 — Ginásio Três Corações, de Três Corações, Minas, revisão da ficha. — Mantenho a classificação anterior, 9-9-38.

N. 6.533-33 — Escolas Dom Bosco, Cachoeira do Campo, Minas, revisão da ficha. — Aprovo a classificação "bom com 9.334 pontos", 9-9-38.

N. 10.852-33 — Colégio Iguaçu, Curitiba, Paraná, revisão da ficha. — Aprovo a classificação "bom com 8.334 pontos", 6-9-38.

OPULAR N. 13

Sr. inspetor:

Ainda em aditamento às circulares ns. 7 e 12, referentes à Matutina Intelectual, passo a esclarecer alguns pontos sobre os quais têm surgido dúvidas:

I — Local da realização das provas

As provas, escritas e orais, serão realizadas no Colégio Pedro II e nos Ginásios estaduais (equiparados).

Logo depois de encerrada a inscrição dos colégios, a Divisão de Ensino Secundário indicará, aos estabelecimentos particulares dos Estados, o ginásio estadual a que deverão comparecer as respectivas equipes.

II — Comissão examinadora

Nos Estados, a comissão examinadora será constituída por um professor catedrático do estabelecimento, em que se realizarem as provas (Ginásio estadual), indicado pelo diretor do mesmo Ginásio, e por dois professores de estabelecimentos particulares sob inspeção.

No Distrito Federal, a comissão será constituída por um professor catedrático do Colégio Pedro II, indicado pelo diretor deste, de um professor do Instituto de Educação ou de Escola Técnica Secundária, inscrita na Maratona, indicado pelo Sr. secretário geral de Educação e Cultura do Distrito Federal, e de um professor de estabelecimento particular sob inspeção. Os professores de estabelecimentos particulares, que devem figurar na comissão examinadora, serão eleitos, pelos diretores dos colégios inscritos, da seguinte forma: — Encerrada, a 15 de setembro, a inscrição dos estabelecimentos, a estes será remetida a lista nominal dos professores inscritos e cada diretor indicará, para cada disciplina, em ofício remetido até 10 de outubro, à Divisão do Ensino Secundário:

a) nos Estados, dois nomes de professores inscritos, na disciplina, e dos quais apenas um poderá ser professor do estabelecimento dirigido pelo votante;

b) no Distrito Federal, um nome de professor inscrito na disciplina e que poderá ser ou não professor do estabelecimento dirigido pelo votante.

III — Prova de português

Fica entendido que, além dos exercícios de gramática aplicada, em todos os pontos do programa transcrito na circular n. 12, haverá em todas as séries exercício de redação, de acordo com o nível mental exigido na série.

IV — Idade dos concorrentes

Na relação dos alunos inscritos deve constar indicação da data de nascimento de cada um deles.

V — Suplentes

Os alunos inscritos como suplentes só comparecerão à prova se, à última hora, estiver impedido o efetivo. Depois de indicadas as provas não poderá, todavia, ser substituído o concorrente efetivo, sob qualquer pretexto. Também não haverá segunda chamada, quer para as provas escritas, quer para as orais, qualquer que seja o motivo de impedimento do concorrente.

VI — Divulgação

Afim de que sejam publicadas no "O Globo" ou no "O Globo Juvenil", desta Capital, devesse cada estabelecimento remeter a esta Divisão a fotografia do grupo constituído pela sua equipe, logo terna sido escolhida.

Rio de Janeiro, setembro de 1938. — Atenciosas saudações. — *Euclides Razo*, diretor da Divisão do Ensino Secundário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 8 de setembro de 1938

Designando, a partir de 1º deste, os inspetores:

Evalda Pereira Carneiro da Cunha, para o Ginásio Metropolitano, desta Capital;

Elpidio de Almeida, para o Colégio Pio XI, em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Transferindo, a partir de 1º deste, a inspetora Nair Quintela, para o Instituto de Ensino Secundário, desta cidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 12.039-38 — Manuel Bandeira de Lima, guia de transferência para seu filho Armando Bandeira de Lima. — Deferido. Expeça-se a guia, 5-9-38.

N. 27.127-22 — Carlos Valeriano de Abreu e Lima, pedindo revisão de provas da a uma lida de Abreu e Lima. — Homologo os pareceres, 24-8-38.

N. 21-707-33 — Percio Ferraz de Andrade, matrícula. — Deferido, 1-9-38.

N. 31.846 — Enio Mercatali, devolução de certidão de nascimento de seu filho Silvío Mercatali. — Indeferido, 1-9-38.

N. 5.555-32 — Ginásio Municipal de Alfenas, Minas, revisão da ficha. — Aprovo a classificação "excelente" com 9.633 pontos, 3-9-38.

N. 5.233-32 — Colégio Notre Dame de Sion, Petrópolis, revisão da ficha. — Mantenho a ficha anterior, (excelente 9.786 pontos), 2-9-38.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Dia 8 de setembro de 1938

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 2.571 — Ao Sr. diretor de Saneamento da Baixada Fluminense. — Transcrevendo uma informação.

N. 2.573 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal. — Sobre concertos em encanamentos d'água.

N. 2.575 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional. — Fazendo uma consulta.

N. 2.577 — Primeiro Procurador da República. — Restituindo o processo de executivo n. 3.363-F.D.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 871 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 28.543-1938.

N. 872 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Voltando o processo ns. 23.626-1938.

N. 873 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Voltando o processo n. 24.839-1938.

N. 874 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 4.778-38 — Amélia Kurthoshi da Silva. — Cancele-se.

N. 8.656-38 — Eduardo Pinto da Fenseca. — Deferido.

N. 8.831-38 — Miguel Augusto Duarte Magalhães. — Deferido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Rio de Janeiro:

N. 131 — Solicitando providências afim de ser informado a este serviço. A vista dos respectivos assentamentos, qual a situação do escritório da Coletoria das Rendas Federais em Macaé, Joaquim Cardoso Guimarães, que pediu seis meses de licença-prêmio.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 138 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu manter o ato daquela inspetoria que, em face do apurado em inquérito administrativo, ali instaurado, em 1928, proibiu a entrada, naquela repartição, do ex-fiel do Armazem 18, Joaquim Alves da Silveira Moia.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 9 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.288 — Transmitindo folha de pagamento, referente ao mês de agosto último, que compete ao guarda-livros da classe G do quadro I deste Ministério. Estevam Raimundo Fernandes, designado para auxiliar a inspeção das Contadorias Seccionais no Baía.

— Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 2.289 — Comunicando que, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Ministro da Fazenda, em o processo n. 50.527-38 do Tesouro Nacional, foi efetuado nesta Contadoria o lançamento da importância de 269:318\$400, a crédito dessa Companhia.

— Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

Na Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 2.290 — Respondendo officio 90, sobre distribuição de crédito para despesas miúdas e de pronto pagamento.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 2.291 — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob n. 5.824-38, sobre serviços.

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.293 — Transmitindo cópia do officio n. 1.563, de 1 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 67.252-38, relativo ao registro e a distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, do crédito de 400:000\$000, suplementar à verba a que alude o officio n. 1.563, acima citado, aberto pelo decreto-lei n. 598, de 4 de agosto último, ao Ministério da Guerra.

N. 2.295 — Transmitindo cópia do officio n. 1.594, de 2 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 68.130-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 2.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 584, de 1 de agosto último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.298 — Transmitindo cópia do officio n. 1.600, de 2 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 68.132-38, relativo ao registro e a distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito especial de 500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 631, de 18 de agosto último, ao Ministério da Fazenda.

N. 2.299 — Respondendo ao officio n. 199, comunica que já se acham servindo na Diretoria do Domínio da União os funcionários desta Contadoria, Eugênio Frazão e Ivan Ferreira de Moraes, que podem ser designados para os serviços de registro dos bens patrimoniais da Nação.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.297 — Transmitindo cópia do officio n. 1.600, de 2 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 68.132-38, relativo ao registro e a distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito especial de 500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 631, de 18 de agosto último, ao Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.292 — Transmitindo cópia do officio n. 1.563, de 1 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 67.252-38, relativo ao registro e a distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, do crédito de 400:000\$000, suplementar à verba a que alude o officio n. 1.563, acima citado, aberto pelo decreto-lei n. 598, de 4 de agosto último, ao Ministério da Guerra.

N. 2.294 — Transmitindo cópia do officio n. 1.594, de 2 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 68.130-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 2.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 584, de 1 de agosto último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.296 — Transmitindo cópia do officio n. 1.600, de 2 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 68.132-38, relativo ao registro e a distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito especial de 500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 631, de 18 de agosto último, ao Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Cia. Nacional de Navegação Costeira:

N. 2.300 — Comunicando ter sido efetuado nesta Contadoria, o lançamento da importância de 651:882\$200, a crédito daquela companhia, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, em o processo n. 55.566-38, do Tesouro Nacional.

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.302 — Transmitindo cópia do officio n. 1.593, de 2 de setembro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 68.128/38, relativo ao registro e a distribuição do crédito especial de 3.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 628, de 18 de agosto último do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.301 — Transmitindo cópia do officio n. 1.593, de 2 de setembro corrente, do Tribunal de Contas protocolado no Tesouro Nacional sob n. 68.128/38, relativo ao registro e a distribuição do crédito especial de 3.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 628, de 18 de agosto último ao Ministério da Fazenda.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1938

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, recomenda ao encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, no Estado de Minas Gerais que, para cumprimento do determinado no artigo 5º do decreto-lei n. 391, de 26 de abril último, providencie no sentido de que as associações de classe, compreendidas no artigo 17 do decreto-lei n. 312, de 3 de março deste ano, enviem à mesma Fiscalização, no prazo de 20 dias, uma demonstração dos depósitos de terceiros em seu poder, com as indicações constantes do modelo n. 1, anexo, e, bem assim, até o dia 10 de cada mês, os seguintes elementos:

a) demonstração das importâncias recebidas no mês anterior, da consignações para amortização de empréstimos (modelo 2) e, b) demonstração das quantias restituídas no aludido mês, para amortização dos empréstimos existentes.

De posse desses elementos deverá essa Fiscalização proceder à verificação da observância do disposto no artigo 17 do decreto-lei 312, citado, tendo em vista o seguinte:

a) se todos os consignatários compreendidos no aludido dispositivo, apresentaram, no prazo marcado, a relação dos depósitos existentes, de conformidade com o modelo I, anexo;

b) se os dados fornecidos mensalmente pelos consignatários conferem com as informações prestadas pelas repartições pagadoras, organizando, para melhor controle, o necessário cadastro;

c) se as amortizações dos depósitos obedeceram à proporcionalidade do valor depositado e se foram efetuados com as disponibilidades da receita arrecadada.

Os casos não previstos na presente portaria e as infrações ao regime estabelecido no referido artigo 17, serão trazidos ao conhecimento desta diretoria, por meio de representação.

Idênticos de números:

458 — 459 — 460 — 461 — 462 — 463 — 464 — 465 — 466 — 467 — 468 — 469 — 470 — 471 — 472 — 473 — 474 — 475 — 476 — aos encarregados da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias nos Estados de: Mato Grosso — Goiás — Rio Grande do Sul — Santa Catarina — Paraná — São Paulo — Estado do Rio de Janeiro — Espírito Santo — Bahia — Sergipe — Alagoas — Pernambuco — Paraíba — Rio Grande do Norte — Ceará — Piauí — Maranhão — Pará e Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 73 — Afim de que possa esta diretoria dar cumprimento ao determinado no artigo 5º do decreto-lei 391, de 2 de abril último, solicito vossas providências no sentido de que não só essa delegacia, como, também, todas as repartições pagadoras federais, existentes nesse Estado, enviem, mensalmente, à Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias nessa Capital, uma relação dos pagamentos efetuados, no mês anterior, a título de consignações para amortização dos empréstimos a que se refere o artigo 2º, III, do decreto-lei n. 312, de 3 de março do corrente ano, a cada um dos consignatários compreendidos no artigo 17, do decreto-lei n. 312, citado.

Idênticos de ns.: 120 — 23 — 48 — 393 — 30 — 135 — 38 — 198 — 56 — 38 — 90 — 349 — 59 — 51 — 74 — 126 — 36 — 44 — às Delegacias Fiscais: Bahia — Alagoas — Amazonas — São Paulo — Sergipe — Pernambuco — Rio Grande do Norte — Rio Grande do Sul — Santa Catarina — Paraíba — Pará — Minas Gerais — Paraná — Mato Grosso — Espírito Santo — Rio de Janeiro — Goiás — Maranhão e Alfândega do Rio de Janeiro.

Dia 13 de setembro de 1938

N. 481 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, José Antônio de Almeida Pernambuco, ultimamente nomeado para o interior do Estado de São Paulo, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 2 do corrente dispensá-lo da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Minas Gerais, como faz certo o officio n. 419, G.D. de 6 do fluente, do Serviço do Pessoal.

N. 482 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Telmo Elísio de Gusmão Neves, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 2 do corrente designá-lo para exercer em comissão, as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Minas Gerais, conforme consta do ofício n. 449, G.D. de 6 do fluente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

N. 483 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Cesar Pinheiro de Oliveira Lima, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 2, do corrente designá-lo para se incumbir do serviço especial de selagem mecânica e de fiscalização a que se refere o decreto n. 466, de 6 de junho último, como faz certo o ofício n. 449, G.D. de 6 do fluente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

N. 484 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio e Ganadarias de Pedras Preciosas, Sindulfo de Assunção Santiago, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por a disposição desta Diretoria, afim de auxiliar os serviços dessa Fiscalização, o agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Rio de Janeiro, Isnar de Castro Neves, conforme consta o ofício n. 454, G.D., de 12 do fluente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

N. 485 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Rio de Janeiro, Isnar de Castro Neves, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, pô-lo à disposição desta Diretoria, afim de auxiliar os serviços de que cogita o decreto-lei n. 466, de 4 de junho último, como faz certo o ofício n. 454, G.D., de 12 do fluente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

N. 486 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Euclides Cavalcanti da Costa Lima, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 29, do mês findo, designá-lo para exercer, em comissão, as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco, conforme consta do ofício n. 444, G.D., de 30 daquele mês, do Serviço do Pessoal.

Fica, assim, confirmado o telegrama n. 667, de 2 do corrente, desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 209 — Solicitando junto ao Departamento dos Correios e Telégrafos no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço, ao agente fiscal do imposto de consumo — Telmo Elísio de Gusmão Neves, designado para exercer, em comissão, as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Minas Gerais.

N. 240 — Solicitando providências no sentido de ser concedida, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço, ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, Euclides Cavalcanti da Costa Lima.

— Ao Sr. diretor de Estatística Econômica e Financeira:

N. 241 — Remetendo a inclusa 1ª via da estatística do imposto de consumo arrecadado no Estado do Amazonas e Território do Acre, durante o exercício de 137. (N. 67.306-38).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 74 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 61.579, de 1938, encaminhado com o vosso ofício n. 314, de 23 de julho último, em que o coletor federal em Santana do Acaraú, nesse Estado, Vicente Avelino Fonteles, alegando não existir na mesma localidade filial do Banco do Brasil, solicita permissão para recolher por intermédio do Correio a renda da exatonia, resolveu, por despacho de 5 do corrente, deferir a solicitação em apreço, devendo o recolhimento ser feito diariamente, na forma do art. 13 do decreto 20.393, de 10 de setembro de 1931 e ser observada a parte final do disposto no aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1931, deste Ministério ao da Viação. (P. 61.579-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 137 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 2 do corrente, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado — Telmo Elísio de Gusmão Neves, para exercer, em comissão, as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Minas Gerais, como faz certo o ofício n. 449, G. D., de 6 do fluente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 138 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 27 do mês findo, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia — Eu-

clides Cavalcanti da Costa Lima, para exercer, em comissão, as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado, conforme consta do ofício n. 444 G. D., de 30 daquele mês, do Serviço Pessoal.

Fica, assim, confirmado o telegrama n. 665, de 2 do corrente, desta diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 24 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 2 do corrente, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado — Cesar Pinheiro de Oliveira Lima, para se incumbir do serviço especial de selagem mecânica e de fiscalização a que se refere o decreto n. 466, de 4 de junho último, conforme consta do ofício n. 449, G. D. de 6 do fluente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 121 — Solicitando vossas providências no sentido de ser solucionado o assunto de que trata o ofício n. 64, de 9 de maio passado, nesta Diretoria. (P. 13.456-38).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 122 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 27, do mês findo, designar o agente fiscal do imposto de consumo, no interior desse Estado, Euclides Cavalcanti da Costa Lima, para exercer, em comissão, as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco, como faz certo o ofício n. 444, G. D., de 30 daquele mês, do Serviço do Pessoal.

Fica, assim, confirmado o telegrama n. 666, de 2 do corrente, desta Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 77 — Solicitando providências no sentido de ser restituído a esta Diretoria, com a possível brevidade, o processo n. 51.595, de 1937, de interesse da Casa Bancária Ribeiro, Junqueira Irmãos Botelhos Muqui Lbl. (N. 0.399-38).

— Ao Sr. delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro:

N. 129 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 6 do corrente, pôr à disposição desta Diretoria, afim de auxiliar os serviços de que cogita o decreto-lei n. 466, de 4 de junho último, o agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, Isnar de Castro Neves, conforme consta do ofício n. 454, G. D., de 12 do fluente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Fazenda da Armada:

N. 493 — Afim de ser providenciada a entrega da quantia de vinte contos e vinte mil réis (20:020\$) ao credor depositante, em conta corrente, por prazo fixo, já vencido, da Associação Militar do Brasil, José de Oliveira Evora, solicito-vos informéis, com a possível brevidade, qual o saldo escriturado em favor da aludida instituição e compreendido no bloqueio a que alude o ofício n. 294, de 10 de agosto último, desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 404 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 60.582, de 1938, em que Pedro Martins de Moraes, residente em Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, requer autorização para comprar pedras preciosas e solicitando audiência a respeito. (N. 60.582-38.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 387 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 2 do corrente, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Alagoas, Cesar Pinheiro de Oliveira Lima, para se incumbir do serviço especial de selagem e de fiscalização a que se refere o decreto n. 466, de 4 de junho último, em virtude de ter sido designado para exercer a comissão de inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Gerais, o agente fiscal do mesmo imposto no interior de Pernambuco, Telmo Elísio de Gusmão Neves, conforme consta do ofício n. 449, G. D., de 6 do fluente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1938

N. 21.684-1938 — Banco Federal Brasileiro. — Satisfaça as exigências.

N. 64.182-1938 — Casa Bancária Bandeirante S. A. — Satisfaça a exigência.

FISCALIZAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1938

N. 21.389-1938 — Joaquim Guimarães Pinto. — Satisfaça a exigência.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

No processo n. 30.050, série B (Baurú — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Adolfo José Pereira e a consequente indenização de dezessete contos e quinhentos mil réis (17:560\$), em apólices, aos credores Melão Nogueira & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta réis (251\$450), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.970, série C (Viçosa-Ceará): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Sebastião Machado de Siqueira e sua mulher, e a consequente indenização de um conto de réis (réis 1:000\$000), em apólices, ao credor Antônio Feliciano de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e três mil e quinhentos réis (303\$500), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.971, série C (Viçosa-Ceará): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de José Alfredo da Silveira e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (réis 11:500\$), em apólices, ao credor Antônio Feliciano de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos réis (466\$300), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.972, série C (Viçosa — Ceará): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Francisco Xavier Fontenele e sua mulher, e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$), em apólices, ao credor Antônio Feliciano de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e noventa mil réis (290\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.990, série B (Pirajuí — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 84, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Luiz de Toledo Piza Sobrinho e sua mulher, e a consequente indenização de trezentos e quarenta e nove contos e quinhentos mil réis (349:500\$), em apólices, ao credor Procópio Carvalho, em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e dois mil e trezentos réis (302\$300), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.058, série B (S. Paulo — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Miguel Spina Sisto e seu marido e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$), em apólices, ao credor Joaquim Ferreira dos Santos (continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e oitenta e dois mil duzentos e doze réis (182\$212), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.837, série B (S. Paulo — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Francisco de Sousa Lara e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$), em apólices, ao credor Moura, Andrade & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e sessenta e um mil e duzentos réis (361\$200), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.817, série C (Birigui — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Tomosaburo Kavanami e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos de réis (réis 5:000\$), em apólices, ao credor Salustiano Rodrigues Sanches, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta mil réis (440\$), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.316, série C (Cratogeomys — Ceará): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 13, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Antônio Mateus e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), em apólices, ao credor P. Machado & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cinquenta mil réis (50\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.730, série C (Alvarães Machado — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 52, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Pascoal Salati e sua mulher, e a consequente indenização de dez contos de réis (réis 10:000\$), em apólices, ao credor Cesar Castanheira, continuando a car-

go dos devedores a fração não reajustável de ..., de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 5.142, série C (Livramento — Rio G. do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Flores da Cunha e a consequente indenização de cento e trinta e nove contos de réis (139:000\$), em apólices, ao credor Estado do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quinze mil réis (215\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.052, série B (Alegrete — Rio G. do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 64, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Eurico Dorneles Marques e sua mulher, e as consequentes indenizações de 81:000\$ e réis 1:500\$000, em apólices, ao credor Estado do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de 390\$610 e 109\$300, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 30.052, série B (Baurú — S. Paulo), em que são declarantes Lima, Nogueira & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.926, série B (Pedregulho — S. Paulo), em que são declarantes Moura Andrade & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.361, série C (Cândido Mota — S. Paulo), em que é declarante Banco Paulista: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.116, série C (Jundiá — S. Paulo) em que é declarante Manuel Virgínia de Almeida: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.622, série C (Campos — Rio de Janeiro) em que são declarantes Usinas Francisco Vasconcelos, S. A.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.489, série B (Santa Rosa — S. Paulo) em que é declarante Altemira de Carvalho Andrade: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.636-B (Colina — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 62, em virtude da qual ficam obrigados os credores, Procópio Carvalho, em liquidação, a dar quitação plena a Artur Augusto de Oliveira e sua mulher do seu débito ver. — 200:000\$000, recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam, 100:000\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.478-B (Agudos — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 81, em virtude da qual fica obrigado o credor, Procópio Carvalho (em liquidação), a dar quitação plena a José da Costa Nunes e sua mulher do seu débito ver. — (réis 560:381\$300), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam 280:000\$." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 30.002-B (Agudos — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual ficam obrigados os credores, Melão, Nogueira & Comp., a dar quitação plena a José de Meira Leite do seu débito ver. — 16:691\$400, recebendo em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam 8:000\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.755-C (Ribeirão Preto — S. Paulo): "decidiu, de acordo com os votos dos juizes revisores, adotar as conclusões dos mesmos votos, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Joaquim Pereira Lopes e sua mulher, e a consequente indenização de 6:000\$, em apólices, ao credor espólio de Alípio da Silva Martins." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.264-B (Botucatu — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 76, em virtude da qual fica obrigado o credor Procópio Carvalho, em liquidação a dar quitação plena a Manuella Alves de Lima (espólio), do seu débito ver. — 423:027\$400 — recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam 211:500\$." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 29.825-B (Serfãozinho — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 156, em virtude da qual ficam

obrigados os credores, Theodor Wille & Comp., Ltda., a dar quitação plena a Artur Schmidt e sua mulher do seu débito ver. — réis 1.631:363\$429, recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou seja 815:500\$. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes* — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.645 — processo n. 28.287-B (Eutacatú — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.984 — processo de n. 24.364-B (Santos — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.914, processo de n. 29.662-B (Jaguari — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.023, processo de n. 19.953-G (Barreiros — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.890 — processo de n. 1.658-G (Campinas — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 133 e seguintes e, assim sendo, concedidas as indenizações, em apólices, de 189:500\$ e 50:500\$ ao credor Banco do Estado de S. Paulo, respectivamente, referentes às escrituras de fls. 5, e 11, correspondentes a 50% dos débitos verificados, 51:88\$700 e 101:808\$200 de Joaquim da Cunha Bueno Jr. e sua mulher e Oscar Cintra Gordinho e sua mulher, sendo componentes da firma agrícola Barbosa Bueno & Gordinho, dando aos mesmos plena quitação das dívidas." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.929, processo de n. 27.463-G (Desativado-S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.923, processo de n. 26.679-G (S. Paulo — Est. de S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.151, processo de n. 26.788-B (Sorinhaem — Pernambuco): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.363, processo de n. 23.639-B (Dois Córregos — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.830 — processo n. 21.825-C (Iguapé — S. Paulo): "resolveu manter a decisão, lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Expediente do dia 13 de setembro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 18.484, 28.066, 26.985 e 27.485.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 24.493, 29.814, 22.986, 20.469, 5.545, 24.183 e 29.906, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 4.487, 28.028, 22.619, 30.117 e 24.727.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 29.761.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1938

Precatórios despachados:

N. 31.349-938 — Juízo da 1ª Vara Criminal, entrega de 600\$000 (seiscentos mil réis) a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Cumpra-se.

N. 34.348-938 — Juízo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 34.347-938 — Juízo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 34.350-938 — Juízo da 1ª Vara Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos:

N. 41.784-938 — Dunschee de Abranches. — Anule-se o lançamento e cancele-se a respectiva certidão que ficará no processo.

N. 24.233-938 — M. Gonçalves & Comp. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 15.562-938 — Manuel Ferreira Marques. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 13.174-938 — Ela Goldstein. — Altere-se o valor locativo para 7:200\$000 no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 31.034-938 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — Deferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 29.089-938 — Manuel Martins de Almeida. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros" e cobre-se a diferença do imposto.

N. 21.605-938 — Reinaldo de Araújo. — Reduza-se o valor locativo para 3:600\$000 no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 26.904-938 — Joaquim Caetano. — Em face da informação e de acordo com o parecer, cumpra-se o despacho de 6 de novembro do ano passado, proferido no processo junto por linha, fazendo-se a entrega de quantia de 450\$000.

N. 33.380-938 — Danton Coutinho. — Imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 34.355-938 — J. Xavier & Comp. — Imponho de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 31.357-938 — Deodoro Reiner & Comp. — Idem.

N. 34.358-938 — Ventura Brandão & Comp. — Idem.

N. 34.359-938 — Ventura Brandão & Comp. — Idem.

N. 34.354-938 — Ventura Brandão & Comp. — Idem.

N. 34.424-938 — Consulta de João Marques Pereira. — A vista do despacho de S. Ex., o Sr. ministro, convide-se o consulente a satisfazer a exigência constante da segunda parte do parecer, dentro do prazo regulamentar, afim de que possa ter andamento o presente processo. A 3ª subdiretoria.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 13 de setembro de 1938

Requerimentos:

N. 38.632 — Lucinda Mendes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 com a nota de "isento" nos exercícios de 1937 e corrente, averbando-se em seguida a baixa a partir do exercício de 1938. Imponho a Lucinda Mendes da multa de 125\$000, médio da lei.

N. 20.144 — José João de Gouveia. — Dê-se a baixa, nos termos da informação e parecer. Chamo a atenção do Sr. lançador para os termos da sua informação que, embora não contenha nenhuma ofensa à pessoa do Sr. subdiretor, usa de expressões sem cabimento no caso. N. 23.740 — Perfumaria Myrta S. A. — Já tendo sido passada a certidão, indefiro o pedido. Pague o sêlo devido, no prazo da lei, sob pena de ser a dívida remetida para a cobrança executiva.

N. 34.754 — Idel Gontiemman. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Idel Gontiemman a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 34.755 — José Einesman. — Idem.

N. 31.841 — Giovanni Infante. — Ordeno a baixa requerida, a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 31.621 — Natalício Camboim. — Ordeno a baixa solicitada, de acordo com a informação e o parecer. Imponho a Natalício Camboim a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 31.530 — Saul Ibrahim Duek. — Averbe-se a mudança requerida. Imponho a Saul Ibrahim Duek a multa de 100\$000, mínimo da lei, por haver prestado declaração inexata.

N. 31.337 — Panificação Odeon Ltda. — Ordeno a baixa pedida a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 30.601 — André Bizik. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de André Bizik, com a nota de "isento", de acordo com a informação e o parecer.

N. 30.558 — Julius Weil. — Ordeno a baixa pedida, a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 28.611 — Emilio Farjalla. — Averbe-se a mudança solicitada, de acordo com a informação e o parecer.

N. 34.099 — Eduardo Rodrigues. — Em face da informação de 29-8-38, do Sr. Castor, reconsidero o despacho de 20-5-38, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Vá o processo ao Protocolo Geral para dizer se foi apresentado recurso no prazo regulamentar.

N. 45.020 — Correia de Vasconcelos & Cia. — Em face da informação e parecer, reconsidero os despachos de 7 de março e 26 de julho do corrente ano, para o fim de torná-los de nulo efeito.

N. 20.045 — Laureano Alvares. — Transfira-se, "ex-officio", para o nome de Laureano Alvares, a quem imponho a multa de réis 125\$000, médio da lei. Cumprido o despacho, encaminhe-se o processo ao Gabinete do Sr. diretor.

N. 13.212 — Mollica & Azevedo. — Transfira-se, "ex-officio", para o nome de Cristiano José de Azevedo e em seguida para a firma Mollica & Azevedo. Imponho ao primeiro citado a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 10.558 — Osvaldo Fernandes. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta na informação de 22-6-1938.

N. 14.965 — Vitor José de Abreu. — Em face do disposto no artigo 158 do decreto n. 24.936, de 29-3-1934, indefiro o pedido de fls. 3.

N. 22.186 — Francisco Barroso. — Restabeleça-se o lançamento e averbe-se a mudança, nos termos propostos na informação de 2-8-1938 do Sr. Henrique Maggioli. Imponho a Francisco Barroso a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 25.267 — José Augusto Mesquita. — Transfira-se, "ex-officio". Imponho a José Augusto Mesquita a multa de 125\$000, médio da lei, e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às Primeira e Terceira Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 28.619 — Germano Martins Cunha. — Transfira-se, de acordo com os termos do parecer da Segunda Subdiretoria.

N. 25.788 — Pedro Gonçalves. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos propostos, dando-se baixa, "ex-officio", a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de Cacilda Sousa Monteiro, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 22.838 — Berger & Mendonça. — Averbe-se a mudança. Imponho a Berger & Mendonça a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 5.404 — Soares & Pires. — Transfira-se. Imponho à firma Soares & Pires a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às Primeira e Terceira Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 14.529 — Justiniano Marques. — Transfira-se. Imponho a Justiniano Marques a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

Certidões:

N. 33.592 — César & Aghina. — Certifique-se o que constar.
N. 34.382 — José Zselyngier. — Idem.
N. 34.387 — Alexandre Ribeiro & Cia. Ltd. — Idem.
N. 34.399 — Duarte Neves & Cia. — Idem.
N. 34.465 — D. Van Mastwyh & Cia. Ltd. — Idem.
N. 34.528 — A. Andrade Melo. — Idem.
N. 34.529 — Dadur, S. A. — Idem.
N. 34.568 — Magalhães Sucupira & Cia. — Idem.
N. 34.386 — Alexandre Ribeiro & Cia. Ltd. — Idem.
N. 33.974 — Alvinópolis Gomes. — Junte-se ao processo número 35.286/37, acima referido.
N. 34.535 — Beria Aroujo. — Cobrem-se os selos devidos.
N. 34.392 — A. Andrade Melo. — Idem.

Notificações:

N. 1.527 — Fritz Leyendecker, avenida Rio Branco n. 21. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos em 13 de setembro de 1938:

N. 2.445 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Francisco de Araújo e Germana Ludolf Passos de Araújo.
N. 2.446 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Arminda de Sousa Marques.
N. 2.447 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Alice de Menezes Pinto Bravo.
N. 2.448 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Raul Tupper.
N. 2.449 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Luiz de Alvarenga Ribeiro.
N. 2.450 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Ribeiro.
N. 2.451 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Maria de Aguiar e Maria do Carmo de Aguiar.
N. 2.452 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre Osvaldo Queiroz de Oliveira, Henrique Leal do Couto e Sidney Leal do Couto.
N. 2.453 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Albino Augusto da Silva.
N. 2.454 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Laurinda Ferreira de Barros.
N. 2.455 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Damaso Fernandes Vidal.
N. 2.456 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Orminda Fernandes da Silva.
N. 2.457 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Floripes Tavares.
N. 2.458 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Quitéria Luiza Azeredo de Sousa.
N. 2.459 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Augusto Valeriano Pinto.
N. 2.460 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Amantino de Barros Camara.
N. 2.461 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio da Costa Sá.
N. 2.462 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alfredo Maronha dos Santos.
N. 2.463 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria de Jesus Rocha.

Requerimentos despachados:

Dia 13 de setembro de 1938

N. 8.021-38 — João Pinheiro da Silva Flores. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 8.031-38 — Oscar José de Paiva. — Indeferido. "Ex-vi" do disposto no art. 88 § 1º, mantenho o lançamento.
N. 8.052-38 — Richard Kossatz. — Indeferido o pedido, "ex-vi" do disposto no art. 88 § 1º do regulamento em vigor. Mantenho, pois, o lançamento.
N. 8.066-38 — Gastão Batista Pereira. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento, feito de acordo com os arts. 113, letra a, 88 § 1º e 116 parágrafo único do regulamento vigente e baseado em informação fornecida pela E. F. Central do Brasil.
N. 8.075-38 — José Hermann Hungerbühler. — Indeferido o pedido para, de acordo com o parecer, determinar seja mantido o lançamento.
N. 8.646-31 — José Ricardo Augusto Leal. — De acordo com o parecer de fls., retifique-se o lançamento do exercício de 1932 pela minuta de cálculo e cancele-se o concernente ao exercício de 1931.
N. 9.066-37 — Mário C. Paranhos. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.
N. 11.651-38 — Companhia Sal Mineira de Armazens Gerais. — Certifique-se o que constar.
N. 13.752-38 — Eduardo Carú. — Certifique-se o que constar.
N. 13.913-38 — José Antônio de Sá. — Certifique-se o que constar.
N. 13.914-38 — Maria Dorcelina de Andrade. — Certifique-se o que constar.
N. 14.222-38 — Angelo Silvestrini. — Reciba-se a declaração. Arbitro o rendimento tributável em 10 % das vendas indicadas no impresso de fls.
N. 14.272-38 — Aços Phenix Ltda. — Prove estar habilitada a requerer em nome da sociedade interessada.
N. 14.297-38 — Maria da Conceição Espírito Santo (Esp.). — Defiro a petição, de acordo com o disposto no art. 151 do Regulamento do Imposto de Renda.
N. 15.316-36 — Martins Duarte & Cardoso Ltda. — De acordo com o parecer, defiro a petição protocolada sob o n. 15.401-33, para mandar seja cancelado o lançamento do exercício de 1934, e, em parte, a inicial deste processo, afim de ser retificado o lançamento do exercício de 1935, como se propõe.
N. 18.385-36 — Florinda Lopes da Costa. — Retifique-se o lançamento como propõe o parecer e de acordo com a minuta de cálculo de fls.
N. 22.014-37 — Antônio Cebal Pita. — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação da revisão e cálculo de fls. Tanto em vista, porém, os termos dos requerimentos de fls. e os apresentados no período de reclamação, do suplemento aplique-se a multa de 20 por cento apenas.
N. 7.392-38 — Francisco Mauro. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.393-38 — Almáquio de Oliveira Santos. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.400-38 — Almáquio de Oliveira Santos. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.416-38 — Thomas van der Pul. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.422-38 — Joãozinho Magalhães de Oliveira. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento reclamado.
N. 7.428-38 — Heitor de Pinho (Dr.). — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.429-38 — Heitor de Pinho (Dr.). — Mantenho o lançamento, "ex-vi" do disposto nos arts. 88, § 1º, 113 letra "a" e 116 parágrafo único do regulamento deste imposto.
N. 7.430-38 — José Teval Guimarães. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.431-38 — José Teval Guimarães. — De acordo. Mantenho o lançamento procedente, "ex-vi" do disposto no art. 88 § 1º do regulamento deste imposto.
N. 7.432-38 — Raul Medrado. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.433-38 — José Hermann Hungerbühler. — Informe-se sobre a declaração citada no "item" 1º da petição de fls.
N. 7.446-38 — Felipe Hill. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.451-38 — José Augusto Arnizaut de Matos. — Nenhum dos documentos que acompanharam a petição se refere ao exercício de 1932, pelo que indefiro-a por carecer de amparo legal. Mantenho, pois, o lançamento.
N. 7.455-38 — Pedro Paulo Mota. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls., para manter o lançamento.
N. 7.474-38 — Edmundo Luiz Magnin. — Indeferido, de acordo com o § 1º do art. 88 do regulamento. Mantenho, pois, o lançamento.
N. 7.475-38 — Edmundo Luiz Magnin. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.500-38 — Artur José Pereira das Neves. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.503-38 — João Peixoto de Oliveira. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 7.506-38 — Osvaldo Batista de Figueiredo. — Diga a Re-
cepção, sobre a declaração citada na petição de reclamação.
N. 7.507-38 — Osvaldo Batista de Figueiredo. — Diga a
Recepção sobre a declaração citada na petição de fls.
N. 7.514-38 — Oscar Antônio de Mendonça. — Indeferido.
De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.536-38 — Miguel Magaldi. — Cancele-se o lançamento,
por improcedente.
N. 7.571-38 — Oscar Rodrigues da Silva Chaves. — Mantenho
o lançamento, como propõe o parecer.
N. 7.572-38 — Oscar Rodrigues da Silva Chaves. — Indeferido.
De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.573-38 — João Carneiro da Luz. — Indeferido.
De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 7.585-38 — José Ribeiro Guimarães. — Indefero o pedido
"ex-vi" do disposto no art. 88 § 1.º do regulamento vigente.
Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.
N. 7.855-38 — Eduardo A. Pfeiffer. — A pretensão do recla-
mante se opõe o § 1.º do art. 88. Mantenho, pois, o lançamento.
N. 7.857-38 — Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa. — Man-
tenho o lançamento, "ex-vi" do disposto no art. 88 § 1.º do regula-
mento em vigor.
N. 7.791-38 — Sinésio Moura. — Indeferido.
De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
N. 8.028-38 — Celso Suckow Fonseca. — De acordo com o
parecer, indefiro a petição de fls., para manter o lançamento recla-
mado.
N. 8.023-38 — Saint Clair Eucario Peixoto. — Mantenho o
lançamento. A pretensão do reclamante se opõe o art. 88 § 1.º do
regulamento deste imposto.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 16 de setem-
bro, às 11 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 429-R — Domingos de Araújo Lemos — Imp. renda —
(Ped. recons. ac. 5.428 — rec. 5.422) — Sec. Imp. Renda no
R. G. do Sul — Rel. Sr. Otávio Pena.
N. 439-R — Galeazzo, Paganelli — Imp. renda — (Ped. recons.
29. 5.530 — rec. 5.425) — Sec. Imp. Renda no R. G. Sul — Re-
lator, Sr. Jaime Pericles.
N. 5.823 — Soares & Irmão — Imp. renda — Sec. Imp. Renda
no Espírito Santo — Rel. Sr. Otávio Pena.
N. 6.839 — Paulino Ribeiro Campos — Imp. renda — Direto-
ria do Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Batista.
N. 6.853 — Joaquim Bento Alves de Lima — Imp. renda —
Sec. Imp. Renda em São Paulo — Rel. Sr. Araújo Maia.
N. 6.854 — Empresa Força e Luz de Araguaçu — Imp. renda —
Sec. Imp. Renda em São Paulo — Rel. Sr. Otávio Pena.
N. 6.859 — Empresa Força e Luz de Araguaçu — Imp. renda —
Sec. Imp. Renda em São Paulo — Rel. Sr. Araújo Maia.
N. 6.863 — Auta Bittencourt — Imp. renda — Sec. Imp.
Renda em São Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista.
N. 6.866 — S/A Fábricas "Orion" — Imp. renda — Sec. Imp.
Renda em São Paulo — Rel. Sr. Otávio Pena.
N. 6.874 — Leonor Peixoto de Castro — Imp. renda — Direto-
ria do Imp. Renda "ex-officio" — Rel. Sr. Otávio Pena.
N. 6.885 — José Garcia Jove — Imp. renda — Diretoria do
Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Batista.
N. 6.886 — Cerqueira & Comp. Ltda. — Imp. renda — Sec.
Imp. Renda no Estado do Rio — Rel. Sr. Jaime Pericles.
N. 6.887 — S/A Fábrica Brasileira Lanificio de Petrópolis —
Imp. renda — Sec. Imp. Renda no Estado do Rio — Rel. Sr.
Araújo Maia.
N. 6.895 — S/A Agrícola de Una — Imp. renda — Sec. Imp.
Renda na Baía — Rel. Sr. José Luiz Batista.
N. 6.904 — José Duarte Rafael Júnior — Imp. renda — Sec.
Imp. Renda em São Paulo — Rel. Sr. Otávio Pena.
Primeiro Conselho de Contribuintes, em 13 de setembro de
1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente de 5 de setembro de 1938

Demóstenes Rockert (Processo n. 9/1938). — A Comissão opina
pela liquidez do crédito, na importância de Rs. 7:000\$000 (sete
contos de réis).

Ministério da Guerra

APOSTILAS

Por decreto de 24 de abril do corrente ano, nos termos do art. 3.º
do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na
reserva de 1.ª classe do Exército, ao posto de coronel, o tenente-cor-
nel Humberto da Cruz Cordeiro, de quem trata esta carta-patente,
visto contar mais de trinta anos de serviço público.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1938. — Eurico G. Dutra.

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do
art. 14, do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi pro-
movido ao posto de coronel da reserva de 1.ª classe, o professor vi-
talício Rômulo Teles Pessoa, de quem trata esta carta-patente, visto
contar mais de trinta anos de serviço público.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — Eurico G. Dutra.

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do
art. 14, do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi pro-
movido ao posto de coronel da reserva de 1.ª classe, o professor vi-
talício Carlos Autran Dourado, de quem trata esta carta-patente,
visto contar mais de trinta anos de serviço público.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — Eurico G. Dutra.

Por portaria n. 222 de 13 de setembro de 1938, o ministro de
Estado da Guerra, em nome do Presidente de República, resolveu
designar Marcos Lopes de Oliveira, contínuo da classe "F" deste Mi-
nistério, para exercer as funções que competiam ao chefe de portaria
do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 27 de agosto de 1938

(*) Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938.
— Aviso n. 642.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas.

Declaro que resolvi adotar a "ficha conta-corrente" do modelo
anexo, destinada ao registro individual de todos os pagamentos e
descontos relativos ao pessoal deste Ministério, a partir de 1.º de
janeiro de 1939, observadas as seguintes instruções:

I — A presente "ficha conta-corrente", com capacidade para o
registro de todos os pagamentos normais de um mesmo exercício e
margem para o de outros extraordinários que tenham de ser efetua-
dos, destina-se ao lançamento, em suas respectivas datas, de tais
pagamentos e descontos feitos individualmente aos oficiais, funcio-
nários civis, aspirantes, sub-tenentes, sargentos e assemelhados,
desde que constantes de folhas recapituladas em demonstrações or-
ganizadas pelas unidades administrativas para o recebimento do res-
pectivo Serviço de Fundos Regional.

II — A cargo da respectiva Tesouraria, esse registro deverá ser
o espelho de todas as operações de débito e crédito concernentes a
cada indivíduo, sempre pronto, a uma rápida verificação da situação
de cada um. Dar-se-á a sua abertura com a publicação de inclu-
são na unidade, bem como com a transcrição das anotações constan-
tes da caderneta ou guia entregue à Tesouraria, não só na parte
numérica, quanto aos saldos devedores, como nas notas explicativas
que se relacionarem com os posteriores pagamentos, tudo feito em
resumo mas sem prejuízo da clareza necessária e de sorte que o
primeiro pagamento de vencimentos do mês esteja em perfeita cor-
respondência com as notas dessa abertura. E não serão precisas
novas observações enquanto os pagamentos seguintes forem iguais
ao primeiro em todas as suas parcelas.

III — Todo o pagamento de vantagens especiais, ou temporá-
rias, deverá ser justificado por observações precisas quanto às datas,
atos e funções que lhe correspondem. Da mesma forma se procederá
quanto aos descontos extraordinários. Quando o pagamento ou o
desconto for continuado e sem interrupção por vários meses, as an-
otações do primeiro mês justificarão os lançamentos seguintes.

IV — Esgotada a capacidade da ficha em apreço, em virtude da
multiplicidade de pagamentos em um mesmo exercício, abri-se-ão
tantas quantas forem necessárias para a continuação dos lançamentos
do ano, numeradas em cada ano com as letras "a" para a primeira,
"b" para a segunda e assim sucessivamente. Nesse caso transpor-
tar-se-á para a ficha seguinte somente os saldos devedores e an-
otações em vigor, na data da sua abertura, arquivando-se a precedente.

V — Após o lançamento do último pagamento do exercício
será encerrada a ficha em vigor até aí, abrindo-se nova para os
lançamentos do novo exercício, com todas as alterações providas
do ano anterior. Será encerrada também a ficha do oficial, funcio-
nário, que for desligado ou excluído da unidade, na data dessa al-
teração ou na do último pagamento que tenha de lhe ser feito.

Nesse caso a escrituração da mesma ficha poderá vir a ser rea-
berta, se ocorrer reinclusão no mesmo ano, procedendo-se ainda
pela forma prevista no item "II" das presentes instruções.

VI — O encerramento constante do item precedente será caracte-
rizado por um traço horizontal, feito a tinta carmim em ambos os
lados e em toda a extensão da ficha, logo abaixo da linha em que fo-
feito o último lançamento ou a última observação, fazendo-se sobre
a linha imediata, ainda a tinta carmim, o lançamento dos saldos de-
vedores.

As fichas assim encerradas serão arquivadas desde logo em orden
alfabética absoluta, independentemente de postos ou categorias, para
assim serem encadernadas ou brochadas, no fim do exercício, em
volumes distintos do ano, no máximo de cem folhas e com índice do
mesmo formato.

VII — Até o encerramento as fichas em uso serão mantidas em
capas com fechamento para livros denominados por "folhas soltas"

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

IX — Do pleno cumprimento das presentes instruções decorrerão as maiores facilidades para escripturação das cadernetas e extração de certidões, além de outras vantagens para o serviço da unidade em geral e particularmente para o próprio portador da ficha. Com o objectivo da sua e boa execução nas unidades deverão os respectivos mandantes proporcionar às tesourarias os meios ao seu alcance, não só no sentido do material como do pessoal necessário a esse serviço. — General *Eurico G. Dutra*.

[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]

067,00

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Retificação

Dia 9 de setembro de 1938

Foi transferido o estágio do capitão Renato Bittencourt Brigida da 3ª (terceira) para a 1ª (primeira) Região Militar, e não como publicou o "Diário Oficial" de 12 do corrente, á pagina 18.287, 1ª coluna.

Dia 12 de julho de 1938

Foi designado, a pedido, para servir na 18ª Circunscrição de Recrutamento, 2ª zona, Piauí, o 2º tenente Adroaldo Barbosa da Silva, que serve atualmente na Diretoria de Saúde do Exército.

Dia 13 de setembro

Foi transferido o estágio do capitão Nelson Gonçalves Etche-
goyen, do Estado Maior da 3ª (terceira) para o Estado Maior da 8ª
(oitava) Região Militar.

Dia 10 de setembro

Foi transferida a incorporação do sorteado Estênio Caruso, filho de Salvador Caruso e de D. Elvira Caruso, classe 1917, da 9ª para a 2ª Região Militar.

Altino Xavier Leal da Luz, 3º sargento; Israel Leal, cabo; Rêdo Mineira de Vição (2 processos); Saladin Pereira de Camargo, 3º sargento; Vição Férrea do Rio Grande do Sul (2 processos), pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de: 1:277\$500, 552\$, 2\$200, 9\$300, 300\$, 45\$500 e 1:570\$000. — Reconheço a vida.

Antônio de Oliveira Mendes, 2º tenente, pedindo o pagamento de 540\$000. — Reconheço a dívida.

Antônio Jaroszewski, soldado da 3ª Formação de Intendência, empregado na farmácia do Hospital Militar de Porto Alegre, pedindo autorização para prestar serviços naquela função, interinamente. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisco Alenquer, ex-1º sargento músico, pedindo seja tornado sem efeito o ato que o excluiu das fileiras do Exército. — Indeferido.

Izidoro Medina Cichero, 3º sargento do 7º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior no qual pedia pagamento de vencimentos atrasados. — Mantenho o despacho anterior, em acôrdo com as informações da D. F. E.

Iridiano de Oliveira, ex-cabo de esquadra, pedindo reconsideração do despacho dado pela Diretoria de Fundos em um requerimento no qual pedia pagamento de vencimentos. — Indeferido, em acôrdo com as informações.

José Batista Campos, 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Deferido.

Marcelo Roberto & Santos, pedindo autorização para um entendimento com a Diretoria de Engenharia, a respeito do Pavilhão Esperidião Rosas, construído no Colégio Militar do Rio de Janeiro pelo requerente. — Deferido, em face da informação da D. E. E.

Panair do Brasil, S. A., pedindo seja autorizado o pagamento, pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, de três passagens fornecidas a oficiais do Exército, de Assunção (Paraguai) à Capital Federal. — Arquite-se, em vista da carta ofício 318-38 — P. A. A., em que a Panair declara ter oferecido as passagens constantes desta conta; conta de 5-IX-38.

Rêde de Viacão Paraná Santa Catarina, pedindo pagamento da quantia de 1:001\$100. — Reconheço a dívida.

Zaira Bouzada da Silva, pedindo seja compelido um cabo do Exército a saldar uma dívida. — Deferido, nos termos da informação do E. M. E.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Manuel Pacheco Filho, pedindo lhe seja fornecido certificado de reservista. — Sele documento anexado.

Othon Fonseca Lobão, pedindo certificado dos serviços prestados como militar no 20º Batalhão de Caçadores. — Sele documento anexo.

SERVIÇO DO PESSOAL CIVIL

ATOS DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Foi mandada publicar a seguinte comunicação:

Em 12 de setembro de 1938:

De terem sido concedidos 3 (três) meses de licença, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1-2-32, ao operário do Material Bélico da classe C, do Quadro I do Ministério da Guerra, Antônio Lopes, a contar de 2 de agosto corrente.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio?
N. 1.369 — Informa a S. Ex. ter designado nesta data o capitão de fragata Artur Pereira de Oliveira Durão para membro efetivo da Comissão de Metrologia, criada pelo art. 12, do decreto-lei n. 592, de 4 de agosto de 1938, como representante deste ministério.

Dia 13

Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.378 — A lei n. 804, estabeleceu a carreira de "Faroleiro" no quadro do funcionalismo público civil do Ministério da Marinha, e por esse motivo a admissão dos candidatos ao serviço de farol deve ser feita de uma maneira análoga à adotada para todas as demais carreiras do funcionalismo público civil.

A carreira de "Faroleiro" apresenta, entretanto, certas particularidades que obrigam a cogitar da exigência de condições especiais para a seleção dos candidatos.

Assim,

a) o faroleiro é, em geral, submetido a uma vida de isolamento, a qual nem todos os indivíduos se adaptam;

b) o faroleiro deve ser um homem capaz de prestar informações sobre a zona protegida pelo farol, auxiliando os navegantes em casos de emergência;

c) há grandes vantagens em que o faroleiro seja um homem habituado à vida domar e conhecedor dos tipos de navios que tra-

fegam na zona em que estiver situado o farol, de modo a prestar informações úteis à Marinha, principalmente durante o período da guerra;

d) em um concurso de provas, os homens naturalmente indicados para essas funções, em virtude dos locais em que habitam, serão facilmente vencidos pelos habitantes das grandes cidades, aos quais faltam, na mór parte das vezes, as principais condições para o exercício da profissão;

e) a falta de aptidão para a profissão poderá acarretar grandes perigos para a navegação.

A substituição dos faroleiros, que por qualquer motivo forem obrigados a abandonar o serviço, deve ser feita com a máxima urgência, pois não é possível interromper o trabalho do farol. A situação dos faróis em portos sempre afastados, obriga a Administração Naval a providenciar para a substituição dos faroleiros pelos marinheiros das embarcações ou serventes dos faróis, embora pertencentes a outra carreira do funcionalismo público civil.

Em vista das considerações acima, o Ministério da Marinha julga necessário estabelecer condições especiais para a admissão e substituição de faroleiros e pede a opinião daquele Departamento sobre o estabelecimento das seguintes disposições especiais para tentar resolver o assunto:

a) terão preferência para a nomeação de faroleiros, desde que tenham sido julgados aprovados nas provas de concurso para admissão a essa carreira e independentemente da classificação que tenham obtido:

I — os filhos de faroleiros em efetivo serviço em faróis;

II — os funcionários que tiverem mais de três anos de serviços em faróis;

III — as ex-praças da Armada.

b) aos indicados nas alíneas II e III será permitido um limite de idade superior 5 anos à dos demais candidatos à admissão;

c) as substituições de faroleiros serão feitas mediante ato do Diretor Geral de Navegação, dependendo de aprovação do Ministro da Marinha, podendo a indicação recair sobre funcionário de outras carreiras que estejam servindo nos faróis.

— Ao Exmo. Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.379 — Comunica a S. Ex. ter o Tribunal de Segurança Nacional informado a este Ministério a sentença condenatória ali proferida contra o segundo tenente Júlio Barbosa do Nascimento, sargento asilado Manuel Pereira Lima e sargento Luiz Gonzaga de Carvalho, todos do Corpo de Fuzileiros Navais a 10 anos de reclusão e o sargento do mesmo Corpo Gervásio Baía Aguilá a 5 anos e 4 meses, como participantes que foram do movimento subversivo de 11 de maio último.

Outrossim, declara que nenhum desses indivíduos ora condenados pertence mais à Marinha de Guerra, donde já foram todos excluídos e se encontram presentemente sob a jurisdição dessa Polícia Civil a que foram oportunamente entregues.

— Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre:

N. 1.380 — Atendendo à solicitação constante do ofício número 18/06-7/1.536, de 26 de agosto de 1938, informa que o funcionário daquela Caixa, Sr. Rui Monteiro Luz, não figura na relação nominal dos candidatos civis aos exames na Marinha Mercante.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Valdemar Teixeira Cardoso, req. de 29-8-1938, ficha n. 6.898. — Indeferido. Não ha quadros de mecânicos civis na Aviação e o ingresso no quadro de operário é feito como aprendiz. Em, 6-9-1938.

Sabino Alves do Nascimento, req. de 24-6-1938, ficha n. 5.221. — O requerente foi reformado, conforme fadiu por contar mais de 25 anos de serviço e não por ter sido julgado inválido. Nestas condições nada ha que atender. Em, 9-9-1938.

Francisco Felipe Fonte Neri, req. de 26-8-1938, ficha n. 6.863. — Nada ha que deferir. Em, 6-9-1938.

Valdemar Portela Pinto Pacca, req. de 16-8-1938, ficha n. 6.572. — Compareça à Secretaria de Marinha. Em, 17-8-1938.

José dos Santos Silva, req. de 18-8-1938, ficha n. 6.623. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em, 12-9-1938.

Eduardo Cipriano Costa, req. de 27-7-1938, ficha n. 6.043. — Indeferido de acordo com a informação da Diretoria de Marinha Mercante e por falta de amparo legal. Em, 5-9-1938.

Paulo de Oliveira Sampaio, req. de 19-8-1938, ficha n. 6.733. — Indeferido de acordo com a informação e por falta de amparo legal. Em, 12-9-1938.

Ernesto Joaquim Barbosa, req. de 29-7-1938, ficha n. 7.026. — Apresente justificativa judiciária. Em, 5-9-1938.

João Batista Baía, req. de 30-8-1938, ficha n. 6.925. — Indeferido de acordo com o parecer da Diretoria do Ensino. Em, 5-9-1938.

Claudionor José da Costa, req. de 2-9-1938, ficha n. 7.035. — Indeferido de acordo com as conclusões do inquérito. Em, 5-9-1938.

Francisco Hoopiner, req. de 29-7-1938, ficha n. 6.320. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em, 1-9-1938.

Ana Santana da Fonseca, Carta de 21-8-1938, ficha n. 7.101, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Indeferido à vista da informação. Em, 1-9-1938. — G. VARGAS.

Norberto Flôres, req. de 10-5-1938, ficha n. 4.039, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Arquite-se. Em, 1-9-1938. — G. VARGAS.

Tertuliano Sobral, req. de 11-8-1938, ficha n. 6.720, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Indeferido de acordo com a informação. Em, 1-9-1938. — G. VARGAS.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

Dia 9 de setembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Ao Ministério da Fazenda:

N. 3.106 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a José Ferreira da Silva, a importância de 732\$000, proveniente de serviços prestados à E. F. Oeste de Minas em 1930. (17.071/38).

Avisos:

A Inspetoria das Estradas:

N. 3.120 — Aprovando o orçamento para instalação de um aparelho telegrafico impressor, na parada do km. 200, do ramal de Dilermando de Aguiar — São Borja, na V. F. Federal do Estado. (18.767/38).

— Ao Sr. interventor federal no Estado de Sergipe:

N. 3.121 — Comunicando que, relativamente ao recuo das cereas marginais à linha da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, nesse Estado, a referida Rede prestou em officio esclarecimentos a respeito. (19.182/38).

— Ao Sr. interventor no Estado de São Paulo:

N. 3.122 — Comunicando que o officio do Sr. Adolfo Pereira não foi aqui recebido. (19.339/38).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 3.123 — Remetendo exposições de motivos deste Ministério em que solicita ao Sr. Presidente da República a expedição de decreto-lei autorizando o destaque da importância de 100:000\$000, da sub-consignação n. 6, consignação II — Correios e Telégrafos, verba 5, do orçamento vigente deste Ministério, importância essa destinada a custear as obras de adaptação do prédio n. 127, da avenida Rio Branco, para onde se transferirá a agência postal-telegráfica n. 7. (19.528/38).

N. 3.124 — Solicitando seja entregue, de uma só vez, no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao chefe da Portaria desta Secretaria de Estado, Manuel Marcos, a importância de 3:000\$000, para atender, nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, às despesas miúdas e de pronto pagamento, por conta da sub-consignação n. 23/01 — Consignação III, da verba 2 — "Material" do orçamento vigente deste Ministério. (20.204/38).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Gokkes do Brasil Limitada, pedindo seja sua firma, na qualidade de representante exclusiva e direta das Usinas Polonezas, fornecedora das estradas de ferro brasileiras e consultada para apresentação da proposta de trilhos à Central do Brasil. — A aquisição de trilhos e acessórios é feita mediante concorrência pública e por intermédio da Comissão Central de Compras a quem a requerente, se o entender, poderá dirigir-se. (19.470/38).

Construções aeronauticas, S. A., pedindo lhe sejam restituídos, na sua totalidade, os documentos que constituíram sua proposta para a construção, instalação e exploração de uma fábrica de aviões. — Dirija-se, querendo, ao D. A. C. (18.120/38).

Estaleiros de Construções Navais Ltda., propondo a compra de todo material de ferro inservível que diz existir em Fortaleza, Ceará, pertencente à Inspetoria de Sêcas, pelo preço de 70\$000 correndo todas as despesas de transporte, embarque por conta dos proponentes. — Aguardem a oportunidade indicada pela Inspetoria de Sêcas. (17.728/38).

José Correia da Silva e José Batista de Santana Filho, ambos de Lençóis, Bafa, pedindo fornecimento de passagens para esta Capital, afim de se inscreverem na Escola de Aviação. — Não havendo neste Ministério nenhuma Escola de Aviação, não há como deferir o pedido. (19.566/38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1938

Officio:

N. 4.158 — Ao Dep. de Portos e Navegação. — Restituindo, informado, processo n. 4.072/33, desse Departamento. (17.941, de 1938).

Serviço do Pessoal

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7/38, de 16 de agosto último, expedida pela Secretaria da Presidência da República, dos funcionários aos quais foram atribuídas vantagens, além dos respectivos vencimentos

"Gabinete do ministro da Viação e Obras Públicas — N. 527 — A Diretoria do Serviço do Pessoal:

De ordem do Sr. ministro, baixa a relação dos empregados que, de acordo com a permissão contida no art. 85 do regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o parágrafo único do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratifi-

cação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal a esta Secretaria de Estado, durante o mês de agosto último:

Luiz Viriato da Fonseca Galvão, official administrativo, classe K.	400\$0
Alvaro Pereira, official administrativo, classe K.	400\$0
Raul Fernando Portugal, official administrativo, classe J.	200\$0
Celina Fernandes, escriturário, classe G.	200\$0
Alice Cavalcanti de Saboia e Silva, datilógrafa, classe G.	200\$0
Neilson de Miranda Ribeiro, escriturário, classe G, quadro II.	200\$0
Heleisa Vasconcelos, extranumerário de obras.	150\$0
Juraci Guimarães, extranumerário de obras.	150\$0
Faustino Passarelli, funcionário municipal	250\$0
Ubirajara França, extranumerário de obras.	200\$0
José Lopes de Figueiredo, agente, classe F, quadro II.	200\$0
Manuel Marcos, chefe de portaria, padrão I.	300\$0
Paulo Ovídio Gomes, maquinista, classe G, quadro II.	200\$0
Edgard Fernandes Vilela, ajudante maquinista, quadro II	150\$0
Vicente Eloi Wogel, diarista, quadro II.	150\$0
Abel Batista Pereira Filho, diarista, quadro II.	150\$0
Vitor dos Santos, servente, quadro II.	100\$0
Franklin José de Oliveira, contínuo, classe G, quadro I.	100\$0
Ernandes Correia Machado, servente, classe E.	100\$0
Isaias Lemos Monteiro, servente, classe E.	100\$0
Asclepiades Francisco de Oliveira, servente, classe E.	100\$0
Alamiro Pinto Moreira, servente, classe E.	100\$0
Nestor Gonçalves Bastos, servente, classe E.	100\$0
José Pereira Lopes, servente, classe E.	50\$0
Emílio Marcos, servente, classe E.	80\$0
José Maria Fernandez, mensageiro, quadro III.	50\$0
José Luiz dos Passos, extranumerário de obras.	50\$0
Luiz Cadinelli, artífice, quadro II.	50\$0
Antônio Fernandes Carvalho Júnior, servente, classe D, quadro III.	50\$0
Romão Maranhão Beckman dos Santos, servente, classe E	50\$0
Total.	4:580\$0

Nota — Esta relação substitue a que foi encaminhada com a parcela n. 501, de 1 do corrente, por ter havido indicação errônea de cargos e funções dos referidos empregados. Publique-se, também, e ainda de ordem do Sr. ministro, a presente relação no *Diário Oficial*, em face da circular n. 7/38, de 16 de agosto próximo passado, da Secretaria da Presidência da República. Formule-se expediente ao Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — De Lamare São Paulo, secretário.

Tabela suplementar de pessoal extranumerário-mensalista necessária aos serviços da Secretaria de Estado, aprovada por despacho do Sr. Presidente da República, de 26 de agosto do corrente ano, exarado na exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, datado de 20 do mesmo mês.

Funções — Despesa mensal — Despesa anual

4 Auxiliares de escrita de 1ª classe a 700\$000 mensais	2:800\$000
8 Auxiliares de escrita de 2ª classe a 650\$000 mensais	5:200\$000
12 Auxiliares de escrita de 3ª classe a 600\$000 mensais	7:200\$000
16 Auxiliares de escrita de 4ª classe a 550\$000 mensais	8:800\$000
20 Auxiliares de escrita de 5ª classe a 500\$000 mensais	10:000\$000
14 Auxiliares de 1ª classe a 450\$000 mensais.	4:950\$000
21 Auxiliares de 2ª classe a 400\$000 mensais.	8:400\$000
1 Servente de 1ª classe a 500\$000 mensais.	500\$000
2 Serventes de 2ª classe a 450\$000 mensais.	900\$000
Total da despesa mensal.	48:750\$000

Serviço do Pessoal — Secção Administrativa, em 13 de setembro de 1938.

Tabela suplementar de pessoal extranumerário-mensalista necessária aos serviços da Inspetoria Federal das Estradas, aprovada por despacho do Sr. Presidente da República, de 26 de agosto do corrente ano, exarado na exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, datado de 20 do mesmo mês.

Funções — Despesa mensal — Despesa anual

1 Auxiliar de escrita de 2ª classe a 650\$000 mensais	7:800\$000
1 Auxiliar de escrita de 3ª classe a 600\$000 mensais	7:200\$000
1 Auxiliar de escrita de 4ª classe a 550\$000 mensais	6:600\$000
6 Auxiliares de 1ª classe a 450\$000 mensais.	32:400\$000
11 Auxiliares de 2ª classe a 400\$000 mensais.	52:800\$000
Total da despesa	106:800\$000

A presente tabela suplementar se compõe de 20 funções.

Serviço do Pessoal — Secção Administrativa, em 13 de setembro de 1938.

ACTOS DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1938

Offícios:

N. 4.141 — Ao Sr. Mário de Oliveira — Agradecendo a comunicação constante do officio n. 2.236, de 22 de agosto último. (18.922-38).

N. 4.142 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Comunicando que o Sr. inspetor geral de Iluminação designou para exercer as funções de chefe de portaria desta repartição, o servente, padrão E, Ulisses Viana dos Santos, em virtude da aposentadoria do respectivo titular Avelino Pereira Lopes. (16.553, de 1938).

N. 4.143 — Ao inspetor de Iluminação — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a designação supra.

N. 4.144 — Ao Sr. José Cactano de Oliveira — Agradecendo a comunicação constante do officio-circular n. 1, de 15 de julho último. (19.070-38).

N. 4.145 — A Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Comunicando que foi expedido officio-circular às respectivas repartições pagadoras, no sentido de ser atendida a solicitação feita no officio n. 300, de 16 do mês findo, dessa Diretoria. (17.795, de 1938).

N. 4.146 — Circular — E. F. C. B., D. C. T., R. V. C., E. F. N. B. e I. F. O. C. S. — De ordem do Sr. ministro, remeto-vos, nas incluídas cópias, o officio n. 300, de 16 do mês findo, da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional e o despacho a que o mesmo se refere, afim de que providencieis, com urgência, no sentido de ser atendida a solicitação feita no mesmo officio, isto é, mandar descontar nas folhas de pagamento do pessoal dessa repartição, as consignações feitas a favor da Associação Militar do Brasil, as quais ficarão em depósito, até a autoridade solicitante decider a este Ministério, como lhe foi pedido, quando deverá ser suscitada essa providência. (17.795-38).

N. 4.147 — A Inspeção das Estradas — Idem.

N. 4.148 — A Central do Brasil — Comunicando que o extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil resolveu que o provimento dos cargos de professor, padrão H, do quadro II deste Ministério, EFCEB, depende de habilitação prévia em concurso. (17.112-38).

N. 4.149 — A mesma — Em relação á consulta formulada pelo Departamento dessa ferrovia, sobre a necessidade do pessoal para obras, de que tratam os arts. 38 e 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro deste ano, preencher os questionários fornecidos pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, transmiro-vos o teor do officio n. 169, de 31 de agosto último, da Comissão Organizadora do Instituto, solucionando o assunto: "Em resposta ao vosso officio n. 3.963, de 30 do corrente, entendem a Comissão Organizadora do I. P. A. S. E., que não se acham sujeitos ás inscrições da circular de 5 de agosto do Sr. Presidente da República, aqueles que foram admitidos para obras, nos termos dos arts. 38 e 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, sendo do seguinte a resposta á consulta anterior sobre assunto idêntico: 1.ª consulta o delegado federal de Saúde da 5.ª Região, Bahia, se o pessoal pago nos termos dos arts. 38, 39, 40 e seus parágrafos do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 está incluído nas obrigações de que trata a circular do Sr. Presidente da República publicada em 5 de agosto do corrente." 2.ª O decreto-lei 288 de 23 de fevereiro de 1938 inclui entre os associados do I. P. A. S. E. art. 3.ª, letra b — os extranumerários que executam serviços de natureza permanente, e o art. 38 do decreto-lei 240 invocado na consulta alude ao pessoal que pode ser admitido para obras, declarando a seguir, no seu parágrafo único que: "o pessoal assim admitido não será classificado entre os extranumerários nem ficará sujeito ás disposições desta que a eles não se refiram de modo expresso." 3.ª Assim pois, sendo esse pessoal admitido para fins transitórios, nos termos dos parágrafos 3.ª, 4.ª e 5.ª do art. 39 do decreto-lei 240 aludido, qual seja a execução de obras e não se podendo classificar entre os extranumerários, a eles não se estende o objetivo do decreto-lei n. 288 nem lhes aplica a circular do Sr. Presidente da República. — 19.507-38.

— A Inspeção das Estradas:

N. 4.150 — Comunicando que o Sr. Ministro, relativamente ao officio n. 524-S, de 4 de julho último, dessa Inspeção, proferiu o seguinte despacho: "Submeta-se o escriptorário Antônio Lima Gomes Filho á inspeção de saúde, para fins de licença, que será concedida desde que fique constatado o caráter contagioso da moléstia de que é portador." — 14.943-38.

N. 4.151 — Comunicando que diante do que claramente dispõe o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente, ano, os extranumerários, diaristas e tarefeiros, bem como o pessoal admitido para obras não têm direito ao gozo de férias, nem das vantagens ontras nesse artigo discriminadas. — 10.864-38.

N. 4.152 — Comunicando a dispensa solicitada pelo artífice Jannário Tomaz Filho, E. F. Goiaz. — 17.624-38.

— Ao Dep. Portos e Navegação:

N. 4.153 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou o registro ao contrato celebrado com o Dr. Gilson Amado, para prestação de serviços profissionais a esse Departamento, na qualidade de Assistente Jurídico. — 7.409-38.

N. 4.154 — Remetendo portarias de admissão dos engenheiros Pedro Viriato Paiz de Sousa e Antônio Negro. — 17.788-38.

N. 4.155 — Remetendo cópia do officio do C. F. S. P. afim de serem, as referências elogiosas constantes do mesmo transcritas na fé de officio da interessada. — 15.918-38.

N. 4.156 — Comunicando a resolução do Sr. Ministro relativa ao officio G. 162, de 31 de agosto último, desse Departamento. — 19.623-38.

N. 4.157 — Remetendo portaria de admissão dos mensalistas relativa a que se refere o officio n. 1.664, de 17 de maio último, desse Departamento. — 19.844-38.

— Ao Dep. Correios e Telégrafos:

N. 4.159 — Autorizando a inspeção de saúde de Angelina Gonper Pastos, DRCT do Espírito Santo. — 18.251-38.

N. 4.160 — Remetendo processo de demissão de Dondêda Mendes Costa, do cargo de agente postal de Filgueiras, DRCT de Juiz de Fora. — 14.418-38.

N. 4.161 — Comunicando que o Sr. Ministro, relativamente ao recurso do escriptorário da classe "G", do Quadro dessa Diretoria Geral, Luiz de Abreu Paula Freitas, proferiu o seguinte despacho: "I — Não é oportuno fazer-se, agora, tres anos decorridos, revisão de processo cuja solução foi adotada com fundamento em dispositivos que não mais se acham em vigor desde o advento da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. II — Além disso, a revisão pleiteada não poderia vir a modificar o despacho em aprego, dada a sua concordância com os pareceres do Sr. consultor jurídico e da extinta Diretoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado. III — Nestas condições, indefiro a petição de fls. 90/102". (6.076, de 1938.)

N. 4.162 — Idem, relativamente ao requerimento de Francisco de Sales Oliveira, proferiu o seguinte despacho: "Indefiro. Realmente, o requerente foi promovido a 3.ª official na mesma data em que o seu colega Licurgo Seabra Viana. Este, entretanto, não faltou, nem gozou licenças, enquanto permaneceu naquela classe, de modo que ficou com mais tempo de serviço que o reclamante, que, ao contrário, faltou e gozou licença depois da promoção a 3.ª official. Foi, portanto, perfeitamente regular a promoção de Licurgo Seabra Viana a 2.ª official, por antiguidade, em 28 de dezembro de 1934. (16.154-38.)

N. 4.163 — Idem, relativamente ao requerimento de José de Sousa Lopes, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo o DCT a dar vista do processo ao requerente. (23.838-38.)

N. 4.164 — Idem, relativamente á proposta de exoneração, por abandono de emprego do escriptorário da classe C do DRCT do Rio de Janeiro, José Mayrink de Sousa Mota, proferiu o seguinte despacho: "I — De acordo. Considere-se o requerente, como se tivesse licenciado, sem vencimentos, devendo o mesmo reassumir o exercício das funções do seu cargo, dentro do prazo improrrogável de oito dias, a partir da publicação deste despacho no *Diário Oficial*. II — Dê-se conhecimento ao DCT, recomendando que a DR do Rio de Janeiro teça ciência imediata da presente decisão". (16.889-38.)

N. 4.165 — Autorizando a inspeção de saúde a Sílbia Brasileira, DRCT de Minas Gerais. (4.749-38.)

N. 4.166 — Idem, Eufrosina Eça de Magalhães, telegrafista da classe F. (17.740-38.)

N. 4.167 — Comunicando que foi publicado no *Diário Oficial* a retificação do nome do funcionário Artur de Macedo Cavalcanti. (17.756-38.)

N. 4.168 — Remetendo cópia do officio da Embaixada do Brasil em Washington, no qual contém notícias detalhadas sobre as notas alcançadas pelo funcionário Gilberto de Paula e Silva, na conclusão do curso de aperfeiçoamento nos Estados Unidos. (16.328-38.)

— Ao Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 4.169 — Remetendo relatório apresentado a este Ministério pelo official administrativo Gilberto de Paula e Silva, que fez um curso de aperfeiçoamento nos Estados Unidos. (16.328-38.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1938

Designando o official administrativo da classe H da Diretoria Regional do Distrito Federal, Mário de Gusmão Horta, para, em comissão, inspecionar e regularizar o serviço de condução de malas na Diretoria Regional de Diamantina, tomando todas as providências que julgar necessárias (portaria n. 1.096-12-9-38).

Transferindo, sem onus para o Departamento, da Diretoria Regional de São Paulo para a Diretoria Regional do Distrito Federal, o telegrafista da classe G, Jacira Santos de Paula (portaria número 1.097-12-9-38).

Requerimentos despachados

João Alves de Sousa, ex-agente postal de Aquidauana, na Diretoria Regional de Corumbá, pedindo o pagamento dos juros decorrentes da fiança que prestou para exercer aquele cargo. — Indefido, de acordo com os pareceres. (2.207-37-DR. Corumbá).

Felício do Espírito Santo Filho, telegrafista da classe H, da Diretoria Regional de Goiaz, solicitando um ano de licença-prêmio. — Aguarde oportunidade. (22.588-38).

João Martins de Sousa, mensageiro de 4.ª classe, da Diretoria Regional do Piauí, pedindo seis meses de licença-prêmio. — Indefido. (23.744-38).

Basilio Costa, trabalhador de 3ª classe, da Diretoria Regional do Paraná, e Benevenuto Lisboa, guarda-fios de 4ª classe, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo permuta dos trechos em que têm exercício. — Indeferido. (33.376-38).

Eulides da Gama Parente, trabalhador de 4ª classe, da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo 6 meses de licença em prorrogação, para tratamento de saúde. — Indeferido. (52.862-37).

Araújo Ferreira de Carvalho, auxiliar de 4ª classe, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo permissão para, se dirigir a autoridades superiores. — Autorizo a se dirigir ao Sr. ministro da Viação, com ampla liberdade de levar ao conhecimento de S. Ex. o que bem entender. Aguardando no entanto esta DCT as providências que lhe couber tomar quando julgar necessário. (Processo n. 45.557-38).

Davi Niederauer Correia, telegrafista adjunto de 2ª classe, da Diretoria Regional de Santa Maria, pedindo um ano de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. — Indeferido; deverá se apresentar à sua Diretoria Regional dentro de quatro dias. (Processo n. 52.463-38).

Licenças concedidas:

Mário Passos, mensageiro de 1ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de São Paulo, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março último. (23.765-38).

Valter Alves Ferreira, auxiliar do tráfego de 4ª classe, mensalista da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março último. (24.749-38).

Armando Miranda, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional de Juiz de Fora, 3 meses, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, cujo prazo será iniciado dentro de 30 dias. (43.119-38).

Arnaldo Pinto Amado, telegrafista da classe "G", da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 3 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro do corrente ano. (67.622, de 1937).

Dia 9

(*) Tornando sem efeito a portaria n. 1.040, de 27 de agosto último, que transferiu o telegrafista da classe "G" — João Batista de Oliveira —, da Estação Central Telefônica para a Diretoria Regional de Pernambuco. (Port. n. 1.092, de 9-9-38).

Dia 8

(*) Na portaria n. 1.085, de 6-9-38, onde se lê: 059,, leia-se 959.

Relação do pessoal que, nos termos da circular n. 7/38, da Secretaria da Presidência da República, serve no gabinete do diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo:

Nomes — Cargos públicos — Função que exerce no gabinete — Dispositivos regulamentares

Eurico Fonseca, oficial administrativo classe "I" — Secretário — Art. 25, do decreto n. 20.559, de 26-12-1931.

Pedro Estanislau da Silva Medeiros, telegrafista da classe "F" — Oficial de gabinete — Idem.

João da Rocha Leão, oficial administrativo classe "H" — Auxiliar de gabinete — Art. 41, n. 12, combinado com o n. 16, do decreto n. 20.859, de 26-12-1931.

José de Moura Santos, trabalhador — Contínuo — Idem.

Frederico Selves, carteiro classe "E" — Contínuo — Idem.

Gabinete de Diretor Regional, 12 de setembro de 1938. — Eurico Fonseca, secretário.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1938.

Portaria:

N. 101-V — Designando o dactilógrafo classe "F", do quadro único, Mariana L. Aires de Sousa para ter exercício na 3ª Seção Técnica do S. F. P. V.

Offícios:

N. 3.098-V — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério. — Solicitando providências para que seja paga pela Pagadoria do Ministério, a importância de 72:876\$800 de salários a que fizeram jus no mês de agosto p. p. Antônio Emiliano Faial, e 262 outros contratados para o Núcleo Colonial de Santa Cruz, do S. I. R. C.

N. 3.099-V — Idem, idem, idem de 50:692\$100 de salários a que fizeram jus no mês de agosto, p. p. Gastão de Carvalho e 172 outros contratados para o Núcleo Colonial de S. Bento do S. I. R. C.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 3.100-V — Idem, idem, idem, de 3:870\$000 de salários a que fizeram jus no mês de agosto p. p. Alfredo José da Rosa e 15 outros contratados para os serviços de Conservação dos Palácios presidenciais a cargo do Jardim Botânico.

N. 3.101-V — Idem, idem, idem de 892\$860 relativo a diárias a que fez jus no mês de agosto p. p. o ofic. adm. cl. I, Leandro Ferreira da Cunha do D. N. P. V. por serviços prestados fora da sede.

N. 3.102-V — Idem, idem, para que seja entregue pela pagadoria do Ministério ao agrônomo D. N. P. V. classe I, com exercício no S. D. S. V. Jalmiriz Guimarães Gomes, um adiantamento de 20:000\$000 da verba 2ª — Material — 3 — Diversas Despesas — Sub-Conservação 42-01) D. N. P. V., para ser aplicado nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, em despesas com a campanha contra a "Verrugose de laranja doce" despesas essas de pulverizações, destruição de plantas e frutas, confecção de instrumentos e indenização aos citricultores.

N. 3.103-V — Ao Sr. Diretor de Contabilidade — Solicitando que seja anulada na Pagadoria e distribuída a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais, por conta da sub-conservação 35 — Conservação 3 — Diversas Despesas da verba 2ª do vigente orçamento, a importância de 2:000\$000 para despesas da Inspeção Agrícola no referido Estado, do S. F. P. V.

N. 3.104-V — Idem, remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo engenheiro rural classe "J", com exercício no S. I. R. C., Aristides Visconti, ao adiantamento de 3:500\$000 que recebeu da Pagadoria do Ministério.

N. 3.106-V — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o servente classe "C" Angefaci Audiffrent Guimarães do S. T. C. foi suspenso por 15 dias a partir de 9-6-38 por portaria n. 79-V, por haver faltado ao serviço sem causa justificada, mais de 8 dias consecutivos.

N. 3.111-V — Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal — Solicitando providências para que seja designado para ter exercício no S. F. Julião Oschery, agrônomo D. N. P. V. classe "J".

Dia 5

N. 3.096-V — Ao Sr. Delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga pela Pagadoria do Ministério a importância de 24:768\$800 de salários a que fizeram jus no mês de agosto p. p. Emília Xavier Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de escrita de 4ª classe contratada para o S. F. e mais 81 outros.

N. 3.097-V — Idem, idem, idem de 26:286\$500 de salários a que fizeram jus no mês de agosto p. p. Newton Viana Alonso e 77 outros funcionários contratados do S. D. S. V.

Serviço do Pessoal

Por portarias de 12 do corrente mês:

Foram designados:

O agrônomo cafeicultor, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Carlos Fernandes da Conceição, para ter exercício na Seção do S. T. C., no Estado do Rio de Janeiro.

O prático rural, classe D, interino, do Quadro Único deste Ministério, José Siqueira, para ter exercício na Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

O Oficial Administrativo, classe J, Alexandre de Luna Araújo Góis Neto, para ir ao Estado de São Paulo, em comissão especial.

O técnico de laboratório, classe G, interino, Ageu da Silva Freire, nomeado por decreto de 31 de agosto último, para servir no Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

O técnico de laboratório, classe G, interino, Fábio Nunes Leal, nomeado por decreto de 31 de agosto último, para servir no Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

O técnico de laboratório, classe G, interino, Vera Andrade de Magalhães Gomes, nomeada por decreto de 31 de agosto último, para servir no Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

O desenhista, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Roberto Musso, e o extranumerário mensalista, sub-ajudante técnico Paulo Ferdinando Thiry, para procederem ao estudo do litígio das terras compreendidas entre a Fazenda Faxinal Preto e o Núcleo Colonial Esteves Júnior, no Estado de Santa Catarina, e levantamento da planta das ditas terras.

O bibliotecário, classe E, Beatriz de Mesquita Barros, nomeada por decreto de 17 de agosto último, para servir no Instituto de Biologia Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

O classificador de café, classe G, Antônio Rego Gonçalves da Silva, nomeado por decreto de 3 de agosto último, para ter exercício na Seção do Serviço Técnico do Café, no Estado da Bahia, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

O agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, interino, Dario Tavares Gonçalves para, sem prejuízo de suas funções e de sua atual lotação, se por em ligação com o Gabinete do Ministro da Justiça, como representante deste Ministério na "Exposição Anti-Comunista e Realizações do Estado Novo", organizada pelo mesmo Ministério, devendo o designado tomar as providências que forem necessárias para o perfeito desempenho de sua missão, de conformidade com o plano traçado pelo referido Gabinete.

De acordo com o art. 18, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho último, o servente, interino, classe B, Alberto Plácido Correia, com exercício no Departamento Nacional da Produção Vegetal, para servir, até ulterior deliberação, na Comissão de Eficiência deste ministério.

De acordo com o art. 18, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho último, o oficial administrativo, interino, classe H, Daniel Correia Trindade, com exercício no Departamento Nacional da Produção Mineral, para servir, até ulterior deliberação, na Comissão de Eficiência deste ministério.

Foram dispensados a pedido:

A partir de 1 de agosto findo, o extranumerário mensalista Francisco Genero Cardoso, trabalhador de 2ª classe, da Inspetoria Agrícola no Estado do Paraná, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal;

A partir de 1 de julho último, o extranumerário mensalista Francisco de Paula Carvalho, sub-ajudante técnico de 2ª classe, da 1ª Seção Técnica — Rio São Francisco, em Minas e Baía, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos G. M., 496, apensa ao processo S. P. 2.375/38, foi posto à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, durante o período de férias, o professor catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Agronomia, Antônio Barreto, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo neste ministério.

Foi posto à disposição do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, até ulterior deliberação, afim de colaborar no fomento da cultura do trigo, no Estado do Paraná, o agrônomo cafeicultor, classe J, interino, Váler Wolf Saur.

Tendo em vista o disposto no art. 10 do decreto-lei n. 515, de 23 de junho do corrente ano, foi tornada sem efeito a portaria n. 365, de 11 de agosto corrente, pela qual foi posto à disposição da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana, criada pelo art. 4º do protocolo de 25 de novembro de 1937, o oficial administrativo, classe J, do quadro único deste ministério, Abelardo Veiga Ururaf.

Foi concedida licença por noventa dias, em prorrogação, nos termos do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao extranumerário mensalista, servente de 5ª classe, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Joaquim Custódio de Almeida.

Dia 1 de setembro de 1938

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.656 — Remete, para registro, duas cópias autenticadas do termo de contrato celebrado à 23 de agosto, entre o Ministério e Irvin Whittlesey Tibiriça, para estudar a industrialização dos têxteis librianos de valor econômico, cujo contrato foi autorizado pelo Presidente da República, em 28 de junho último e publicado no "Diário Oficial", de 26 do mesmo mês à fls. 17.220.

Remete ainda, documentos exigidos pelo decreto-lei n. 240.

Dia 2

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.662 — Remete para o competente registro, duas cópias autenticadas do termo de contrato celebrado em 23 de agosto, entre o Ministério e o Sr. Antenor Alves de Sousa Machado, para servir na qualidade de químico, do Instituto de Química Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, cujo contrato foi autorizado pelo Presidente da República, em 16 do corrente e publicado no "Diário Oficial", de 26 do mesmo mês, à fls. 17.220.

Remete ainda, os documentos exigidos pelo decreto-lei n. 240.

Dia 5

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.674 — Submete a indicação do nome do zootecnista, classe K, do quadro único deste Ministério, agrônomo Nelson Barcelos Maia, para, como representante deste Ministério, fazer parte da Comissão de Similares, instituída pelo decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro do corrente ano.

Por portaria de 12 de setembro de 1938, foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 12 do corrente mês, na forma do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1/2/1931, ao servente, classe B, com exercício neste Serviço, Antônio

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Requerimento de Maria Isabel Veloso Nóbrega de Siqueira, pedindo modificação na classe básica. — A pretensão da requerente será apreciada quando se der uma vaga na classe imediatamente superior ou em 1 de janeiro próximo vindouro por ocasião da classificação por antiguidade (S. P. 4.965/38).

Diretoria de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 31 de agosto de 1938

Boabaid & Irmão pedindo pagamento de 66\$000 de passagem concedida a Inspetoria Agrícola do 2º Distrito, em 1925. — "A dívida já se acha prescrita". — D. C. 9.509-38.

Ofício:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 3.847 — Encaminha o processo de pagamento de 400\$000, de que é credor o engenheiro rural, classe "L" do Gabinete de Engenharia e Arquitetura deste Ministério, Angelo Alberto Murgel, proveniente de diárias por serviços prestados fora da sede no período de 13 a 20 de junho do corrente ano.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1938

Ofícios:

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.815 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 2.300:000\$000, distribuído ao Tesouro Nacional, à conta da verba 3 — I, — 9 — cuja redação foi modificada pelo decreto-lei n. 478, de 8-6-38, conforme comunicação feita a esse Ministério em aviso n. 2.736, de 22-6-38, do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 25:000\$000.

Solicitando, outrossim, providências afim de que seja posta dita quantia à disposição da C. C. de Compras para atender, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República as despesas com a aquisição, à firma E. F. A., Ltd., em Londres, de 3 aparelhos marca "Major" de esfolar animais abatidos.

Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.816 — Remetendo uma cópia do decreto de 28 de dezembro de 1937, que nomeou José do Amaral Campos para exercer interinamente, o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe "G", do Quadro único deste Ministério.

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.817 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 329:400\$000, distribuído à D. F. do Tesouro Nacional no E. do Pará, por conta da verba 1 — II — 2, seja anulada a importância de 11:400\$000, atribuída ao Núcleo Colonial "Cleveland", transferindo-a para o Núcleo Colonial "Inglês de Souza", no mesmo Estado, para pagamento de diaristas.

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.825 — Transmitindo cópias autenticadas das ordens para entrega dos adiantamentos de 3:000\$000 e 3:000\$000 a Arnaldo da Rocha Miranda, porteiro da D. G. P. Mineral, entregas essas efetuadas pela Pagadoria deste Ministério, respectivamente, em 19 de dezembro de 1933, conforme partida de despesa número 88 da mesma data, e em 5 de março de 1934, conforme partida de despesa número 584 de igual data.

Dia 31

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.844 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, nos créditos de 74:000\$000 e 99:000\$000 distribuídos a esta Diretoria (Pagadoria) pelas verbas 1 — IV, 9 — 02-D. N. P. A., e 2 — III, 35 — 02-D. N. P. A., do vigente orçamento deste Ministério, respectivamente, sejam anuladas as importâncias de 3:000\$000 e 4:000\$000, distribuindo-se ditas quantias, com idêntica classificação, à D. F. do Tesouro Nacional no E. de São Paulo, como reforço aos créditos anteriormente distribuídos à mesma Delegacia, pelas sub-empenhagens indicadas, para a Inspetoria Regional do S. D. S. Animal, naquele Estado.

N. 3.856 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 614:400\$000, S. I. R. C., distribuído ao Tesouro Nacional por conta da verba 1 — I (Lei n. 284, de 1935)

de outubro de 1936 e decretos n. 1.400 e 1.910, de 1937), sub-consignação 1, do vigente orçamento deste Ministério, sejam feitas as seguintes movimentações de crédito:

Parcela de 45:600\$000, correspondente a 2 médicos sanitários — classe "K".
Anular a importância correspondente a um dos cargos, extinto pelo decreto n. 2.427, de 2 de março do corrente ano, no total de 22:800\$000

Na mesma parcela.

Anular, a importância relativa ao período de 8 de agosto a 31 de dezembro, correspondente ao outro cargo, no total de 7:071\$000

— Total a anular 29:871\$000

Da importância total de tais anulações deverá ser destacada e distribuída ao Tesouro Nacional — S. L. R. e Colonização — a quantia de 10:980\$600, que destinar-se-á ao pagamento dos vencimentos, no período de 8 de agosto a 31 de dezembro, do funcionário Manuel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, promovido por decreto do Senhor Presidente da República, de 3 do corrente, a médico sanitário classe "L", cargo do qual tomou posse a 8.

A diferença de 18:890\$400, entre o total das anulações e a distribuição ora pedida, deverá ficar "Em Ser", para oportuna aplicação.

Dia 3 de setembro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.871 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, no crédito de 103:720\$000 distribuído à D. Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, à conta da verba 2 — III, 36, do vigente orçamento, seja anulada a quota de 1:200\$000 relativa ao Horto Florestal de Lorena, do S. I. R. C., distribuindo-se dita quantia à mesma Delegacia, com idêntica classificação, para o Nucleo Colonial "Monção".

Dia 5

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.876 — Devolvendo a 4ª via do empenho n. 196, de 26 de junho de 1938, na importância de 400\$000, extraído em favor de Olímpio Guilherme, para ocorrer ao pagamento de despesa a ser efetuada por esse Departamento com a aquisição de uma coletânea de assuntos financeiros.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.879 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, no crédito de 196:100\$000 distribuído a esta Diretoria (Pagadoria), à conta da verba 2 — III, 37, quota 03, do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 4:000\$000, distribuindo-se dita quantia à D. F., do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, para o Campo de Sementes de Coqueiro, em Aracaju.

N. 3.885 — Solicita providências junto ao T. de Contas afim de que, no crédito de 136:900\$000 distribuído a esta Diretoria (Pagadoria), à conta da verba II — III, 33, 03, do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 2:000\$000, distribuindo-se dita quantia à D. F. do Tesouro Nacional no E. de Sergipe, para o Aprendizado Agrícola de Sergipe.

N. 3.883 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, nos créditos abaixo, que se encontram à disposição da C. C. de Compras, sejam anuladas as importâncias a seguir indicadas: Verba 2 — I, Sub-consignação 1 — Quota 04, crédito

457:100\$000 — Anular a importância de 1:500\$000
Verba 2 — II, Sub-consignação 13 — Quota 04, crédito
207:200\$000. — Anular a importância de 500\$000
2:000\$000

Solicita que sejam ditas quantias distribuídas à D. F. do Tesouro Nacional no E. do Rio de Janeiro, para a Comissão de Classificação do S. P. Têxteis, no referido Estado.

N. 3.887 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, nos créditos abaixo, distribuídos a esta Diretoria (Pagadoria), sejam feitas as anulações a seguir indicadas: Verba 2 — I, Sub-consignação 8, 02; crédito 69:800\$000

— Anular a importância de 2:400\$000
Verba 2 — III, Sub-consignação 33, 03; crédito 136:900\$
— Anular a importância de 2:500\$300
4:900\$000

Solicita que sejam ditas quantias distribuídas à D. F. do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para a E. E. de Plantas e Leguminosas de Ponta-Grossa.

N. 3.888 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, no crédito de 139:900\$000 distribuído a esta Diretoria (Pagadoria), à conta da verba 2 — III, 33, 03, do vigente orçamento

deste Ministério, seja anulada a importância de 50\$000, distribuindo-se dita quantia à D. F. do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, para a Sub-Inspeção Agrícola.

N. 3.889 — Solicitando providências junto ao T. de Contas, afim de que, no crédito de 85:900\$ distribuído a esta Diretoria (Pagadoria), à conta da verba 2, III, 36, 02, do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 1:200\$, distribuindo-se dita quantia à D. F. do Tesouro Nacional no E. do Piauí, para a Inspeção Agrícola, no referido Estado.

— Sr. chefe de Linhas e Instalações do Departamento dos Correios e Telégrafos — D. R. do Distrito Federal:

N. 3.892 — Encaminhando 1ª via do empenho n. 454, de 29-8-38, na importância de 50\$, extraído em proveito desse Departamento, para ocorrer ao pagamento de despesas efetuadas por esta S. E. com a transferência dos aparelhos telefônicos instalados no G. do Sr. ministro.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 3.901 — Informando como foi efetuado o pagamento, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1937, dos vencimentos do agrônomo classe G, Jorge Crouzeilles de Abreu, conforme informações prestadas pelo interessado, uma vez que o T. de Contas resolveu, de acordo com comunicação feita a esta Diretoria, deixar de ordenar o registro de distribuição do crédito de 2:554\$800, para atender, no período de 5/10 a 31/12 de 1937, ao referido pagamento.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.902 — Devolve a 4ª via do empenho n. 148, de 31-5-38, na importância de 150\$, extraído em favor da "Revista de Agricultura".

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 3.904 — Solicitando informar qual o saldo existente no crédito de 1:560\$ distribuído a essa Delegacia, conforme aviso n. 1.426, de 29 de março último, à conta da verba 1, V, 12, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos do agrônomo fito-sanitarista, classe J, Antônio de Azevedo, que foi transferido para o E. da Baía.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 3.905 — Solicitando informar qual o saldo existente no crédito de 1:560\$ distribuído a essa delegacia, conforme aviso n. 1.426, de 29 de março último, à conta da verba 1, V, 12, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos do agrônomo sanitário, classe J, Edgar da Silveira Caldeira, que foi transferido para o Estado do Pará.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.907 — Solicitando providências junto ao T. de Contas, afim de que, no crédito de 457:100\$ posto à disposição da C. C. C., à conta da verba 2, I, 1, do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 10:000\$, distribuindo-se dita quantia à D. F. do Tesouro Nacional no E. de Pernambuco, para a Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Curado.

N. 3.908 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 88:000\$ posto à disposição da C. C. C., à conta da verba 2, II, 14, 02, do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 15:000\$, distribuindo-se dita quantia da seguinte forma: à D. F. do Tesouro Nacional no E. do R. G. do Norte, para o S. P. T., 10:000\$; à D. F. do Tesouro Nacional no E. do Rio de Janeiro, para o S. R. T., 5:000\$000.

N. 3.909 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 150:000\$ distribuído a esta Diretoria (pagadoria), à conta da verba 3 — I — 5 — 03 — do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 15:000\$ distribuindo-se dita quantia à D. F. do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para as despesas da Inspeção Regional do S. F. P. A.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.915 — Solicitando seja remetida a 2ª via do empenho número 200, de 10-5-38, ao Tribunal de Contas, por ter sido o referido documento remetido a essa delegação, por engano.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.919 — Comunicando que, por despacho de 24 de agosto do corrente ano, o Sr. Presidente da República autorizou a execução das obras de ampliação, instalação e aparelhamento do L.C.P. Mineral, de conformidade com as especificações e orçamentos apresentados pelo mesmo Laboratório.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.921 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 88:000\$ posto à disposição da C. C. de Compras à conta da verba 2, I, 1, quota 03, do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 2:000\$ distribuindo-se dita quantia, com idêntica classificação, à D. F. do Tesouro Nacional no E. de São Paulo, para a inspeção Regional do S. I. B. D. Animal, naquele Estado.

N. 3.922 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 99:000\$, distribuído a esta Diretoria (Pagadoria), conforme aviso n. 151, de 7 de janeiro do corrente ano, à conta da verba 2, III, 35, 02—D.N.P.A., do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 2:500\$, distribuindo-se dita quantia, com idêntica classificação, à D. F. do Tesouro Nacional no E. de M. Gerais, para as despesas da Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena.

N. 3.923 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 88:000\$ posto à disposição da C. C. C., conforme aviso n. 151, de 7 de janeiro do corrente ano, pela verba 2, I, 1, quota 03—D.N.P.A., do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 3:000\$, distribuindo-se dita quantia, com idêntica classificação à D. F. do Tesouro Nacional no E. do Rio de Janeiro, para as despesas da Inspeção Regional do S. de I. de P. de O. Animal.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.924 — Encaminhando a primeira via do empenho n. 445, de 26 do corrente mês, na importância de 182:820\$, extraído em favor de "Brasul Ultramar", A. Prado & Cia. Ltda. para atender ao pagamento de despesas do S. F. do Trigo.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.925 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, autorizou, na forma do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, o emprego da importância de 388:800\$ do crédito especial de 3.000 mil contos de réis, aberto pelo decreto-lei n. 291, de 23-2-938, nas despesas com Pessoal e Material, para as estações de piscicultura de S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1938

Adelino Rodrigues da Fonseca, pedindo permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de suas contribuições em atraso com isenção de juros de mora (MTIC 12.100-38). — Deferido, por equidade.

Colégio Salesiano Santa Rosa, idem, idem (MTIC 12.101-38). — Deferido, por equidade.

Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados, idem, idem (MTIC 12.102-38). — Deferido, por equidade.

A. Ramalhoto, idem, idem (MTIC 12.103-938). — Deferido, por equidade.

A. P. dos Santos, idem, idem (MTIC 12.104-938). — Deferido, por equidade.

Antônio Joaquim de Puga Viana, idem, idem (12.105-938). — Deferido, por equidade.

Escola Normal Pinto Junior, idem, idem (MTIC 12.404-938). — Deferido, por equidade.

Sampaio Azevedo & Cia., idem, idem (MTIC 12.405-938). — Deferido, por equidade.

J. Suarez & Barreiro Limitada, idem, idem (MTIC 12.406-938). — Deferido, por equidade.

Luiz de Oliveira Ribas, idem, idem (MTIC 12.407-938). — Deferido, por equidade.

Vitor Pereira de Carvalho, idem, idem (MTIC 12.408-938). — Deferido, por equidade.

Antônio Pereira da Silva, idem, idem (MTIC 12.816-938). — Deferido, por equidade.

Santos & Silva, idem, idem (MTIC 12.817-938). — Deferido, por equidade.

Rafael Couñago Freire, idem, idem (MTIC 12.818-938). — Deferido, por equidade.

Antônio da Silva da Cunha, idem, idem (MTIC 12.819-938). — Deferido, por equidade.

Manuel de Almeida Martins, idem, idem (MTIC 12.820-938). — Deferido, por equidade.

Alvarenga & Rodrigues, idem, idem (MTIC 12.821-938). — Deferido, por equidade.

Martins & Silva, idem, idem (MTIC 12.822-938). — Deferido, por equidade.

A. Moreira & Irmã, idem, idem (MTIC 12.823-938). — Deferido, por equidade.

Anibal Dell'Isola, idem, idem (MTIC 12.824-938). — Deferido, por equidade.

Fluminense Yacht Club, idem, idem (MTIC 12.825-938). — Deferido, por equidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria:

O ministro de Estado, considerando ser necessário imprimir à atividade dos serventuários das Repartições instaladas no edifício-sede deste Ministério ordem e uniformidade para a indispensável disciplina que deve presidir aos trabalhos que aí se executam e, ainda, para observância da circular da Secretaria da Presidência da República, n. 7-38, de 16 de agosto, recomendando aos Srs. diretores e chefes de serviço ou seções, sob pena de responsabilidade, o rigoroso cumprimento do seguinte:

1. O ponto deve ser encerrado à hora regulamentar, sendo dispensados da respectiva assinatura somente os serventuários isentos por determinação expressa em lei ou regulamento. Quando, por conveniência do serviço, não poder o serventuário assinar o ponto à hora regulamentar, deverá fazê-lo em outra hora do dia, previamente determinada pelo chefe da repartição, consignada, entretanto, a medida no livro do ponto e no boletim de frequência.

2. Excetuados os diretores e os chefes de seção, nenhum serventuário poderá receber, no recinto dos trabalhos, as pessoas que o procurarem, cabendo aos chefes de seção providenciar quanto à fiel observância desta disposição.

3. São terminantemente proibidas, no recinto das seções, quaisquer palestras estranhas ao serviço.

4. Aos serventuários é vedado que se retirem do recinto dos trabalhos respectivos dentro das horas do expediente, salvo por motivo justo e depois de autorizados por quem de direito. Esse atestado será consignado no livro do ponto, juntamente com o motivo que o houver justificado.

5. Terminado o expediente, devem os serventuários guardar os livros e demais materiais de que se houverem servido, de modo que deixem em perfeita ordem as respectivas mesas.

6. Enquanto não for inaugurado no edifício-sede deste Ministério o serviço de lanche, será facultada aos serventuários a saída para esse fim no período de tempo compreendido entre 13 e 15 horas, o que se fará, porém, em turmas não excedentes de um quarto dos componentes de cada seção, observado o prazo máximo de 20 minutos para o uso de tal permissão.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — Waldemar Falcão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1938.

Ofícios:

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SP-3 — Solicitando o encaminhamento dos processos de 2.ª via das folhas de pagamento do pessoal da Secretaria de Estado deste Ministério.

Dia 25

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-4 — Remetendo o ponto do pessoal efetivo desta Secretaria de Estado, relativo ao corrente mês.

Dia 26

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1-SP-5 — Solicitando seja fornecida uma passagem de 1.ª classe ao auxiliar de 2.ª classe, extranumerário mensalista, da 7.ª I. R., correndo a despesa respectiva a conta do empenho n. 3132, de 16 de março do corrente ano, da então Diretoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria de Estado.

Dia 27

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1-SP-6 — Solicitando seja fornecida uma passagem de 1.ª classe ao escriturário da classe F do quadro único deste Ministério, Amílcar de Faria Cardoni, correndo a despesa respectiva a conta do empenho n. 3132, de 16 de março do corrente ano, da então Diretoria de Contabilidade, desta Secretaria de Estado.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-7 — Solicitando seja efetuado pagamento referente à ajuda de custo que compete ao escriturário "F", do quadro único deste Ministério, Amílcar de Faria Cardoni, decorrente da sua transferência da 13.ª para 6.ª Inspeção Regional do Trabalho. A despesa, na importância total de dois contos e cem mil réis (2:000:000) deverá correr à conta da verba 1.ª Pessoal — Título IV — Gratificações de auxílios.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1938

N. 23.532-35 — Termo de verificação n. 5.794, de 12 de outubro de 1935, lavrado contra a firma Sousa Lemos & Comp., Ltda., por inobservância do art. 1º, 10 parágrafo único do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma Sousa Lemos & Comp. Ltda., a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 1º e 10, parágrafo único, do referido decreto.

N. 23.680-35 — Policarpo & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação n. 6.324, de 11 de agosto de 1935, lavrado por inobservância dos artigos 1º, 10 parágrafo único e 17, do decreto n. 24.696, de 1934. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934 à firma Policarpo & Comp., a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos artigos 1º e 10, parágrafo único e 17, do referido decreto.

N. 23.540-35 — José Joaquim Alves Gaspar apresentando defesa ao termo de verificação n. 6.489, de 2-9-35. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma José Joaquim Alves Gaspar, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 1º, 5º e 10, parágrafo único, do referido decreto.

N. 22.362-35 — Corrêa & Landares Ltda., apresentando defesa ao termo de verificação n. 6.871, de 12-9-35. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma Corrêa & Landares, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 1º, 5º, 9º e 10, parágrafo único, do referido decreto.

Dia 9

N. 51.889-36 — Lino & Comp. Ltda., apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.432, de 24-11-34. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma Lino & Comp. Ltda., a multa de 500\$ (quinhentos mil réis), por infração do art. 16, letra c, do referido decreto.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Paes Martins & Comp., pedindo certidão (DNT 47.857-37). — Em face do parecer supra, certifique-se.

Comunicação de Luiz F. G. Presser (DNT 8.159-37). — Cumpra-se a lei do selo.

Rudolf Heinz, pedindo certidão (DNT 15.878-37). — Arquive-se, depois de retirada dos autos a relação de empregados.

R. R. Moreira & Comp., pedindo certidão (DNT 34.991-37). — Arhive-se, depois de retirada a relação de empregados.

Usabra S. A., pedindo certidão (DNT 34.710-37). — Em face das informações e parecer supra, certifique-se.

Amaro da Silveira & Comp., pedindo certidão (DNT 314-37). — Recolha-se ao arquivo.

Franchi & Maier, pedindo certidão (DNT 40.045-37). — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

Companhia Sul Mineira de Eletricidade, pedindo certidão (DNT 46.834-37). — Arquive-se, depois de providenciada a proposta feita na informação e parecer supra.

M. A. Avelar, pedindo certidão (DNT 19.329-37). — Certifique-se, providenciando a Inspetoria nos termos da informação retro.

Lourenço & Almeida, pedindo certidão (DNT 28.249-37). — Arquive-se, depois de providenciada a proposta feita na informação e no parecer supra.

Companhia Minas do Rio Carvão, pedindo certidão (DNT 28.019-37). — Arquive-se, depois de providenciada a proposta feita na informação e parecer supra.

Dia 18 de agosto de 1938

Luiz Pestana & Comp., pedindo certidão (DNT 32.897-37). — Nos termos do preceituado no art. 29 do regulamento deste departamento, recolha-se ao Arquivo Geral.

Júlio Miranda, pedindo certidão (DNT 49.774-37). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Proponho a lavratura da certidão para a cobrança do selo").

Dia 19

Mário Mendonça, pedindo certidão (DNT 1.389-38). — Depois de retirada a relação, o presente processo deve ser arquivado.

Joaquim da Silva Terceiro, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 16.355-37). — Arquive-se, de acordo com o parecer.

Luiz Angelo Puccio (DNT 15.417-37); M. Castro & Silva (DNT 48.560-37); Joaquim Ferreira dos Santos Baltar (DNT 44.676-37); Silva & Otero (DNT 13.498-37); Olímpico Gaggini (DNT 50.070-37); José da Cunha (DNT 39.202-37); Manuel Ferreira da Rosa (DNT 47.505-37); Fernando de Sousa Teixeira (DNT 14.202-37); D. J. Sousa & Comp. (DNT 13.118-37); Eduardo Maria Pinheiro (DNT 13.497-37); Rafael Vitagliano (DNT 49.108-37); Oliveira Lima & Comp. Ltda. (DNT 44.828-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 22

Francisco Dias da Costa apresentando relação de empregados fora do prazo legal (DNT 47.603-37). — Certifique-se a requerente da necessidade da comunicação dentro do prazo referido no art. 32 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, e, em seguida, archive-se o processo.

Tavares de Souza & Cia. Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 997, lavrado por inobservância do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934 (DNT. 2.259-38). — O cumprimento do Regulamento tem que ser verificado em face de todos os empregados e não, como pretende a autuada por seção, divisão ou filial. Assim, considerando o que informa a autuada à rua Haperim n. 174, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), prevista na letra a, parágrafo 1º, art. 21, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, por inobservância do preceituado no parágrafo único do art. 1º do mesmo Regulamento.

Mário Cunha & Cia. Ltda., pedindo certidão (DNT. 15.984-37). — Em se tratando de uma relação apresentada no ano de 1936 e nada mais havendo a providenciar, archive-se.

E. Bernet & Irmão (DNT. 26.089/37); Banco Alemão Transatlântico (DNT. 1.197/37); Alvaro Silva & Cia. (DNT. 13.308/37); José Antônio de Oliveira & Cia. (DNT. 20.109/37); José Nelo (DNT. 48.709/37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 23

Distribuidora Nacional S. A., pedindo certidão (DNT. 47.965-37). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "A requerente, salvo melhor juízo, deve ser dado o prazo de 15 dias para receber a certidão solicitada, sob pena de ser o processo remetido à Recebedoria do Distrito Federal, para a cobrança do selo devido.")

José Maria Teixeira & Cia., pedindo certidão (DNT. 13.253/37). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Proponho a lavratura da certidão para a cobrança do selo").

U. S. Airo Moreira S. A., pedindo certidão (DNT. 34.392-37). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Cumprido o despacho do Sr. Diretor Geral (Em face da informação e parecer supra, certifique-se), exarado à fls. 5, verso, e não tendo a firma requerente se interessado pelo documento, proponho que se dê um prazo de 15 dias afim de ser pago o selo devido").

Antônio Duarte Morujão, enviando relação de empregados fora do prazo (DNT. 46.934/37). — Não tendo empregados o requerente, autorizo o recebimento da relação apresentada, devendo, de futuro, ser observado no prazo legal, o que determina o art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934.

Pavimentação Terrazzo Ltda., pedindo certidão (DNT. 14.161-37). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Proponho a lavratura da certidão para a cobrança do selo").

Crisbraz S. A., pedindo certidão (DNT. 17.817/37). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Proponho a lavratura da certidão para a cobrança do selo").

The Texas Company (South America) Ltda., pedindo certidão (DNT. 14.882/37). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Proponho a lavratura da certidão para a cobrança do selo").

Panificadora Nacional Ltda., pedindo certidão (DNT. 47.423-37). — Idem, idem.

Cia. Dr. Scholl S. A., pedindo certidão (DNT. 19.196/37). — Idem, idem.

Dia 24

Coffermat S. A. Brasileira de Ferro e Material de Construção (DNT. 48.616/37). — Estando findo, archive-se.

Imobiliária Comercial S. A., pedindo certidão (DNT. 12.160-38). — Arquite-se.

Antônio Francisco do Couto, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 17.411-37). — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Alexandre Fiani & Cia., pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 49.469-37). — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Leonce Boudraux, apresentando relação de empregados, fóra do prazo legal (DNT. 48.144-37). — Arquite-se o processo, devendo a requerente apresentar, de futuro e dentro do prazo legal, a relação nominal dos seus empregados, mesmo que não tenha havido nenhuma alteração no quadro respectivo.

Militão Gonçalves da Silva, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 21.641-37). — Recolha-se ao Arquivo, em face do determinado em o parágrafo único do art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934.

Agostinho & Rodrigues, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 49.526-37). — Recolha-se ao Arquivo, em face do determinado em o parágrafo único do art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934.

José da Fonseca, apresentando relação de empregados fora do prazo (DNT 47.326-37). — Arquite-se, devendo o requerente, no prazo a que se refere o art. 32 do Regulamento aprovado pelo decreto 24.692, de 12 de agosto de 1934, apresentar relação, negativa ou não.

Antônio Barroso Monteiro, pedindo certidão (DNT 14.265-37). — Nos termos do preceituado no art. 29 do Regulamento deste Departamento, recolha-se ao Arquivo Geral.

Gilete Saferi Razor Co. of Brasil, pedindo a legalização de sua declaração de empregados (DNT 8.811-37). — Nos termos do preceituado no art. 29 do Regulamento deste Departamento, recolha-se ao Arquivo Geral.

Carl Zeiss, pedindo certidão (DNT 46.957-37). — Depois de desanexada a relação, arquite-se.

Empresa Muá S. A., remetendo relação de empregados e pedindo certidão (DNT 9.624-38). — Arquite-se, depois de feita a desanexação da relação de empregados, como proposto.

Machado Bastos & Comp., pedindo certidão (DNT 12.353-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

P. Oliveira & Comp. (DNT 43.258-37) e Pellegrino & Fernandes (DNT 22.043-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Dia 25

A. Gesteira & Comp., comunicando prorrogação (DNT 9.812-38). — Arquite-se.

Reclamação apresentada pelo Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro (DNT 3.068-37). — Proceda-se de acordo com o parecer da Procuradoria. (Alude o despacho ao seguinte: "Preliminarmente, a reclamação inicial refere-se a inobservância do horário de trabalho e da remuneração das horas extraordinárias por parte de estabelecimentos comerciais, não especificados pelo sindicato reclamante. Seria, portanto, um caso afeto à fiscalização. Entretanto, não tendo sido indicados os possíveis infratores as providências solicitadas não poderiam ser devidamente realizadas. E finalmente, tendo o processo ficado parado por tanto tempo, seria de conveniência solicitar ao peticionário informações sobre se aquela situação irregular ainda permanece e, em caso afirmativo, especificar os estabelecimentos infratores para a fiscalização tomar as providências necessárias.")

Manuel Martins Tuan (DNT 10.310-37); Francisco Reis (DNT 47.592-37); The English Electric Company (DNT 48.796-37); Antunes de Oliveira (DNT 12.777-37); Pontes de Oliveira & Comp. (DNT 48.594-37). — Arquite-se, como proposto.

The National City Bank of New York (DNT 11.283-38); Banco Francez e Italiano (DNT 10.700-38); Mário da Costa Machado (DNT 7.055-38); The National City Bank of New York (DNT 10.900-38); The National City Bank (DNT 11.511-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Dia 26

Lojas Americanas S. A. (DNT 7.783- — 11.447-38); Denúncia Anônima (DNT 10.341-38); Nair Soares de Abreu (DNT 8.799-38); The National City Bank of New York (DNT 3.725 — 5.894 — 6.025 — 7.777 — 8.009 — 8.404 — 8.681 — 9.481 — 10.648 — 11.166 — 11.364-38); Antônio Luiz Fernandes (DNT 49.223-37); Luiz Felipe Saldanha (DNT 47.320-37); Davidson Pullen & Comp. (DNT 37.201-37); Banco Português do Brasil (DNT 10.382-38); Hasenclever & Comp. (DNT 10.281-38); Companhia Nacional de Tecidos Nova América (DNT 10.078-38); Banco Hipotecário Lar Brasileiro (DNT 10.154-38); Ciuffo & Comp. Ltda. (DNT 9.456-38); A. Alves Pereira (DNT 8.291-38); Sociedade Marmifera Brasileira (DNT 8.352-38); Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Borracha (DNT 9.902-38); A. Alves Pereira (DNT 10.812-38); Sociedade Anônima Marwin (DNT 11.304-38); Cia. América Fabril (DNT 7.689-38); Lojas

Americanas S. A. (DNT 9.817-38; Departamento Nacional do Povoamento (DNT 7.010-38); Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado (DNT 5.811-38); Lagerhauns A. G. (DNT 7.971-38); Banco Francês e Italiano (DNT 6.337-38); Banco Real do Canadá (DNT 6.757-38); Antônio Carvalho (DNT 1.337-38); Paula Roca & Comp. Ltda. (DNT 1.050-38); S. Brasileiro de Bancários (DNT 6.542-38); 2ª Inspeção Regional (DNT 10.540-38); Banco Germânico (DNT 7.835-38); The National City Bank of New York (DNT 8.490-38); Banco Comercial de S. Paulo (DNT 8.485-53); Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais (DNT 6.391-38); A. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço (DNT 30.058-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Edmundo de Araújo Braga enviando relação de empregados, fóra do prazo legal (DNT 47.363-37). — Possuindo a firma em questão menos de cinco empregados, conforme verificou a fiscalização, arquite-se.

Joaquim Rodrigues enviando relação de empregados fora do prazo legal (DNT 47.324-37). — Em face das informações, defiro o pedido de fls. 2.

A. Martins Mendes & Comp., pedindo certidão (DNT 48.969-37). — Estando findo, arquite-se.

José Ribeiro Pimenta apresentando relação de empregados, fóra do prazo legal (DNT 47.328-37). — A vista da informação prestada pela fiscalização, arquite-se.

J. S. Morais comunicando prorrogação de trabalho (DNT 10.897-38). — Arquite-se.

Tereza Duarte Torres pedindo certidão (DNT 21.324-37). — Nos termos do preceituado no art. 29 do Regulamento deste Departamento, recolha-se ao Arquivo Geral.

Comunicação de Natanael Ferreira de Oliveira (DNT 12.151-38). — Proceda-se de acordo com a informação. (Alude o despacho ao seguinte: "Deve o signatário de fls. 2 comparecer a esta Repartição, para selar os documentos de fls. 3 e 4.")

Termo de verificação lavrado contra a firma Nigri & Comp., por inobservância do art. 32 alínea "a" do decreto n. 23.033, de 29 de outubro de 1932 (DNT 3.417-33). — Estando findo, arquite-se.

Banco da Província do Rio Grande do Sul, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 7.528-38). — Arquite-se.

Harry Heineck apresentando relação de empregados (DNT 661-38). — Arquite-se.

Lauro Carvalho & Comp. Ltda., consultando no sentido de transferir empregados mensalistas para diaristas. (DNT 11.569-38). — Proceda-se de acordo com a lei do selo. (Alude o despacho ao seguinte: "Os selos à fls. 2 são de vendas mercantis." "Deve ser notificada a firma requerente a dar cumprimento à lei do selo.")

N. Cavalcanti pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 50.571-37). — Arquite-se.

José Rodrigues de Azevedo enviando relação de empregados fóra do prazo (DNT 48.468-37). — Possuindo a firma em questão menos de cinco empregados, conforme verificou a fiscalização, arquite-se.

Dia 27

Manuel Vieira da Silveira apresentando relação de empregados fóra do prazo (DNT 49.204-37). — Defiro o pedido.

Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho remetendo relações de empregados (DNT 26.844-36). — Arquite-se.

Dia 29

Chame & Comp. pedindo certidão (DNT 11.491-38). — Tendo em vista a informação prestada pela fiscalização, certifique-se.

Termo de verificação n. 2.082, lavrado contra a firma Carpinheiro & Comp. Ltda. (DNT 54.005-36). — Estando findo, arquite-se.

Rezende & Rodrigues pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 15.153-38). — O horário de trabalho dos estabelecimentos como o da hipótese deste autos, é regido pelo decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934, como resolvido pelo Sr. Ministro no DNT 453-37. Isto posto, sendo o pedido de fls. 2 formulado com o apoio do decreto n. 2.033, de 29 de outubro de 1932, arquite-se.

Dia 30

Ilegível, por procuração de Luiz Campos Filhos & Comp., pedindo certidão (DNT 12.809-38). — Apresente, preliminarmente, a procuração.

Atie S/A (Administradora de Trabalhos Industriais e Comerciais Sociedade Anônima) pedindo certidão (DNT 50.169-36). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Denúncia anônima contra a Casa de Saúde São Sebastião (DNT 12.674-38). — Em se tratando de uma denúncia anônima, arquite-se.

Fiscais	Distritos	Verificações	Serviço de Fiscalização						Serviço de emergência				Observações			
			Firmas sindicalizadas	Firmas não sindicalizadas	Empregados com carteira	Empregados sem carteira	Empregados nacionais	Empregados equiparados	Empregados estrangeiros	Totais parciais	Total geral	Processos recebidos		Processos devolvidos	Processos em mão	Autos de infrações
João da Rocha Porto	13º	63	23	43	6.888	382	6.303	577	390	—	7.270	—	—	—	—	—
Aldo Wanderley	23º	26	7	19	1.689	18	1.642	8	55	1.707	4.365	—	—	—	—	—
Idem	27º	25	5	20	778	1.880	2.519	6	133	2.658	—	—	—	—	—	—
Assuero A. Macedo	16º	58	9	39	3.364	44	2.949	83	376	—	3.408	—	—	—	—	—
Joaquim da Costa Soares	13º	50	12	33	158	12	125	4	41	170	3.006	—	—	—	—	—
Idem	17º	50	17	33	2.823	13	2.106	152	578	2.836	—	—	—	—	—	—
Carlos Azevedo	12º	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem	20º	12	4	8	1.992	459	2.251	3	197	—	2.451	—	—	—	—	—
Joaquim José de França Junior	14º	8	1	7	524	6	475	8	47	530	—	—	—	—	—	—
Idem	15º	9	6	3	933	213	965	63	134	1.162	1.592	—	—	—	—	—
João Salgado Passado	3º	14	7	7	521	8	372	14	143	529	1.615	—	—	—	—	—
Idem	4º	17	8	9	942	144	741	105	240	1.086	—	—	—	—	—	—
J. M. Castro Araújo Junior	1º	48	17	31	356	24	303	1	76	380	1.215	—	—	—	—	—
Idem	6º	60	23	37	778	59	618	19	200	837	—	—	—	—	—	—
Carlos Afonso de Mello Sobrinho	21º	82	16	66	967	31	907	23	88	1.018	1.143	—	—	—	—	—
Idem	26º	44	3	47	114	11	99	3	23	125	—	—	—	—	—	—
João Anthero de Carvalho	9º	50	21	29	865	195	876	86	98	1.060	1.091	—	—	—	—	—
Idem	10º	6	2	4	29	2	19	—	12	31	—	—	—	—	—	—
Eudiphias C. Pimentel	5º	23	13	9	961	81	791	31	220	1.042	1.088	—	—	—	—	—
Idem	7º	5	3	2	46	—	25	4	17	46	—	—	—	—	—	—
Raul Obino	8º	26	1	10	896	91	837	9	141	—	987	—	—	—	—	—
Antonio Carlos de M. Rego	2º	29	14	15	781	126	583	90	237	—	907	—	—	—	—	—
João Galeão de Souza	11º	60	17	43	408	8	301	16	99	416	894	—	—	—	—	—
Idem	19º	53	5	50	471	7	429	16	33	478	—	—	—	—	—	—
Ernani Balbi	23º	49	20	26	211	20	207	5	19	231	579	—	—	—	—	—
Idem	29º	30	4	26	246	102	340	16	76	348	—	—	—	—	—	—
Romeu Pimentel Ramos	7º	20	15	5	451	3	392	4	22	—	484	—	—	—	—	—
Joaquim Carneiro Ribeiro	30º	97	7	90	425	31	134	—	20	115	456	—	—	—	—	—
Carlos Lima	22º	32	9	33	106	37	206	14	34	251	366	—	—	—	—	—
Idem	23º	39	16	23	214	5	21	1	3	—	25	—	—	—	—	—
Francisco Alves de Lima	24º	13	1	12	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Francisco Monteiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alcino Pereira dos Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José de Azevedo Espinola	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Francisco Souto Maior	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João B. de Carvalho França	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antonio F. da Cruz Filho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ornégildo Rocha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total		1.110	323	787	29.023	4.021	27.627	1.358	3.759	—	33.044	446	381	65	10	—
				</												

Em exercício no dia 12-8-38.

Em férias desde o dia 15-8-38.
Em exercício no dia 10-8-38.

Em exercício no dia 19-8-38.

Nota — O primeiro colocado quanto ao número de verificação foi o Sr. Carlos Afonso de Mello Sobrinho com 126 estabelecimentos de trabalho visitados, o segundo foi o Sr. João Caleão de Souza com 115, e o terceiro o Sr. Castro Araújo Junior com 108.
Encarregado do Cadastro e Estatística. — *Nozart Sampaio Fortuna*. — Visto. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Mês de agosto — 1933

Serviço Médico

Mapa demonstrativo do movimento geral

Exames Clínicos dos Trabalho

Médicos	Atestados novos de saúde	Atestados revalidados	Atestados negados por incap. física	Menores examinados	Atestados negados por falta doc. legais	Atestados negados por falta idade legal	Menores atendidos Total	Processos informados	Pareceres	Observ.
João Araújo dos Santos.....	645	4	1	650	19	—	669	5	—	
Leonidas Machado.....										
Huge Firmeza										
Total.....	645	4	1	650	19	—	669	5	—	

Fiscalização do Serviço Médico das Caixas de Acidentes no Trabalho

Dr. João Araújo dos Santos	Visitas	Dr. Leonidas Machado	Visitas	Dr. Hugo Firmeza	Visitas	Total (Visitas)
a) Caixa de Acidentes do Trabalho da Administração do Porto do Rio de Janeiro.....	7	a) Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato União dos Operários Estivadores.....	10	a) Caixa de Acidentes do Trabalho da União dos Trabalhadores Metalúrgicos.....	12	
b) Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café.....	7	b) Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato de Resistência dos Trabalhadores em Trapiche e Armazens de Café.	9	b) Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato Aliança dos Operários da Construção Civil	12	
c) Hospital Evangélico.....	—	c) Hospital Central de Acidentes do Lloyd Industrial Sul Americano Cia. de Seguros contra Acidentes	—	c) Instituto Clínico de Madureira.	1	
Total.....	14	Total.....	19	Total.....	25	58

Higiene do trabalho

Médicos	Inspeções	Reclamações	Notificações	Maiores		Totais parciais	Menores		Totais parciais	Total geral
				M.	F.		M.	F.		
Carlos Alberto de Souza	14	—	6	905	896	1.801	212	191	403	2.204
Hugo Alqueres.....	13	—	6	182	92	274	20	10	30	304
Mário Martins Rodrigues.....	12	1	5	1.355	1.127	2.482	138	194	332	2.814
Zey Bueno.....	10	—	8	228	55	283	24	12	36	319
Rubens Barros.....	2	—	5	585	615	1.201	76	82	158	1.359
Total.....	51	1	30	3.255	2.786	6.041	470	489	959	7.000

Nota — Os médicos clínicos atendem ainda a qualquer chamado que lhes seja feito das sedes das Caixas de Acidentes e dos Hospitais fiscalizados para resolver questões que se suscitam em torno da eficiência do tratamento médico-cirúrgico dispensado aos operários acidentados e os médicos sanitaristas tornaram notificações em número de 3, que tornam resultantes das inspeções médicas realizadas no mês de julho próximo passado.

Datilografia: Sylvia Dôra Pellicciari. — Encarregado do Cadastro e Estatística, Mo. art Sampaio Fortuna. Visto. — Edison Cavalcanti, Insp. 10-11-33.

Atas de Agosto — 1938

Serviço Interno

Mapa demonstrativo do Movimento Geral

1) Movimento de processos

2) Outros expedientes

Nomes

Nomes	Stock de julho p. pass.	Recebidos durante o mês	Restituídos diversos destinos	Saldo q. passa p. Setembro	Convenções homologadas	Certidões lavradas	Notificações	Proc. saldo anterior	Procs. r.ceb. Prot. Geral	Procs. r.stituídos Prot. Geral	Saldo q. p. para Setembro	Pessoas atendidas	Movimento de multas			Mecanografia	
													Impostos	Guias recolhimentos	Guias depósitos	Ofícios	Editais, Publicações
Gabinete Inspetor-chefe.....	2.193	1.343	2.303	1.243	—	—	—	—	—	—	—	—	2.500\$				
Serviço Médico.....	1	—	—	1													
Serviço Interno — I. Rangel.....	123	2.133	2.617	42													
Serviço Externo — A. Linhares.....	324	293	466	156													
Protocolo Interno.....	220	4.953	3.333	0.734													
Informantes :																	
Nodji de Almeida Rocha.....	125	519	500	144	—	—	—	5.140	1.373	1.422	5.093	472					
Adalberto Eduardo Silva.....	129	463	433	111	3	25											
José Bento de Queiroz.....	1.703	32	423	1.317	2	23											
Agenor Araújo.....	100	297	319	154	3	2											
Jair Pereira de Amorim.....																	
José Corrêa da Costa.....																	
Iceia Tybirica (Dact.).....	243	691	805	134	—	—	57	—	—	—	—	—	2.500\$	2.500\$	1.300\$	35	433
Soma.....	5.236	11.133	11.303	5.093	8	53	57	5.140	1.373	1.422	5.093	462	2.500\$	2.500\$	1.300\$	35	13

Nota — No saldo de 5.096 processos estão incluídos cerca de 1.200 convenções de trabalho, em poder do informante Dr. José Bento de Queiroz, aguardando solução doutrinária e 438 processos deixaram de ser restituídos ao Protocolo Geral, em 3 de Agosto próximo passado, por motivo de doença do funcionário encarregado desse serviço.

Datilógrafa, Sylvia Lopes Dora Pellicciari. — Encarregado do Calastro e Estatística, Moart Sampaio Fortuna. — Visto. — Edison Cavalcanti Inspetor-chefe.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1938

José Pereira de Sousa, requerendo certidão (DNT. 12.115-38, SIP. 11.791-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Mário Vieira da Silva, requerendo certidão, químico (DNT. 10.995-38, SIP. 12.117-38). — Estando findo, archive-se.

Dia 5

Felix Borges da Costa Martins, requerendo certidão (DNT. 12.054-38, SIP. 11.792-38). — Archive-se, por findo.

Joaquim Rodrigues Canga, requerendo certidão (DNT. 11.799-38, SIP. 11.789-38). — Archive-se, por findo.

Quarta Inspetoria Regional do Trabalho, enviando "coupon" de carteira profissional (SIP. 12.760-38, DNT. 11.233-38). — Archive-se.

Metro Goldwyn Mayer, remetendo talão de carteira profissional de sua empregada Nair da Silva Rezende (DNT. 12.731-38, SIP. 11.089-38). — Archive-se.

Domingos Rodrigues, requerendo certidão (DNT. 12.115-38, SIP. 11.790-38). — Archive-se, por findo.

Metro Goldwyn Mayer, remetendo "coupon" de carteira (SIP. 12.304-38, DNT. 11.901-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Empresa de Pesca Bandeirantes Ltda., comunicando que o seu empregado Alfredo Domingues da Silva foi elevado às funções de sub-encarregado de vendas sem alteração de vencimentos (DNT. 38.220, de 1937, SIP. 14.542-38). — Archive-se, procedendo-se quanto ao DNT. 47.222-37, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Poderá ser recolhido ao Arquivo Geral o DNT. 47.222-37, a este apensado, sendo o presente arquivado na 5ª Divisão.

Oitava Inspetoria Regional, solicitando o registro de químico licenciado do Sr. Rupert Oldred Hanbart Walls (DNT. 13.633-35, SIP. 16.755-38). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, solicitando informações (DNT. 21.685-36, SIP. 16.759-38). — De acordo com o parecer, archive-se. Alude o despacho ao seguinte: Apesar das recomendações e notas de urgência, os pedidos de Juiz da 8ª Vara Criminal ficaram neste Serviço durante dois anos. Só agora tiveram andamento em virtude das providências que fiz tomar em todas as seções deste Serviço, para imediato andamento dos processos paralizados. Submeto o caso à consideração do Sr. diretor, ponderando que o mesmo deve encontrar-se virtualmente encerrado, em face do tempo decorrido.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 5 de setembro de 1938

20ª Inspeção Regional, remetendo relação em duas vias acompanhadas das declarações ns. 7.702 a 7.726 do livro 155 daquele Posto, tendo recolhido na Alfândega de Corumbá conforme Guia de Recolhimento 16 a quantia de 125\$000, importância correspondente à taxa de emissão das respectivas carteiras profissionais a serem expedidas. (SIP — 13.728/38). — Arquite-se.

Dia 6

José Francisco da Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 9.341-1938). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Laurentino de Abreu, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP — 10.063/38). — Arquite-se.

Recorre do "O Globo", sobre a reclamação de Valdemar Galvão, contra o Touring Club. (SIP — 15.940/38). — Arquite-se, em face da informação.

Alude o despacho ao seguinte em cumprimento ao despacho do Sr. intendente, designei o fiscal Sr. Paulo Muniz afim de proceder a uma verificação local, tendo sido apurado que a carteira profissional de Valdemar Galvão foi entregue em data de 31 de agosto de 1938, posteriormente, portanto, ao tópico de fls. 2, do jornal "O Globo", bem como achar-se o reclamante pago dos seus ordenados de julho do corrente ano. Isto posto, e não existindo nesta Divisão nenhuma reclamação contra o Touring Club, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Barbusei Palmiro, solicitando identificação. (SIP — 15.851, de 1938). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

3ª Divisão, a propósito da O/S 216. (SIP — 14.986/38). — São precedentes as ponderações do auxiliar de 1ª classe Newton Pimentel, em face das penalidades de que trata o decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938. — Aguarde o mesmo funcionário as instruções que serão baixadas pelo Sr. diretor, na época oportuna.

José Lourenço, solicitando identificação. (SIP — 15.876/38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

João Duarte, solicitando identificação. (SIP — 15.531/38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Manuel Soares, solicitando entrega de carteira. (SIP — 17.818, de 1938). — Arquite-se.

Elias & Abran Ltda., solicitando registro de livros. (SIP — 17.579/38 — DNT — 10.944/38). — Arquite-se, em face da informação da Inspeção. Alude o despacho ao seguinte: A firma Elias & Abran Ltda., foi dissolvida, bem como demolida a oficina ocupada pela mesma. Nestas condições parece-me deva ser arquivado o presente processo.

Manuel de Oliveira Redes, solicitando registro de livros. (SIP — 15.190/38 — DNT — 10.848/38). — Arquite-se, em face da informação da Inspeção.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido ao local de estabelecimento da firma requerente, constatei que não existe mais a mesma, pelo que não me foi possível fazer a devida verificação. No mesmo local ha um negocio de legumes.

M. Wallejo & Irmão, solicitando registro de livros. (DNT número 10.792/38 — SIP — 15.359/1938). — Arquite-se, em face da informação da Inspeção.

Alude o despacho ao seguinte: O livro da firma requerente não não foi registrado. Todavia essa firma não tem mais empregado, conforme constatei, desde novembro de 1937, quando se demitiu o único que havia aí, de nome José Martins, e que fora registrado no referido livro e incluído na relação de 2/3 n. 26.231-37. Trata-se de uma pequena oficina de bicicletas, onde trabalham atualmente os dois irmãos e sócios.

A Trindade & Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP — 16.212/38 — DNT — 10.163/38). — Arquite-se.

José Abaeté Esquerdo Curty, solicitando registro de livros. (DNT — 10.847/38 — SIP — 15.006-1938). — Arquite-se, em face da informação da Inspeção.

Alude o despacho ao seguinte: Não foi encontrado por esta fiscalização, apesar das sindicâncias e indagações efetuadas, o requerente de fls. 2. Na rua indicada não ha o número 99 citado na petição.

Hermenegildo José da Rocha, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 11.836/1938). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Encarregado do SIP em Cachoeiro de Itapemirim, remetendo carteiras. (SIP — 11.456/38). — Arquite-se.

Inspeção do Trabalho — João Pessoa, remetendo carteira profissional afim de ser retificada a mesma. (SIP — 10.131/38). — Reitere-se pela ultima vez o expediente.

Sociedade A. Industrial de Tubos, solicitando entrega de carteira profissional pelo identificador Francisco Santos. (SIP — 14.805/38). — Indefiro em face da informação.

Alude o despacho ao seguinte: Nociva ao titular da carteira profissional, pois facilita, de um modo geral, a existência ou, pelo menos, a insinuação de gratificações pelas entregas fora da sede

do Serviço, nocivo à repartição, porque acarretará necessariamente um descontrole nas carteiras entregues, as quais devem constar nos livros de recibos de entregas de carteiras.

O motivo alegado na inicial, não procede, a meu ver, o desemprego do centro urbano por parte dos operários, não justifica a criação de um habito prejudicial ao serviço publico e quanto ao prejuizo que possam ter é, evidentemente, compensado pela aquisição de um documento que lhes oferece garantias e reivindicação de direitos sonegados. Isto posto, opino pelo indeferimento do pedido de fls. salvo melhor juizo da autoridade superior.

Valdir Pedro dos Santos, reclamando contra a firma A. L. Gaspar & Comp. — anotação em sua carteira profissional. (SIP — 15.055/38). — Arquite-se, em face do parecer.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrario da autoridade superior.

Ataliba de Almeida, consultando sobre identificação. (SIP — 13.978/38). — Arquite-se.

Gumercindo José da Silva, reclamando contra a firma Goodwin, Coccoza & Comp., Ltda., anotação em sua carteira profissional. (SIP — 14.176/38). — Arquite-se, em face do parecer.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrario da autoridade superior.

Giovani Passos, reclamando contra a firma F. Milione, anotação em sua carteira profissional. (SIP — 15.435/38). — Arquite-se, em face do parecer.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido anotada devidamente a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrario da autoridade superior.

Joaquim Gomes Ferreira, reclamando contra a firma Marcos Volosh, anotação em sua carteira profissional. (SIP — 15.437, de 1938). — Arquite-se, em face do parecer.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrario da autoridade superior.

Elpidio Evaristo dos Santos, reclamando contra a firma Anglo Mexican Petroleum Comp. Ltd. (SIP. 15.345-938). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrario da autoridade superior.

José Martins, solicitando entrega de sua carteira. (SIP. 15.157, de 1938). — Como proposto. Emita-se a carteira. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. José Martins, identificado sob o n. 74.044, da 2ª série, apresentou o passaporte da República Portuguesa n. 552, com um carimbo da Inspeção da Polícia Marítima como desembarcado em 12-3-930. Em face do documento apresentado, penso que possa ser emitida a carteira. Assim, submeto à consideração superior.

Joaquim Ferreira Cruz, solicitando identificação. (SIP. 15.823, de 1938). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Hermogenes Alves de Brito, reclamando contra a firma Bezeniver & Kaller, anotação em sua carteira profissional. (SIP. 15.584, de 1938). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrario da autoridade superior.

Abílio José David, solicitando identificação. (SIP. 15.835-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Joaquim de Oliveira Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 13.088-38). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Compareceu hoje neste Serviço o requerente de fls. 2. Interrogado pelo Sr. Chefe desta Divisão, não pode esclarecer quanto ao número de sua identificação. Com os elementos de que dispõe esta Divisão, nada se conseguiu adiantar relativamente ao pedido de fls. 2, embora todos os esforços neste sentido. Tendo o Sr. Intendente (SIP. 9.111-38) em caso idêntico autorizado uma nova identificação, proponho que se proceda da mesma forma no caso presente. A consideração superior.

Orlando Maurício Acausetti, solicitando nova identificação. (SIP. 9.933-938). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Senhorinha Pereira de Carvalho, reclamando contra a firma Júlia Pinto de Moura, anotação em sua carteira profissional. (SIP. número 11.029-38). — Termo 525. Discordo do parecer do Sub-Intendente. A atribuição deste Serviço solucionar os casos de reclamações. Recentemente no DNT. 7.379-38, o Sr. Diretor deu o seguinte despacho: Ao S.U.P. para prosseguimento do feito, atendente a que, de acordo com as instruções baixadas com a portaria de 8 de julho de 1935, pelo Sr. Ministro foi atribuído ao referido Serviço o caráter de repartição de primeira instância, e, como tal, competente para julgar as reclamações que lhe forem feitas. A 4ª Divisão, para informar "de merito". O parecer a que alude o despacho é o seguinte: O processo vai tomando feições de um inquérito, que me parece exceder à competência deste Serviço. Penso que, em face da portaria ministerial

de 8 de julho de 1935, a ação do S.I.P. deve ser sumária, não comportando delongas que concorram para casos como o presente se prolongarem indefinidamente. Em todo caso, poderá o Sr. Intendente resolver como melhor julgar às conveniências do serviço.

A. Mendes Carneiro & Cia., solicitando transferência de firma e substituição de livros. (SIP. 12.470-38). — Arquite-se.

Jaci Moreira, reclamando contra a firma Fausto Faria, anotação em sua carteira profissional. (SIP. 4.121-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido entregue a carteira do reclamante, conforme recibo a fls. 3, verso, opinio pelo arquivamento, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

1ª Divisão do SIP, devolvendo carteira profissional. (SIP número 2.043-38). — Arquite-se.

Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil, remetendo carteira. (SIP. 1.265-38). — Arquite-se.

Guilherme O. Guterres, solicitando reconstituição de carteira. (SIP. 7.545-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Alexandre Ferreira, solicitando substituição de livros e transferência de local. (SIP. 7.030-38). — Arquite-se

José Gomes Pereira Castro, solicitando registro de livros. (SIP. 8.969-38). — Arquite-se.

17ª Inspeção Regional, pedindo remessa de carteiras. (SIP. número 309-38). — Em face do número reduzido de funcionários atualmente neste Serviço, torna-se praticamente impossível dar nova e melhor organização aos fichários da 1ª Divisão. Além de deficiência de pessoal, há falta de material e de fichários. Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, comunicando mudança de sede. (SIP. M-087-38). — Arquite-se.

Encarregado das Carteiras Profissionais em Caxambú, fazendo reclamação. (SIP. 12.320-38). — Arquite-se.

Gabinete do Sr. Ministro, fazendo comunicação. (DNT. número 10.473-38 — SIP. 11.289-38). — Arquite-se.

Costa & Veiros, solicitando registro de livros. (SIP. 9.483, de 1938). — Arquite-se.

Vitória da Silva Reis, reclamando contra a firma Jaime Augusto Loureiro identificação em sua carteira profissional. (SIP. 9.472, de 1938). — Termo n. 435 — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue, conforme recibo acima, opinio pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

M. Martins da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 10.983 de 1938). — Arquite-se.

9ª Inspeção Regional, remetendo guias 11 e 12, nas importâncias de 1:250\$ e 250\$, de recolhimento da renda arrecadada pelo SIP daquela inspeção, correspondentes às fichas individuais n. 81.250 e 81.550, enviadas àquele Serviço. (SIP. 10.686-38). — Arquite-se.

Irmãos Alvarez, solicitando transferência de firma. (SIP. 10.615 de 1938). — Arquite-se.

Américo M. da Costa, solicitante transferência de firma. (SIP. 12.058-38). — Arquite-se.

Aristides Lowem, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP. 12.486-38). — Arquite-se.

José Gonçalves de Paulo, solicitando entrega de carteira. (DNT. 1.919-38). — Como proposto. Arquite-se. Alude o despacho ao seguinte: O interessado deixou de responder aos officios, em número de dois, que lhe foram dirigidos, pedindo o processo ser arquivado ao que me parece.

1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, remetendo processo. (DNT. 1.481-1938). — Como proposto. Arquite-se. Alude o despacho ao seguinte: O signatário de fls. 2, parece ter se desinteressado pelo assunto, conforme se conclue diante da falta de resposta aos officios de fls. 5 e 7, razão porque proponho o arquivamento do processo.

5ª Inspeção Regional, remetendo ficha. (SIP 8.982-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Guilherme Mueller, solicitando registro de livros. (SIP. 6.914, de 1937). — Proceda-se de acordo com a informação de fls. 11, do chefe de serviço José Pires Veríssimo. Alude o despacho ao seguinte: A 21ª Circunscrição da Prefeitura do Distrito Federal, respondendo o officio de fls. 9 do processo SIP 6.914/37, informa: a) que a firma F. M. Garcia & Cia., Ltda., conservou o estabelecimento fechado no período de março a abril de 1937; b) que a firma Guilherme Mueller pagou os impostos devidos a partir de abril de 1937. Tendo em vista a informação dada pela Agência da Prefeitura, proponho que sejam entregues à firma Guilherme Mueller os livros já registrados, encerrando assim o presente processo. A consideração superior.

Dia 8

Roberto Antônio de Biase, solicitando entrega de carteira. (SIP. 13.191-38). — Como propõe a 1ª Divisão, emita-se a carteira. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. Roberto Antônio de Biase, apresentou um passaporte de família do Reino de Italia 212, no qual consta um carimbo da Inspeção da Polícia Marítima como desembarcado em 22-10-1937, e sendo identificado sob o n. 27.584 da 29ª série, penso, que possa ser emitida a carteira. Assim submeto à consideração superior.

Antônio Miguel, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 15.153-38).

Antônio Miguel, pedindo que lhe seja restituída uma carteira consular que juntou ao processo. (SIP. 16.054-38). — Faça-se a entrega, mediante recibo.

João Alves, solicitando identificação. (SIP. 15.465-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Julian Henrych, solicitando entrega de carteira. (SIP. 15.443, de 1938). — Emita-se a carteira.

Antônio Gonçalves Lua, solicitando identificação. (SIP. 16.503, de 1938). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Richard George Reidy, solicitando identificação. (SIP. 15.633, de 1938). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Gunter Hiper, solicitando entrega de carteira. (SIP. 15.651-38). — Como propõe a 1ª Divisão. Emita-se a carteira. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido identificado sob o n. 9.594 da 27ª série, em face da Pública Forma de Casamento de fls. 3, na qual consta ser casado com mulher brasileira em 2 de agosto de 1927, penso, que possa ser emitida a carteira. Assim submeto à consideração superior.

João Reis Cruz, solicitando entrega de sua carteira. (SIP. 15.683-38). — Como propõe a 1ª Divisão. Emita-se a carteira. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. Joaquim Reis Cruz, identificado sob o n. 24.741 da 29ª série, apresentou uma carteira de identidade do Estado do Pará registro n. 13.633 expedida em 21-4-1938, em face do documento apresentado, penso, que possa ser emitida a carteira. Assim submeto à consideração superior.

Leonide Fetissof, solicitando identificação. (SIP. 15.811-38). — Faça-se a identificação, dando conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Gil Siqueira, solicitando entrega da carteira. (SIP 15.992-38). — Como propõe a 1ª Divisão. Emita-se a carteira. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão, apresentou um passaporte da República Portuguesa n. 185 no qual consta um carimbo da Inspeção da Polícia Marítima como desembarcado em 18-9-1923, e sendo seu filho identificado sob o n. 37.081 da 29ª série, penso que possa ser emitida a carteira. Assim submeto à consideração superior.

Agnes June Leith, solicitando identificação. (SIP. 15.932-38). — Faça-se a identificação, dando-se conhecimento à Polícia e ao Departamento Nacional de Povoamento.

Joaquim Luiz Barbosa, solicitando identificação. (SIP. 11.607, de 1938). — Faça-se a identificação.

Dia 8

18ª Inspeção Regional, comunicando que o Sr. João Augusto Lopes Cançado, identificador profissional em Pará de Minas, naquele Estado, devolveu àquele Inspeção o livro de fichas 1.013 da série 25ª em branco. (SIP 16.004-38). — Arquite-se.

Gastão & Comp., solicitando registro de livros. (DNT 10.857-38, SIP 16.683-38). — Arquite-se, em face da informação da Inspeção. Alude o despacho ao seguinte: "O empregador requerente liquidou o seu estabelecimento este ano, segundo informações prestadas pelas pessoas residentes e estabelecidas na vizinhança. O prédio n. 78 da rua Marquês de Sapucaí acha-se fechado."

Encarregado do SIP em Magé e Teresópolis, remetendo carteiras. (SIP 11.318-1938). — Arquite-se.

Inspeção do Trabalho, remetendo carteiras. (SIP 16.025-38). — Arquite-se.

João Francisco de Assis, 1ª, comunicando sobre férias. (SIP 15.272-38). — Em face da informação da portaria, guarde melhor oportunidade o servente de 4ª classe João Francisco de Assis 1ª.

José Alves da Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP 11.783-38). — Arquite-se.

Pietro Taal, solicitando nova carteira profissional. (SIP 11.764, de 1938). — Arquite-se.

Manuel Renner, solicitando nova carteira profissional. (SIP 11.537, de 1938). — Arquite-se.

Osvaldo dos Santos Pacheco, solicitando registro de livros. (SIP 11.379-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP 11.813-38). — Arquite-se.

Manuel Cesário da Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP 11.505-38). — Arquite-se.

Alfredo Gonçalves, solicitando nova carteira profissional. (SIP 9.655-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Aires Prata Sodré, solicitando nova carteira profissional. (SIP 9.999-38). — Arquite-se.

Valdevino Teixeira, solicitando 2ª via de carteira. (SIP 10.991-38). — Arquite-se.

Vanda Lago Ribeiro, solicitando nova carteira profissional. (SIP 9.348-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

17ª Inspeção Regional, remetendo mapa demonstrativo. (SIP 9.446-38). — Arquite-se.

17ª Inspeção Regional, remetendo balancete e contas correntes. (SIP 6.874-38). — Arquite-se.

Amália Ramos Cabral, solicitando entrega de sua carteira profissional, na sede deste Serviço. (SIP 6.707-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Castorino Francisco dos Santos, reclamando contra a firma Adolfo Carneiro Machado anotação em sua carteira profissional. (SIP 15.347-38). — Arquite-se, em face do parecer acima. Alude o des-

Rebo ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento do presente processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando material. (SIP 6.113-38.) — Arquite-se.

Sociedade Anônima Marvin, remetendo coupons de carteiras. (SIP 6.113-38.) — Arquite-se.

A Cernestina dos Santos, reclamando contra a firma Antônia e Comp. anotação em sua carteira profissional. (SIP 5.319-38.) — Termo 805. Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Flávio de C. Lengruher, comunicando que se fizeram apresentar naquele Serviço, a 10 de setembro corrente, os extranumerários desta repartição: José de Carvalho Lengruher, Odi do Couto, Nero Paulo de Mendonça, Paulo Marcos Lengruher e Edúvio de Andrade Figueira. (SIP 15.095-38.) — Arquite-se.

Francisco Mariano dos Santos, reclamando contra a firma Sociedade Brasileira de Urbanismo anotação em sua carteira profissional. (SIP 13.387-38.) — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Constantino Ferreira, solicitando nova carteira profissional. (SIP 13.251-38.) — Arquite-se.

Trecedor Wille & Comp. Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro, por fichas. (SIP 13.442-38.) — Arquite-se.

Max Epel, solicitando retificação em sua carteira profissional. (SIP 14.327-38.) — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Ladislau Lima, remetendo guias e fichas. (SIP 14.013-38.) — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Manuel Gomes Pimenta, solicitando registro de livros. (SIP 14.552-38.) — Arquite-se.

L. F. Campos & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 14.068-38.) — Arquite-se.

Sergio Dimerico, solicitando registro de livros. (SIP 14.791-38.) — Arquite-se.

Umberto Gomes, solicitando nova carteira profissional. (SIP 13.071-38.) — Arquite-se.

5ª Inspetoria Regional, solicitando remessa de carteira profissional. (SIP 13.893-38.) — Arquite-se.

5ª Inspetoria Regional, solicitando livros. (SIP 13.896-38.) — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Francisco Assis de Araújo, solicitando nova carteira profissional. (SIP 13.805-38.) — Arquite-se.

5ª Inspetoria Regional, informando em referência ao SIP 246. (SIP 13.805-38.) — Arquite-se.

Mandel Henrique dos Santos, solicitando nova carteira profissional. (SIP 12.465-38.) — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, solicitando remessa de carteira. (SIP 12.465-38.) — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

22 do dec. 22.035 de 29 de outubro de 1932 (SIP 12.313-38.) — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Alberto Rosa, solicitando nova carteira profissional. (SIP. número 12.016-38.) — Arquite-se.

Sebastião Luiz Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP 12.299-38.) — Arquite-se.

Michelangelo, Raffelle Matuzalemane, solicitando nova carteira profissional. (SIP 12.332-38.) — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Garçon Cobas Costas, solicitando registro de livros. (SIP 12.460-38.) — Arquite-se.

Raimundo Mateus Dias, solicitando nova carteira profissional. (SIP 12.326-38.) — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Telegramas expedidos

Dia 8 de setembro de 1938

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em João Pessoa — Paraíba:

N. 730 — Informando que a carteira profissional n. 6.686 da 11ª série, está retida neste Serviço aguardando retratos do portador. (SIP. 4.780-38.)

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Aracaju — Sergipe:

N. 731 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 12.431 da 16ª série (SIP. 14.345-38.)

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Manaus — Amazonas:

N. 732 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 9.223 da 15ª série (SIP. 13.961-38.)

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belém — Pará:

N. 733 — Solicitando a remessa de cópia da certidão, assinada pelo respectivo declarante da ficha 9.814 da 14ª série (SIP. 3.661-38.)

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Recife — Pernambuco:

N. 740 — Informando que a carteira profissional n. 31.160 da 10ª série, está retida aguardando retratos do portador (SIP. 13.715-1938).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belém — Pará:

N. 741 — Informando que a carteira profissional n. 752 da 14ª série, já foi remetida para aquela Inspetoria (SIP. 7.729-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Maceió — Alagoas:

N. 742 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 75.837 da 19ª série (SIP. 11.456-38).

Dia 5

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belém — Pará:

N. 743 — Informando que a carteira profissional n. 1.496 da 14ª série, já foi expedida para aquela Inspetoria (SIP. 3.667-38).

Ao Sr. encarregado do SIP. em Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo:

N. 744 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 72.028 da 20ª série (SIP. 15.950-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Salvador — Bahia:

N. 745 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 39.679 da 9ª série (SIP. 3.171-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Fortaleza — Ceará:

N. 746 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 8.714 da 12ª série (SIP. 7.781-38).

Offícios expedidos

Dia 8 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 6.998-S — Comunicando que foi identificada neste Serviço, a estrangeira Ester Juliette Fernandes (SIP. 11.155-38).

Ao Sr. chefe da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 6.999-S — Comunicando que foi identificada neste Serviço, a estrangeira Ester Juliette Fernandes (SIP. 11.155-38).

Ao Sr. encarregado do SIP. em Juiz de Fora — Minas Gerais:

N. 7.015-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 14.505 da 25ª série (SIP. 14.617-38).

Ao Sr. Florêncio Francisco dos Santos:

N. 7.016-S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 278.449 da 22ª série (SIP. 7.853-38).

Ao Sr. gerente da Brazilian Warrant Agency & Finance Cia. Ltda.:

N. 7.017-S — Remetendo a carteira profissional n. 28.561 da 29ª série (SIP. 16.730-38).

Ao Sr. Augusto Rodrigues Costa:

N. 7.018-S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 61.321 da 21ª série (SIP. 11.343-38).

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 7.019-S — Comunicando que o Sr. diretor deferiu o pedido de registro de quinqüto licenciado do Sr. Pascoal Larooca e solicitando providências no sentido de ser recolhida a taxa de que trata o art. 3º do Decreto n. 37 (SIP. 14.341-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Manaus, Amazonas:

N. 7.020-S — Comunicando que o Sr. diretor deferiu o pedido de registro de quinqüto licenciado do Sr. Alberto Moreira Ferraz e solicitando a remessa da ficha de declaração. (DNT. 22.405-935.)

Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 7.021-S — Comunicando que o Sr. diretor deferiu o pedido de registro de quinqüto diplomado do Sr. Ageu Pio Sobrinho e solicitando a remessa da ficha de declaração do referido senhor. (DNT. 15.536-935.)

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 7.022-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Jaime Pacheco Lima. (SIP. 15.275-38.)

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 7.023-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Jaime Pacheco Lima. (SIP. 15.275-38.)

Ao Sr. encarregado do SIP. em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo:

N. 7.024-S — Solicitando devolução de recibo de volta. (SIP. 8.218-38.)

Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 7.025-S — Solicitando devolução de recibo de volta. (SIP. 17.491-38.)

Ao Sr. encarregado do SIP. em Nova Iguaçu, Estado do Rio:

N. 7.026-S — Solicitando devolução de carteira profissional. (SIP. 13.741-38.)

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 7.027-S — Informando sobre as carteiras profissionais reclamadas no ofício n. 2.063. (SIP. 14.422-38.)

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Niterói, Estado do Rio:

N. 7.028-S — Comunicando que a carteira profissional n. 45.707 da 26ª série não foi enviada ao identificador de Nova Iguaçu, mas àquela Inspetoria e solicitando a devolução da mesma. (SIP. 9.911 de 1938.)

- N. 7.035-S. — Comunicando que a carteira profissional número 45.702 da 26ª série não foi enviada ao identificador de Nova Iguaçu, mas àquela Inspetoria e solicitando a devolução da mesma: (SIP. 8.859-38.)
- N. 7.036-S. — Comunicando que foram retificadas as fichas de declaração n. 15.055 da 26ª série e 51.537 da 21ª série, deixando-se de proceder à retificação da de n. 51.697, da 23ª série, por se tratar de mudança de nome do portador. (SIP. 3.694-38.)
- Ao Sr. encarregado do SIP. em Macaé, Estado do Rio:
- N. 7.037-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 9.890, da 26ª série. (SIP. 14.323-937.)
- Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte, Minas Gerais:
- N. 7.038-S. — Solicitando a devolução da ficha de declaração n. 30.376 da 6ª série e outras informações. (SIP. 4.813-936.)
- Ao Sr. encarregado do SIP. em Nova Iguaçu, Estado do Rio:
- N. 7.039-S. — Informando sobre carteiras reclamadas. (SIP. 3.3801-38.)
- Ao Sr. encarregado do SIP. em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo:
- N. 7.040-S. — Informando sobre carteiras reclamadas. (SIP. 12.659-38.)
- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
- N. 7.041-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Bernhard Cohn. (SIP. 10.890-38.)
- Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
- N. 7.042-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Bernhard Cohn. (SIP. 10.890-38.)
- Ao Sr. José Leite da Silva — Cajurí, Minas Gerais:
- N. 7.043-S. — Remetendo uma fotografia. (SIP. 13.236-38.)
- Ao Sr. encarregado do SIP. em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo:
- N. 7.044-S. — Informando sobre carteiras reclamadas. (SIP. 10.905-38.)
- Ao Sr. diretor da Leopoldina Railway:
- N. 7.045-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 49.116 da 6ª série. (SIP. 4.229-38.)
- Ao Sr. encarregado do SIP. em Passo Fundo, Minas Gerais:
- N. 7.056-S. — Acusando o recebimento de duas fotografias pertencentes a Osmar Fernandes da Silva, sem quaisquer esclarecimentos a respeito, solicito seja informado a este Serviço o número e a série da carteira profissional a quem se prendem as ditas fotografias. (SIP. 13.084-38.)
- Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Niterói, Estado do Rio:
- N. 7.057-S. — Solicitando providências no sentido de ser atendida a Companhia Progresso de Valença, cujos operários da fábrica sita em Valença não estão sendo identificados em virtude do respectivo identificador alegar falta de material. (SIP. 16.112-38.)

Dia 9

- Ao Sr. identificador do SIP. em Valença, Estado do Rio:
- N. 7.058-S. — Comunicando que a Companhia Progresso de Valença reclama a identificação dos respectivos operários, que não está sendo feita em virtude da falta de material e informando que deve solicitar providências do inspetor regional. (SIP. 16.112-38.)
- Ao Sr. gerente da Companhia Progresso de Valença:
- N. 7.059-S. — Comunicando que foram tomadas as devidas providências no sentido de ser atendido o pedido formulado no seu telegrama. (SIP. 16.112-938.)
- Ao Sr. Antônio Alves Moreira e Silva:
- N. 7.060-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 7.348 da 15ª série. (SIP. 12.279-38.)
- Ao Sr. Domingos José Araújo Pontes:
- N. 7.061-S. — Solicitando comparecimento afim de receber sua carteira profissional n. 115.639, da 22ª série. (SIP. 15.005-938.)
- Ao Sr. Altino Joaquim de Oliveira:
- N. 7.062-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 61.992 da 26ª série. (SIP. 14.312-38.)
- A Sra. D. Zilda Ribeiro de Melo:
- N. 7.063-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 3.341 da 25ª série. (DNT. 23.249-937.)
- Ao Sr. encarregado do SIP. em Dões de Indaiá, Minas Gerais:
- N. 7.064-S. — Solicitando remessa de fotografias. (SIP. 11.953, de 1938.)
- A Sra. D. Zilda Ribeiro de Melo:
- N. 7.065-S. — Solicitando devolução de carteira. (SIP. 15.130, de 1937.)
- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
- N. 7.066-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Pereira Romão. (SIP. 14.209-38.)
- Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
- N. 7.067-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Pereira Romão. (SIP. 14.209-38.)
- Ao Sr. presidente do Sindicato dos Officiais Barbeiros e Cabeleireiros do Distrito Federal:
- N. 7.068-S. — Solicitando devolução de carteira. (SIP. 19.278, de 1937.)
- Ao Sr. encarregado do SIP. em Varginha, Minas Gerais:
- N. 7.069-S. — Solicitando devolução de relação de remessa de carteiras profissionais. (SIP. 11.181-37.)
- Ao Sr. Agamenon de Moraes:
- N. 7.070-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 10.736-37.)
- A Sra. encarregada do SIP. em Teófilo Otoni, Minas Gerais:
- N. 7.071-S. — Informando que os retratos enviados a este Serviço não pertencem ao portador da ficha de declaração 12.675 da 25ª série e solicitando nova remessa. (SIP. 12.819-38.)
- A Sra. Hilda Magalhães:
- N. 7.072-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 11.498-38.)
- Ao Sr. encarregado do SIP. em Macaé, Estado do Rio:
- N. 7.073-S. — Acusando o recebimento da carteira profissional n. 31.991 da 26ª série, sem qualquer esclarecimento, e recomendando que, em casos idênticos, seja a carteira acompanhada de um ofício, mencionando o número e data da requisição.
- Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Salvador, Bahia:
- N. 7.074-S. — Informando que a ficha de declaração n. 2.600, da 9ª série, ainda não foi devolvida por aquela Inspetoria. (SIP. 1.941-936.)
- Ao Sr. encarregada do SIP. em São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais:
- N. 7.075-S. — Informando sobre carteiras reclamadas. (SIP. 16.969-37.)
- Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em João Pessoa, Paraíba:
- N. 7.076-S. — Solicitando a remessa de duas fotografias do portador da carteira profissional n. 1.141 da 11ª série. (SIP. 2.313, de 1935.)
- Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Curitiba — Paraná:
- N. 7.084-S. — Solicitando a remessa de uma fotografia do portador da carteira profissional n. 18.298 da 3ª série (SIP. 17.872-936.)
- Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos:
- N. 7.085-S. — Solicitando o comparecimento do Sr. Antônio Crispim de Oliveira (SIP. 13.747-937.)
- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
- N. 7.086-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Alexandre Simões (SIP. 15.444-38.)
- Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
- N. 7.087-S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Alexandre Simões (SIP. 15.444-38.)
- Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:
- N. 7.088-S. — Solicitando seja informado a este Serviço se a carteira profissional n. 49.236, da 27ª série, já foi entregue ao respectivo portador (SIP. 916-937.)
- Ao Sr. encarregado do SIP. em Terezópolis — Estado do Rio:
- N. 7.089-S. — Informando sobre carteiras reclamadas (SIP. 12.674-38.)
- Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho em Salvador — Bahia:
- N. 7.090-S. — Solicitando a remessa do processo fichado naquela dependência sob o n. 5.344-937 (SIP. 20.077-937.)
- Ao Sr. encarregado do Posto de Identificação n. 1:
- N. 7.091-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 40.129, da 29ª série (SIP. 15.623-38.)
- Ao Sr. Petronilha Correia:
- N. 7.092-S. — Solicitando comparecimento (SIP. 15.623-38.)

Notificações expedidas

Dia 8 de setembro de 1938

- Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
- N. 7.000 — Comunicando que não tendo sido provido pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho o recurso apresentado pela firma Lemos & Gomes, relativo ao processo SIP. 3.258-38, deve ser escriturada a crédito definitivo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de 200\$ (duzentos mil réis), depositada nessa Recebedoria, conforme recibo 3.503, de 25 de junho último.
- Ao Sr. diretor da Receita do Tesouro Nacional:
- N. 7.001 — Comunicando que não tendo sido provido pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho o recurso apresentado pela firma Francisco da Fonte, relativo ao processo DNT. 26.935-37 — SIP. 14.651-37, deve ser escriturada a crédito definitivo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de 200\$ (duzentos mil réis), registrada a fls. 22 do livro (a) no dia 14 de setembro de 1937, conforme recibo 4.689 ou 5.061 daquele ano, firmado pelo tesoureiro geral dessa repartição.
- Ao Sr. Eduardo Veiga Gerales:
- N. 7.002 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 14 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional do seu ex-empregado José Prudêncio (SIP. 15.439-38.)
- Ao Sr. Schostack & Cardoso:
- N. 7.003 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional do seu ex-empregado Cipriano de Sousa (SIP. 15.583-38.)
- Ao Sr. Rinder Ltda.:
- N. 7.004 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 14 de setembro corrente, afim de restituir a carteira profissional do seu ex-empregado Irene Simone (SIP. 15.436-38.)
- Ao Sr. Soares & Oliveira:
- N. 7.005 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional do seu ex-empregado Sebastião José de Oliveira (SIP. 16.561-38.)

- A Panificadora Tupi Ltda.:
N. 7.008 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Aparício Augusto Pereira (SIP. 16.562-38).
— Ao Sr. Jaime Choen:
N. 7.007 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Castor Atelano Pessoa de Lacerda (SIP. 16.563-38).
— Ao Hotel Pernambucano:
N. 7.008 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Humberto Rodrigues da Costa (SIP. 16.564-38).
— A Casa America e Japão Ltda.:
N. 7.009 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 14 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Libson de Castro (SIP. 16.585-38).
— A Manufatura de Roupas Sul America:
N. 7.010 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 14 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Ernestina Gonçalves (SIP. 16.566-38).
— Ao Sr. José Lauber:
N. 7.011 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 9 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado André Pinheiro do Nascimento. (SIP 16.567/38.)
— Ao Srs. A. P. Ribeiro & Comp. Ltda.:
N. 7.012 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 12 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Leonardo José Cardoso. (SIP 16.568/38.)
— Ao Sr. Abílio dos Santos Simão:
N. 7.013 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Laura da Silva Oliveira. (SIP 16.569/38.)
— Ao Sr. Mauricio Schurtzer:
N. 7.014 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 15 de setembro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Abílio Carlos da Silva. (SIP 16.570/38.)
— Aos Srs. Vazques & Fonseca:
N. 7.021 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Albino Marques Gaspar. (SIP 16.571/38.)
— Ao Sr. João Abraão:
N. 7.022 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Martilino Vieira. (SIP 16.572/38.)
— Ao Sr. Afonso Santos Brito:
N. 7.023/38 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Osvaldo Ferreira. (SIP 16.573/38.)
— A Agência de Representações Amendoeira S. A.:
N. 7.024 — Solicitando comparecimento às 11,30 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Raul de Almeida (SIP 16.574/38.)
— A Sra. Francisca Barros:
N. 7.025 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas, do dia 15 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Vitória Maria da Conceição. (SIP 16.575/38.)
— Aos Srs. Ereole Santore & Filho:
N. 7.026 — Solicitando comparecimento, às 15 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Elias de Sousa Miranda. (SIP 16.576/38.)

Dia 9

- Ao Sr. Adelino Ferreira:
N. 7.046 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Sr. Oséas da Silveira. (SIP 14.484/38.)
— A M. A. C. Rios & Comp. Ltda.:
N. 7.047 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Manuel Peixoto. (SIP 16.071/38.)
— Aos Srs. J. P. Oliveira & Irmão:
N. 7.048 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado José do Nascimento. (SIP 15.892/38.)
— Ao Sr. Júlio Cardoso Fernandes:
N. 7.049 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Aladino Pinheiro. (SIP 15.894/38.)
— Ao Sr. diretor da Fundação Gaffrée Guinle:
N. 7.050 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Aladino Pinheiro (SIP 15.688/38.)
— A Padaria Aragão:
N. 7.051 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio José Ribeiro. (SIP 15.577/38.)
— A "Nação":
N. 7.052 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 15 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Feilando Xavier de Almeida. (SIP 15.579/38.)

— Ao Sr. J. Leite:

- N. 7.053 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Antônio Marinho de Araujo. (SIP 16.680/38.)
— Ao Sr. Antônio Canazio:
N. 7.054 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Geraldo Silva. (SIP 16.690/38.)
— Aos Srs. Dias Garcia & Comp. Ltda.:
N. 7.055 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Domingos Almeida Azevedo. (SIP 16.691/38.)
— Ao Dr. Raul Leite & Comp.:
N. 7.077 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Clovis Pereira Bastos. (SIP 16.694/38.)
— Ao Sr. C. A. Gonçalves:
N. 7.078 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas, do dia 16 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Sr. Insmuel José Espindola. (SIP 16.692/38.)
— Ao Sr. Miguel Antônio Gonçalves:
N. 7.079 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de substituir a carteira profissional de seu ex-empregado Frederico Hust Cardoso. (SIP 16.693/38.)
— Ao Dr. Luiz Carlos de Oliveira:
N. 7.080 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Maria Azevedo. (SIP 16.695/38.)
— A Companhia Industrial Brasileira Portela S. A.:
N. 7.081 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Bento Rodrigues Anjos. (SIP 16.696/38.)
— A Fábrica de Papel Araujo:
N. 7.082 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 16 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Ovidio Nunes de Oliveira. (SIP 16.697/38.)
— Ao Sr. Aved Mansur:
N. 7.083 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 19 de setembro corrente, afim de substituir a carteira profissional de seu ex-empregado Benicio Lima (SIP 16.698/38.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1938

Expediente:

Ofício do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, comunicando a falência de Pais Martins & Comp. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

Da Sociedade Anônima Proprietária Montanhez, para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Deferido.

Da Atlântica Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, para o arquivamento de sua carta patente. — Deferido.

De Ribeiro & Muniz, M. Esteves & Costa, Loureiro & Abreu, Ramos, Cruz & Tavares, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De F. C. Melo & Comp., Sociedade Mercantil Técnica Industrial Limitada, Fernandes Leite & Araujo, Ferreira & Pereira, C. A. Gonçalves & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Meyer Voll & Comp., D. A. Martins & Martins, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De De Claudemiro V. de Matos, Abelardo & Cavalcanti, A. Gonçalves & Domingues, Bernardino de Sousa Oliveira, Casemiro Conde & Comp. Limitada, Francisco de Paula Freitas, Glossop & Comp., Holstein de Séllos, H. Fernandes & Ribeiro, José Pinto & Irmão, J. B. Silva & Comp. Limitada, J. S. Oliveira & Ferreira, Laboratório Biológico Limitada, Lages Falcão, Manuel Teixeira Azevedo, Miran Kelekian, Maier Jakubowicz, Metalúrgica Júpiter Limitada, Moisés Vinocur, Organização de Imprensa Ltda., Pedro Euclides dos Santos, U. Carvalho & Comp. Limitada, Virgínio Xantre, J. Carlos de Carvalho, Alípio Barbosa, Avelino Pereira das Neves, A. M. Galvão, Davi Pinto Ribeiro & Comp., Isair de Freitas Marques, J. Gomes Fernandes, Luciano Alvarez Otero, Manuel Marinho da Silva Júnior, Rocha Larangeiras, V. M. Videira, Valter Porto, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Maly Mendes Aleixo, José dos Reis, Aloísio Palajo, Orestes Costa, Artur Jesus Alves, Dermeval Moutinho, Oscar Monteiro, Waldir de Lima e Silva, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Laura Fernandes de Castro, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Antônio Assad & B. Sch, pedindo a retirada de seu contrato. — Deferido.

De F. M. Reis, Emídio Migando, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Ernesto dos Santos, Erotides Amorim Ramos, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Blumer, Boesch & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De F. Silva & Silvino, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

De Ferreira Land & Comp., Fábrica de Parafusos Aguiá Limitada, J. R. Feres & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Tavares & Cerqueira, Fontes & Melo, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfaçam as exigências.

De J. P. de Sousa & Comp., para o arquivamento da declaração de lances. — Satisfaçam a exigência.

De Leão Cherman, Firmino Fruzzoni, Cunha, Coelho & Comp., M. B. Neves, Cândido Augusto Martins, Manuel J. da Costa, Alfredo Teixeira da Silva, Manuel Gomes Pimenta, Marlio Sousa, Antônio Pimenta, Antônio José Parente, Alberto Ribeiro Fernandes, José Fernandes dos Santos, José Vieira da Cruz, J. M. Freire, Sociedade Commercial Automóveis Limitada, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Ana Cândido Ribeiro, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Satisfaça a exigência.

De Cesar Fabbri, Rubens do Amaral, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfaçam as exigências.

De Osvaldo Gonçalves & Pereira, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

De Vicente Guaranho, Rafael Croce, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 5 de setembro de 1938:

Contratos:

De Ribeiro & Muniz, firma composta dos sócios solidários, Marcelino Augusto Ribeiro e João Botelho Muniz, para o comércio de botequim, à rua Bezerra de Menezes n. 190, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De M. Esteves & Costa, firma composta dos sócios solidários, Manuel Joaquim Esteves e Manuel da Costa Fraga Júnior, para o comércio de padaria, à rua Senador Pompeu n. 47, com capital de réis 50:000\$, prazo indeterminado.

De Loureiro & Abreu, firma composta dos sócios solidários, Miguel Marques Loureiro e Manuel Joaquim de Abreu, para o comércio de serviços de pinturas, à rua General Pedra n. 429, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Ramos, Cruz & Tavares, firma composta dos sócios solidários, Erotides Amorim Ramos, Heitor da Cruz Ferreira e Argemiro Tavares Sarmento, para o comércio de aparelhos elétricos, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De Santos Castro & Comp., firma composta dos sócios solidários, Manuel dos Santos Castro e Mário Ernani Sarmento de Castro, para o comércio de madeiras, à rua do México n. 164, 10º andar, sala 102, com capital de 150:000\$000.

Alterações de contratos:

De F. C. Melo & Comp., retira-se o sócio, Luiz Campos de Melo, recebendo a importância de 50:000\$000.

Da Sociedade Mercantil Técnica Industrial Limitada, alterando a cláusula segunda.

De José Carlos de Paiva & Comp., é admitido como sócio, Antônio José de Araújo, a firma fica modificada para Fernandes Leite & Arango.

De Ferreira & Pereira, o sócio, Adelino Ferreira Fontelas, cede os direitos que tem na firma a Adolfo Augusto Ferreira, pela importância de 15:000\$000.

De C. A. Gonçalves & Comp., o capital fica elevado a 300:000\$000.

Distratos:

De Meyer Voll & Comp., retira-se o sócio, Alwin Meyer, recebendo a importância de 30:133\$800, ficando com o ativo e passivo o sócio, Richard Hermann Ernst Schoeter.

De D. A. Martins & Martins, retira-se o sócio, Abel Alves Martins, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio, Davi Alves Martins.

Firmas individuais:

De Luciano Alvarez Otero, para o comércio de quitanda, à rua Estácio de Sá n. 68, com capital de 4:500\$000.

De Manuel Marinho da Silva Júnior, pela abertura da filial à Estrada de Santa Cruz n. 412, com capital de 3:000\$000.

De Rocha Laranjeiras, para o comércio de líquidos, etc., à rua B n. 79, com capital de 3:000\$000.

De V. M. Videira, para o comércio de panificação, etc., à rua Visconde de Niterói n. 116, com capital de 35:000\$000.

De Valtor Porto, para o comércio de produtos químicos, à rua Getúlio n. 19, com capital de 4:000\$000.

De Ades Maurice, para o comércio de joalheria, etc., à rua 7 de Setembro n. 38, com capital de 5:000\$000.

Despacho de 6 de setembro de 1938

Alteração de contrato:

De Blumer, Boesch & Comp., prorrogando o prazo até 31 de dezembro de 1941.

Firmas individuais:

De Claudemiro V. de Matos, para o comércio de bordados em yardamentos militares, etc., à rua 1º de Março n. 139, 2º andar, com capital de 5:000\$000.

De A. Gonçalves Domingues, para o comércio de marcenaria, à rua São Pedro n. 282, com capital de 20:000\$000.

De Bernardino de Sousa Cliveira, para o comércio de quitanda à rua Machado Coelho n. 132, com capital de 2:000\$000.

De Francisco de Paula Freitas, para o comércio de funerais em geral, à rua Sidônio Pais n. 16, 2ª loja, com capital de 2:000\$000.

De Molstein de Séllos, para o comércio de artigos de papelaria, à rua do Rosário n. 154, 1º andar, sala 1, com capital de 5:000\$000.

De Lages Falcão, para o comércio de bombeiro hidráulico, etc., à rua Copacabana n. 930, com capital de 10:000\$000.

De Manuel Teixeira Azevedo, para o comércio de líquidos, etc., à rua do Bispo n. 29, com capital de 10:000\$000.

De Miran Kelekian, para o comércio de fabrico de isqueiros, à rua da Alfândega n. 314, com capital de 20:000\$000.

De Maier Jakubowicz, para o comércio de empresário de orquestra, à rua do Catete n. 244, com capital de 4:000\$000.

De Moisés Vinocur, para o comércio de padaria, à rua Barão de Mesquita n. 904, com capital de 2:000\$000.

De Pedro Euclides dos Santos, o capital fica elevado a 60:000\$000.

De Virgínio Xentre, para o comércio de líquidos, etc., à rua do Governo n. 334, com capital de 10:000\$000.

De J. Carlos de Carvalho, para o comércio de botequim, à rua Campos da Paz n. 132, com capital de 5:000\$000.

De Alípio Barbosa, para o comércio de serviços de engenharia, etc., à rua Borda do Mato n. 309, com capital de 20:000\$000.

De Avelino Pereira das Neves, para o comércio de serviços de estuador, à rua Itapirú n. 288, com capital de 10:000\$000.

De A. M. Galvão, para o comércio de fabrico de tijolos, à Estrada de Guaratiba n. 744, com capital de 5:000\$000.

De Isair de Freitas Marques, para o comércio de cigarros, etc., no largo da Carioca n. 18, 2º andar, com capital de 10:000\$000.

De J. Gomes Fernandes, para o comércio de secos e molhados à ladeira do Livramento n. 58, com capital de 10:000\$000.

Dia 8 de setembro de 1938

Requerimentos despachados:

De Lougon & Irmão, Ludovina de Carvalho & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Lopes & Monteiro, L. Mesquita & Comp., para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Manuel de Carvalho Barbosa, Caill Jacob, Antônio José Parente, Hodocales Alvares Portela, Enof Ferreira, Alberto da Costa Ribeiro, Sociedade Farmaceutica Japuíba Limitada, Armando de Sousa J. Aires, Adissi & Dana, J. Lourenço Segundo, Adega Gaucha Limitada, J. C. Cancela, Sociedade Industrial Granito Limitada, Izidro Teixeira de Vasconcelos, Francisca Monteiro de Paula, Hipólito Cabral de Almeida, G. O. Silva, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Newton Zamith, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Ludovina de Carvalho, Jarbas Dordron, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Elevadores Schindler do Brasil S.A., para o arquivamento da ata de assembleia geral extraordinária. — Satisfaça a exigência.

De Sá Reis & Almeida, Nunes, Gomes & Comp. Limitada, Eduardo Alhadeff & Comp., Wilf & Martins, Del Guersso & Martins, A. Schindler, Saião & Campos Limitada, Humberto de Oliveira & Comp., Tavares, Carvalho & Comp. Limitada, Dias dos Santos & Comp., D. Martins & Comp. Limitada, Castro Oliveira & Comp., Oliveira Maia & Valente, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Forestiere, Irmão & Comp. Limitada, Pereira & Meireles, Herculano Cunha & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Antônio L. Ferreira, Francisco Vaz Ferreira, Homero Soares Gomes, Domingos Agostinho da Costa, Antônio Joaquim Fernandes, Antônio Fernandes Moura, Delfim Ferreira, João José Bernardo, José Luiz Pereira, Joaquim Rodrigues, Manuel Lopes, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Júlia Araripe Sampaio, Elza de Carvalho, pedindo registro de autorizações. — Satisfacam as exigências.

De G. H. Raacke, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaca a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 8 de setembro de 1938:

Contratos:

De Lougon & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Sebastião Lougon Moulin e Fábio Lougon Moulin, para o comércio de barboeira, à rua Mário Ferreira n. 153, com capital de 1:000\$000.

De Ludovina de Carvalho & Comp., firma composta dos sócios solidários, Ludovina de Carvalho e Alfredo José, para o comércio de carvão, etc., à rua Dionísio n. 224, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

Distratos:

De Lopes & Monteiro, retira-se o sócio Paul Lopes, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio João Monteiro de Araújo Filho.

De L. Mesquita & Comp., retira-se o sócio Luiz Trigo de Mesquita, recebendo a importância de 9:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Portirio de Araújo.

Firmas individuais:

De Antônio José Parente, para o comércio de quinquilharia, à rua Baixo de São Felix n. 25, com capital de 15:000\$000.

De Alberlo da Costa Ribeiro, para o comércio de frutas, etc., à rua do Talele n. 72, parte, com capital de 3:000\$000.

De Armando de Sousa, para o comércio de lampararia, etc., à rua Lobo Júnior n. 79, com capital de 5:000\$000.

De Calil Jacob, para o comércio de bilhetes de loteria, loco das Candelas n. 9, com capital de 2:000\$000.

De Enof Ferreira, para o comércio de líquidos, etc., à rua do Olho n. 8, com capital de 3:000\$000.

De F. M. de Paula, para o comércio de hotel, à rua Silva Jardim n. 43, sobrado, com capital de 30:000\$000.

De G. O. Silva, para o comércio de papelaria, etc., à rua Sacadura Cabral n. 264, com capital de 20:000\$000.

De Rodocales Alvarez Porteira, para o comércio de carvoaria, à rua Miguel Angelo n. 509, com capital de 2:000\$000.

De H. Almeida, para o comércio de rádios, etc., à avenida Marechal Floriano n. 1, sobrado, com capital de 10:000\$000.

De I. Teixeira de Vasconcelos, para o comércio de fabrico de bebidas, etc., à rua Elias da Silva n. 5, com capital de 10:000\$000.

De J. Lourenço Segundo, para o comércio de cereais, etc., à rua Mayrnick Veiga n. 28, 5º andar, sala 5, com capital de 50:000\$000.

De J. C. Cancela, para o comércio de bolequim, etc., à praça das Nações n. 66, com capital de 30:000\$000.

De J. Aires, para o comércio de bar, à estrada do Bairro Vermelho n. 348, com capital de 5:000\$000.

De Manuel de Carvalho Barbosa, o capital fica elevado a ré\$ 69:000\$000.

Departamento Nacional de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1938

Ao Sr. Secretário da Polícia do Estado do Ceará:

Tel. 176 P — Disposições letra "j" artigo segundo do decreto 479 do oito junho findo, só podem ser aplicadas, a meu ver, após conclusão trabalhos Comissão Permanência Estrangeiros, instituída pelo Senhor Presidente República, afim legalizar situação estrangeiros irregularmente entrados ou fixados território nacional. Deverá estrangeiro referido telegrama 1.353 requerer autorização permanência, dentro prazo fixado edital trinta julho último. Caso, porém, ele esteja incurso em qualquer outra disposição artigo segundo mesmo decreto, caberá expulsão, precedente inquerito policial forma decreto 554, de doze julho passado. At. saudações.

— Ao Sr. Chefe de Polícia do Estado do Pará:

Tel. 177 P — "Sómente estão obrigados legalizar situação pais os estrangeiros a que me referi telegrama anterior. Demais estrangeiros deverão aguardar organização Serviço Registro Estrangeiros, criado decreto tres mil dez de vinte agosto último, ao qual forma artigo cento trinta um inciso quinto competirá expedir documentos comprobatórios condições permanência pais. Esse serviço deverá estar organizado até cento vinte dias após publicação citado

decreto. Antes disso, estrangeiros que tiverem necessidade títulos legalização deverão dirigir-se em requerimento Comissão Permanência Estrangeiros remetendo passaportes e documentos em ordem, bem como individual dactiloscópica, sendo atendidos imediatamente".

— Ao Sr. inspetor Regional do M. do Trabalho em Recife:

Tel. 178 P — "Resposta vosso telegrama 395 comunico prazo seis meses permanência turistas e visitantes em geral, atualmente território nacional, e que não modificarem essa condição, será contado da data publicação decreto n. tres mil dez, de 20 agosto último, publicado Diário Oficial vinte dois mês. Saudações".

Dia 5 de setembro de 1938

Requerimentos despachados:

Manuel Gonzalez Perez (DNP. 4.571/38). — Certifique-se nos termos da informação.

Dia 6

Antônio Maria Marques Claro dos Reis (DNP. 3.152/38). — Certifique-se.

Dia 8

Leonardo Longobardi (DNP. 4.799/38). — Certifique-se que os estrangeiros deverão dirigir-se aos Consulados do Brasil, na forma do art. 280, do decreto n. 3.010, de 20 de agosto último.

Leopoldo de Léo (DNP. 4.531/38). — Compareça.

Cláudio Salgado Alvarez (DNP. 2.808/38), Esposito Urbano Sixto (DNP. 4.403/38), Jacinto Machado (DNP. 4.421/38), Ermelinda do Carmo (DNP. 4.474/38), Francisco Tambasco (DNP. 4.510/38), José Martins de Castro (DNP. 4.512/38), Antônio Fernandes Leite (DNP. 4.513/38), Marino Vincente (DNP. 4.515/38), Cicarelli Genaro (DNP. 4.536/38), Granata Luigi (DNP. 4.538/38), Giovanni Giglio (DNP. 4.544/38), Celestino Augusta Rodrigues (DNP. 4.638/38), Liane Doris (DNP. 4.645/38), Joaquim Cardoso Rodrigues (DNP. 4.700/38) e Domingos Adrião Alves (DNP. 4.835/38). — Certifique-se

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA S/N.

O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista a determinação constante do officio 1 — S. P. 190, de 6 do corrente mês, do diretor do Serviço de Pessoal deste Ministério, e de acordo com o disposto no art. 18 do Decreto-lei n. 579, de 30 de junho último:

Resolve desligar, a partir de amanhã 13, o official administrativo H. Stela Dolores da Silva Monteiro, que passa a servir na Comissão de Eficiência deste Ministério.

Em 12 de setembro de 1938. — *Edmundo Perry.*

(*) PORTARIA S/N

O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista a determinação constante do officio 1 — S. P. 173, de 3 do corrente mês, do diretor do Serviço de Pessoal deste Ministério, e usando das atribuições que lhe confere a letra o, n. III do art. 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1931:

Resolve nesta data designar o official administrativo — I — Julieta Paiva Pereira da Cunha, para ter exercício na Inspeção de Seguros da 4ª Circunscrição, deste Departamento.

Em 8 de setembro de 1938. — *Edmundo Perry.*

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 8 de setembro de 1938

Requerimento de Gama Argolo, procurador de Gabriel José Saldanha, pedindo que se lute ao processo do mesmo, sob o número 16.525-38, o instrução de procuração anexo ao requerimento. — De acordo com o parecer.

O parecer é o seguinte: — "A petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro presidente solicita seja feita a juntada da procuração junta, na suposição de armar-se o processo neste Tribunal. Uma vez que o processo já foi encaminhado ao Tesouro, nada ha que deferir, devendo o interessado dirigir-se, querendo, ao mesmo Tesouro para tendo que intervir o Tribunal quanto a esta iniciativa". (Pg. 19.356 — G. 15 — fls. 282).

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

TERMS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo n. 250 (aditivo ao termo de contrato n. 244 de 2 de agosto de 1938) — Pedido n. 13 — Requesição n. 904.051-65 — Nota de empenho n. 13.735.

Fornecedor: Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, à rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 78, representada por seu sócio, Sr. Manuel Joaquim D'Almeida; e por ele foi dito que, ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 244, de 2 de agosto de 1938, retificando, porém, a cláusula primeira, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Especificações do Caderno de

Encargos.

Para as 2ª, 3ª e 5ª Divisões:

Aço comum ao carbono, tipo I,
em chapa preta lisa de:

70. 8' x 4' x 1/32", quilo.....	2.000	1\$570	3:140\$000
71. 8' x 4' x 1/16", quilo.....	5.000	1\$270	6:350\$000
72. 8' x 4' x 1/8", quilo.....	5.000	1\$270	6:350\$000
94. Aço comum ao carbono, tipo II, em chapa preta lisa de 8' x x 4' x 3/32", quilo.....	5.000	1\$290	6:450\$000

Ferro em chapas corrugadas
com 8 gomos por folha
galvanizada, de:

201. 7' n. 18, folha.....	10.000	23\$800	238:000\$000
202. 8' n. 18, folha.....	10.000	27\$200	272:000\$000

Ferro em chapas pretas, de:

203. 8' x 4' x 1/16", uma.....	5	70\$000	380\$000
204. 8' x 4' x 1/8", uma.....	5	144\$700	723\$500

Ferro em chapa galvanizada, de

2m. x 1m. x 1/32", uma...	50	28\$570	1:428\$500
			534:822\$000

(Quinhentos e trinta e quatro contos oitocentos e vinte e dois mil reais.)

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este termo n. 250, a fl. do Livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*

Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro* — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938

Praças

A vista
Oficial Livre

Londres.	—	85\$329
Paris.	—	\$526
Itália.	—	\$973
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$937
Verrechnungsmark.	—	5\$909
Unterstützungsmark.	—	3\$955
Portugal.	—	\$824
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$125
Espanha.	—	—
Suiza.	—	—
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$760
Montevideu.	—	—
Buenos Aires (páso-papel).	—	4\$538
Holanda.	—	9\$567
Japão.	—	5\$150
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—
Polónia.	—	3\$500

Moedas

Libra.	99\$705
Dollar.	20\$187
Franco.	\$533
Escudo.	\$927
Páso-argentino.	5\$159
Páso-uruguayano.	\$8\$49
Reichsmark.	4\$200
Lira.	\$835
Florim.	10\$677
Corôa-suêca.	4\$200
Zloty.	3\$472
Lei.	\$113
Lito.	3\$066

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *Juvenal de Quadros Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	80\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., nom.....	80\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	8:2\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas).....	760\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.....	375\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	785\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).....	1:010\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	1:012\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).....	920\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1904, port.....	450\$600
Empréstimo de 1914, port.....	157\$000
Empréstimo de 1917, port.....	153\$500
Empréstimo de 1920, port.....	154\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933).....	192\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264).....	179\$000
Empréstimo de 1931, port.....	173\$500

Apólices municipais dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.....	765\$000
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.....	30\$000

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Ações de bancos:

Ações de companhias:

Debentures:

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *Jornal de Notícias*,
p. 1, col. 1.

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da Renda Geal	Exclusive
Arrecadação de 1 a 12 de setembro de 1938.....	15.813:942\$000	15.364:819\$400
Em 12 de setembro de 1938.....	2.014:909\$100	1.898:681\$800
Total.....	17.828:941\$100	17.563:495\$200
Em igual período de 1937.....	12.044:567\$800	11.711:300\$400
Diferença para mais em 1938....	5.784:373\$300	5.852:194\$800
Arrecadação de 2 de janeiro a 13 de setembro de 1938.....	326.897:908\$000	322.166:792\$400
Em igual período de 1937.....	244.068:834\$000	237.445:382\$500
Diferença para mais em 1938....	82.829:074\$000	84.721:409\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Dadas		
Receita do dia:		
12 de setembro de 1938.....		4.271:872\$600
12 de setembro de 1937.....		—
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1938.....		14.895:194\$900
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1937.....		13.421:215\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em		
1938.....		1.474:249\$000
Receita global:		
De 3 de janeiro a 12 de setembro de 1938.....		341.111:851\$800
De 3 de janeiro a 12 de setembro de 1937.....		331.888:789\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em		
938.....		9.223:062\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADACÃO GERAL

Arrendada de 1 a 8 de setembro de 1938.....	7.178:815\$800
Ido 9 de setembro de 1938.....	2.634:880\$000
Total.....	9.813:695\$800
Ido igual período de 1937.....	7.611:154\$200
Diferença para mais em 1938.....	2.202:541\$600
Arrendada de 3 de janeiro a 9 de setembro de 1938	208.973:922\$200
Ido igual período de 1937.....	176.237:886\$200
Diferença para mais em 1938.....	32.736:036\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Acrescentada de 1 a 8 de setembro de 1936.....	7.156:355\$400
Em 9 de setembro de 1936.....	2.621:361\$000
Total.....	9.777:717\$300
Em igual período de 1937.....	7.366:662\$400
Diferença para mais em 1938.....	2.240:834\$900

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SECCAO DE PUBLICACOES

Acham-se nesta Seccão, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interes-
sada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n. 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto n. 2.927, de 3 de agosto de 1938, em que é interessada a The Great Western.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Ass. Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 2.968, de 11 de agosto de 1938, em que é interessada a Eletro Química Brasileira S. A.

Decreto n. 2.973, de 12 de agosto de 1938, em que é interes-
sada a Conservas Serrano S. A.

Decreto n. 3.005, de 19 de agosto de 1938, em que é interessado Augusto de Andrade Ribas.

Decreto n. 3.021, de 25 de agosto de 1938, em que é interessada a Empresa Balena de Minerais Ltda.

Decreto n. 3.089, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado Lauro Vicente da Silva e outro.

Decreto n. 3.040, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado João Luiz do Rêgo.

Decreto n. 3.043, de 5 de setembro de 1938, em que é intere-

Decreto n. 3.055, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.058, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.059, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.060, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.061, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

Decreto n. 3.065, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.066, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *Jayme de Alencar Aragão*, encarregado da Seção de Publicações.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10, PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRADES, PORTÕES E CANCELLOS METÁLICOS NA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO DISTRITO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 207, de 8 de setembro de 1938, às páginas 18.072 e 073.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 9 de setembro de 1938. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio n. 48 da rua Senhor dos Passos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação número 45.871.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Bernardo Pereira Gomes, responsável pela fábrica de produtos farmacêuticos instalada à estrada Intendente Magalhães n. 476 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício número 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 47.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Badagávia Muniz Freire, responsável pelo prédio da rua Leônicio de Albuquerque n. 57 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.281.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Adelina Reis Barbosa, residente ou encontrada na Estação de Ipiranga, responsável pelo prédio situado no beco Manuel Aires n. 49 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 172, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 16.137.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Benedito Pereira Figueiredo, responsável pela menor Vandernéa Pereira Figueiredo, residente no prédio

situado à estrada Henrique de Melo n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 45.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Armando Pereira Gomes, responsável pela fábrica de produtos farmacêuticos instalada à estrada Intendente Magalhães, n. 476, (ou seu representante legal) convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 47.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Osvaldo de Sousa Lima, responsável pelo armazém de secos e molhados à estrada do Cafundá n. 307, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 8.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. coronel Pedro Oliveira, responsável pelo prédio da rua Leônicio de Albuquerque n. 27 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 172, do 2º termo de intimação n. 43.413.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Mary Macha Cohen, responsável pelo prédio n. 71 da praia da Guarda em Paqueta (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 159, e do 2º termo de intimação n. 43.402.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Badagávia Muniz Freire, responsável pelo prédio da rua Leônicio de Albuquerque n. 58 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.281.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Targino Ribeiro, responsável pelo prédio da rua General Câmara n. 228 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.207.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Gomes, responsável pelo prédio da rua do Propósito n. 92 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.252.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Antônio Gomes, responsável pelo prédio da rua do Propósito n. 90 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.251.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pela loja do prédio da rua Sacadura Cabral n. 367 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 45.747.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pelo prédio da rua Sacadura Cabral n. 167 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 35.659.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriptorário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 401 da rua Senador Nabuco, que tem o prazo de oito dias para regular o serviço de abastecimento de água desse imóvel.

Se o serviço não for executado dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no decreto n. 21.732, de 13 de julho de 1934.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página n. 17.640.
- b) no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página n. 17.821.
- c) no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página n. 18.400.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União**

EDITAL N. 19-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. Frederico Eliseu Ribeiro, de uma área de terras situadas na Cabeceira do Ribeirão da Louça, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Processo n. 54.990/36. Em 25 de agosto de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escriptorário, classe K.

(C-6.148-25-8-938-266\$000-29 vezes.)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 20-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. José Antônio de Sá, do lote de terreno n. 8, da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Em 25-8-1938. — Arnaldo Fé Pinto, escriptorário K.

(C. 5.999 — 25-8-1938 — 266\$200 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 17-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, que o Sr. Arnaldo Cândio de Pontes requereu em aforamento parte do lote de terreno n. 10 da rua Príncipe do Grão Pará, situado na Fa-

zenda Nacional de Santa Cruz e, com a área de 1.222,02, 1.424, e publicado no "Diário Oficial" de 10-9-938.

Processo n. 65.368-37.

Em 9 de setembro de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escriptorário, classe K.

(C — 6.521 — 9-9-1938 — 325\$100 — 29 vezes)

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á Avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

- N. 201.055-A — Relógio de pareded.
- N. 623.027 — Mat. para máquina "Intertype".
- N. 623.028 — Quadros sistemáticos corpo 8, etc.
- N. 623.030 — Mat. de expediente.
- N. 623.031 — Papel para embrulho.
- N. 901.790 — Oleo de linhaça.

Rio, 13 de setembro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão á Avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

- N. 103.060 — Bebedouro elétrico.
- N. 103.062 — Cartões Hollerith, etc.
- N. 101.058-B — Mat. de expediente.
- N. 105.145 — Mesa de madeira.
- N. 105.146 — Fotômetro elétrico, etc.
- N. 105.147 — Episcópio Leitz.
- N. 105.148 — Microscópio "Reichert".
- N. 105.149 — Adicional original "Losenhausen".
- N. 105.151 — Cofre forte.
- N. 111.095 — Oleo lubrificante, etc.
- N. 117.124-A — Ferramentas.
- N. 121.061 — Máquina para relevo, etc.
- N. 122.096-A — Drogas.
- N. 126.071-A — Rolo de soldar.
- N. 203.018 — Máquina de escrever.
- N. 217.067 — Dulcitol, etc.
- N. 217.068 — Caixas de madeira.
- N. 226.279 — Móveis.
- N. 229.052 — Máquina fotográfica.
- N. 242.282 — Urinol esmaltado.
- N. 242.286 — Dicionário.
- N. 250.026-B — Mat. de expediente.
- N. 252.134 — Mat. fotográfico.
- N. 609.026 — Ferragem.
- N. 902.161 — Luvas para serviços químicos.
- N. 903.255-A — Botijões para ácido sulfúrico, etc.
- N. 903.293 — Papel para aparelho picotador.
- N. 903.298 — Telefone "Ericsson".
- N. 903.299 — Cabo duplo EEB-2.
- N. 903.300 — Contrapinos, etc.
- N. 904.519-20-F — Separadores de cartolina.
- N. 904.791 — Motores 85 HP — Ford
- N. 906.046-A — Lentes "Zeiss".
- N. 910.016-B — Mat. de expediente.
- N. 912.109-B — Chave monofásica.

Rio, 13 de setembro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, á Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 105.143 — Bússola, trena de aço, etc.
- N. 105.144 — Coleção de cristais geminados, etc.
- N. 105.150 — Máquina para cortar rocha, etc.
- N. 107.122 — Brócha de cabelo para pintura, etc.
- Ns. 126.069-70 — Material para estudos e pesquisas.

Ns. 226.274-5-A — Drogas, medicamentos, etc.
 N. 230.060 — Ferragens, etc.
 N. 242.202 — Brochas de cabelo.
 N. 259.020-A — Livros.
 N. 263.000 — Material de expediente, etc.
 N. 413.236 — Fio magnético, etc.
 N. 905.053 — Material de expediente, etc.

Rio, 13 de setembro de 1938. — *A. de Faria Filho, diretor*

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 29 de setembro de 1938, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 259.020 — Livros.

Rio, 13 de setembro de 1938. — *A. de Faria Filho, diretor*.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 6.618-38. — Cipriano Martins Mesquita, exercícios 1934-1935 e 1936.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *José de Magalhães Bravo, secretário*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva fica intimado o comandante do vapor "Siqueira Campos", quando de sua entrada neste porto em 8 de dezembro de 1937, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 224\$300, conforme foi resolvido no processo n. 33.945, de 1938.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1938. — *Armando Guedes de Mello, of. adm. "K"*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva fica intimado o comandante do vapor "Almirante Alexandrino", quando de sua entrada neste porto em 2 de agosto findo, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 42\$900, conforme foi resolvido no processo n. 33.947, de 1938.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1938. — *Armando Guedes de Mello, of. adm. "K"*.

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 400

Dispõe sobre apreensões de cafés da quota de equilíbrio sobre a safra 1938 e 1939 e dá outras providências.

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Nas apreensões de cafés que se efetuarem em virtude de dispositivos da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938 (Regulamento de Embarques da safra 1938 e 1939), deverão ser observadas as seguintes instruções:

Art. 1º Os cafés da quota DNC que não preencherem as condições de qualidade, tipo, peso, bem como as de proporção relativamente às quotas de mercado, nos termos do art. 1º e seu parágrafo único da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, estão sujeitos à imediata apreensão, além das outras penalidades estabelecidas em lei contra infratores.

§ 1º Sempre que verificarem a existência de cafés da quota DNC, com infringência do disposto nos citados art. 1º e parágrafo único da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, os funcionários do Departamento Nacional do Café são obrigados a proceder imediatamente à sua apreensão, lavrando um auto circunstanciado.

§ 2º O auto de infração e apreensão indicará como dispositivos legais violados:

a) em se tratando de cafés que não tenham sido aceitos na quota DNC, por serem inferiores ao tipo 3 e conterem mais de 3 % de im-

purezas, o parágrafo único do art. 1º da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, combinado com o art. 33 da mesma resolução e com o art. 4º do decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro de 1938;

b) em se tratando de cafés que não estejam em condições de peso e proporção exigidas para os despachos comuns, o n. 1, alínea a, do art. 1º da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, combinado com o art. 33 da mesma resolução e com o art. 4º do decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro de 1938;

c) quando os cafés não se encontrarem nas condições de peso e proporção exigidas para os despachos preferenciais, o n. 2, alínea a, do art. 1º da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, combinado com o art. 33 da mesma resolução e com o art. 4º do decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro de 1938.

§ 3º As apreensões de que tratam as letras a, b e c do parágrafo anterior recairão sobre a totalidade da quota DNC, devendo, porém, constar do respectivo auto qual a quantidade de sacas cujos cafés não satisfizeram as condições exigidas, conforme o caso.

§ 4º Juntamente com a quota DNC, serão apreendidas as correspondente quota retida ou preferencial, nos termos do art. 35 da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, ficando esta ocorrência também consignada no auto.

Art. 2º Os cafés despachados com a inscrição de quota DNC, sujeita a substituição ou quota preferencial sujeita a substituição a que, de conformidade com os arts. 27, § 1º e 31 da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, passaram a ser considerados como quota DNC com um serão também apreendidos nos casos de infração previstos no art. 1º e parágrafo único da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, observado o disposto no § 2º, suas letras e § 3º, do art. 1º da presente resolução.

Art. 3º Serão, outrossim, apreendidos os cafés despachados ou transportados clandestinamente, e aplicadas aos embarcadores e transportadores as penalidades de art. 49 da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, e do art. 4º do decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro de 1938.

§ 1º Estão compreendidos no presente artigo:

a) os cafés despachados com falsa declaração do conteúdo;

b) os cafés despachados sem prévia autorização do Departamento ou de suas agências, de uma localidade para outra dentro do mesmo Estado, desde que o ponto de procedência ou de destino se ache a mais de 50 (cincoenta) quilômetros de portos de exportação ou de localidades que permitam o transporte para esses portos, para Estados diversos, países estrangeiros ou ainda para localidades determinadas pelo Departamento (art. 20, n. 1, letra "a", da Resolução n. 387, de 19-5-1938);

c) os cafés despachados ou embarcados para portos de exportação ou para localidades que fiquem a menos de 50 (cincoenta) quilômetros desses portos ou que permitam o transporte para esses portos, para Estados diversos, países estrangeiros ou ainda para localidades determinadas pelo Departamento, com infringência do que dispõe a Resolução n. 387, de 19-5-1938, quanto a entrega, despacho e transporte da Quota DNC e das correspondentes quotas de mercado, ou sem a observância do disposto na Resolução n. 374, de 11-9-1937, quando se tratar de café "para consumo interno";

d) os cafés despachados de uma localidade para outra de Estados diversos, sem prévia autorização do Departamento ou de suas Agências, ou em desacordo com o disposto no art. 20, n. 2, da Resolução n. 387, de 19-5-1938;

e) os cafés transportados para portos de exportação, por outros meios ou vias que não o ferroviário, sem observância das exigências do art. 21 e seus §§ da Resolução n. 387, de 19-5-1938.

§ 2º Como fundamento das apreensões de que trata o presente artigo, deverá citar-se o art. 50 da Resolução n. 387, de 19-5-1938, combinado com o art. 4º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938.

Art. 4º Os autos de infração e apreensão serão lavrados pelo fiscal que se achar a serviço no local onde estiver o café, e, na sua ausência, por outro funcionário do Departamento.

Art. 5º Nos autos que se lavrarem serão consignados o dia, hora e local da diligência, os nomes dos remetentes ou consignatários do café ou de seus proprietários, números e datas dos despachos, ou, se não se tratar de cafés despachados, outros característicos para a sua perfeita identificação, a quantidade total de sacas apreendidas, ausência ou presença do infrator ou de seu representante legal, ou a recusa de qualquer deles em assiná-los.

§ 1º Feita a apreensão e não sendo possível recolher o café aos armazéns do Departamento, poder-se-á confiá-lo à guarda de pessoa idônea, que não tenha dependência com o infrator, mediante um auto de depósito, devidamente assinado pelo depositário ou representante do próprio auto da infração e apreensão se o depósito for feito imediatamente.

§ 2º Se o café apreendido ficar em poder do Departamento ou em Reguladores, ou ainda, em Armazéns, Recebedores, não haverá necessidade de auto de depósito.

Art. 6º As Agências do Departamento, encarregadas da classificação, sempre que verificarem a existência de cafés que estejam sujeitos a apreensão, de acordo com a presente Resolução, e não puderem em razão da distância efetivá-la, deverão comunicar ao fiscal competente de sua jurisdição, para que lave o necessário auto, anexando-se aos processos o boletim de classificação da Agência.

Art. 7.º Os autos serão assinados pelo funcionário que os tiver lavrado, pelo classificador, si estiver presente, pelo infrator ou seu representante si algum d'elles estiver presente e não se recusar a fazê-lo, bem como por duas testemunhas.

Art. 8.º Si o infrator estiver presente e assinar o auto, deverá consignar no mesmo que lhe fica concedido o prazo de dez dias para defesa, sob pena de revelia, e o de sessenta dias para a substituição dos cafés classificados como de tipo inferior ao regulamentar, e que, findo este último prazo, a apreensão será homologada.

Art. 9.º Os autos, logo depois de lavrados, devem ser remetidos à Agência respectiva, que imediatamente intimará o infrator a apresentar a sua defesa dentro do prazo de dez dias, sob pena de revelia, e a substituir, dentro do prazo de sessenta dias, contados da data do aviso de apreensão, os cafés classificados como de tipo inferior ao regulamentar, consignando que findo este último prazo a apreensão será homologada.

§ 1.º Essa intimação será feita por carta entregue mediante protocolo, ou registrada, devendo acompanhá-la uma cópia do auto de apreensão.

§ 2.º Torna-se desnecessária a intimação de que trata o presente artigo, si o infrator houver assinado o auto de apreensão, na forma do art. 8.º

Art. 10 — Semanalmente serão publicados pela imprensa da Capital do Estado editais sob o título "Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café" e dos quais constará uma relação das apreensões efetuadas, com todos os dados necessários para a identificação dos cafés apreendidos.

Art. 11 — Dentro do prazo de dez dias para a defesa, poderá o infrator requerer a refuração e a reclassificação dos cafés apreendidos, mediante depósito prévio das respectivas despesas.

§ 1.º — O resultado da reclassificação será comunicado ao requerente pela forma prevista no § 1.º do art. 9.º da presente Resolução, sendo-lhe concedido, se a classificação for confirmada no todo ou em parte, novo prazo de dez dias para defesa.

§ 2.º — O novo prazo começará a correr automaticamente da data da comunicação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 12 — Os legítimos portadores dos conhecimentos dos cafés apreendidos, entregando-os à Agência, poderão intervir no processo para a defesa do produto. Essa intervenção, porém, não exclui a participação do infrator, devendo o processo, daí por diante, correr contra o autuado e o interveniente.

Parágrafo único — No caso de intervenção, as comunicações e intimações serão feitas ao autuado e ao interveniente.

Art. 13 — Findo o prazo para a defesa, ainda que esta não tenha sido apresentada, e decorridos sessenta dias sem que a parte interessada haja feito a reposição de que tratam o art. 35 e seus §§ 1.º, 2.º e 3.º da Resolução n. 387, de 19/5/1938, serão os autos conclusos ao gerente que, fazendo de tudo um resumo relatório, os encaminhará no prazo de três dias ao presidente do Departamento Nacional do Café para o julgamento.

Art. 14 — Julgando procedente o auto, o presidente do Departamento Nacional do Café homologará a apreensão e aplicará as multas em que houver incorrido o infrator, tendo em conta, para a sua graduação, a boa ou má fé do infrator, além da reincidência e das circunstâncias outras que possam agravar ou atenuar a infração.

§ 1.º — Se a parte interessada tiver reposto a quota DNC, apreendida no todo ou em parte, nos termos do § 2.º do art. 35 da Resolução n. 387, de 19/5/1938, a apreensão será homologada somente quanto aos cafés que não preencherem as exigências do artigo 1.º e seu § da citada Resolução, declarando-se sem efeito a apreensão dos demais cafés, quer da quota DNC, reconstituída, quer das correspondentes quotas retida ou preferencial.

§ 2.º — Se a parte interessada não houver efetuado a reposição, ou não a fizer nos devidos termos do § 2.º do art. 35, da Resolução n. 387, de 19/5/1938, o presidente do Departamento Nacional do Café homologará a apreensão da quota DNC, e de tantas sacas da correspondente quota retida ou preferencial, quantas bastem a reconstituir a quota DNC, e declarará insubsistente a apreensão das sacas remanescentes, que serão liberadas na ocasião própria, sendo que o frête das sacas da correspondente quota retida ou preferencial bastantes à reconstituição deverá ser pago pelo portador do despacho da quota de mercado de que foram retiradas, na forma do § 4.º do referido art. 35.

§ 3.º — Se a apreensão se efetuar na conformidade do art. 4.º da presente Resolução, observar-se-á o disposto no art. 50 da Resolução n. 387, de 19/5/1938.

Art. 15 — Após a decisão do presidente do Departamento, o processo será devolvido à Agência em original, sem deixar cópia, devendo, porém, as Secções de Fiscalização e do Contencioso fazer as devidas anotações em fichário próprio.

Art. 16 — O despacho que homologar a apreensão ou impuzer multa será comunicado por carta registrada ao infrator ou infratores, e publicado no órgão oficial da União, quando o processo se originar de fatos ocorridos no Distrito Federal, ou no órgão oficial dos Estados, quando os fatos ocorrerem dentro dos respectivos territórios, cumprindo às Agências tomar, para isso, as necessárias providências.

Art. 17 — Do despacho do presidente do Departamento, poderá o interessado recorrer para o Sr. ministro da Fazenda, por meio de

requerimento apresentado à respectiva Agência dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação do mesmo despacho no órgão oficial da União e dos Estados.

§ 1.º — Neste caso a Agência remeterá os autos ao presidente do Departamento, que os encaminhará ao Sr. ministro da Fazenda, com a sustentação do despacho recorrido.

§ 2.º — A decisão do senhor ministro da Fazenda será irrecorrível.

Art. 18 — A decisão do presidente do Departamento, julgando insubsistente a apreensão, deverá ser comunicada ao interessado por carta de porte simples, cabendo à Agência tomar imediatas providências para a execução do julgado.

Art. 19 — Todos os recursos a que se referem estas instruções terão efeito suspensivo.

§ 1.º — Se no processo houver imposição de multa, o recurso será precedido, obrigatoriamente, do depósito da importância correspondente a essa multa.

§ 2.º — Julgado improcedente o recurso, o depósito desde logo se converterá em pagamento.

§ 3.º — Julgado procedente o recurso, o recorrente poderá requerer o levantamento do depósito.

Art. 20 — O produto das multas impostas nos termos da presente Resolução, será recolhido ao Tesouro Nacional, constituindo renda eventual da União.

Art. 21 — As decisões condenatórias que passarem em julgado, serão registradas, obrigatoriamente, no Departamento Nacional do Café, em livro especial a cargo da Secção do Contencioso que, no caso de imposição de multa, extrairá certidões que deverão ser remetidas à autoridade competente para a cobrança executiva, na forma da legislação vigente para as dívidas ativas da União Federal.

Parágrafo único — As certidões assim extraídas, levarão o visto do presidente do Departamento Nacional do Café, e constituirão título de dívida líquida e certa a favor da União Federal.

Art. 22 — Os processos de apreensão, em cada uma das Agências do Departamento, tomarão numeração especial e seguida.

Art. 23 — As folhas dos processos deverão ser numeradas seguidamente e autenticadas com a rubrica do funcionário encarregado da escriturá-los.

Art. 24 — Os autos de apreensão e os processos deverão ser escriturados à máquina ou à tinta, sendo inadmissível o uso de lapis ou de lapis cópia.

Art. 25 — O decurso de todos os prazos de que trata esta Resolução, constará de certidões nos respectivos processados.

Art. 26 — Passada em julgado a homologação definitiva da apreensão, os cafés apreendidos serão incinerados na forma estabelecida pelo Departamento Nacional do Café.

Art. 27 — Os funcionários encarregados da fiscalização e os gerentes das Agências do Departamento requisitarão das autoridades competentes as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução, sem prejuízo das que couberem às Empresas de Transporte, na forma de seus Regulamentos.

Art. 28 — Toda vez que pela natureza da infração se possa verificar a hipótese da existência do crime de contrabando, será o fato comunicado imediatamente à autoridade policial do local onde se dê a infração, em officio acompanhado de cópia autêntica dos autos.

Art. 29 — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1938. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

(C 6.467 — 13-9-1938 — 349\$900).

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 401

Retifica o § 3.º do art. 14 da resolução n. 400, de 9-9-1938

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo único — Fica retificado o § 3.º, do artigo 14 da resolução n. 400, de 9-9-38, que passa a ter a seguinte redação:

"Si a apreensão se efetuar na conformidade do artigo 3.º, da presente resolução, observar-se-á o disposto no artigo 50 da resolução n. 387, de 19-5-38".

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

(C 6.466 — 13-9-1938 — 20\$400).

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

Registro de exclusividade: — De acordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935 do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria as seguintes firmas:

Cerâmica São Cactano S. A. — Fabricantes e distribuidores exclusivos de Telhas, Tijolos prensados, Ladrilhos e material refratário.
Instituto Pinheiros Ltda. — Fornecedores exclusivos de soro, vacinas e produtos farmacêuticos de medicina de sua fabricação.

Telles & Cia. Ltda. — Representante exclusiva da "Biste Brothers Refining Co.", de New-York, fabricante de Oleos.

Lutz Campos Filho — Representante exclusiva no Brasil das fábricas **Sueca Bolinder's Fabriks Aktiebolag**, de Kalhall, Suécia, fabricantes de motores de pópa e peças sobressalentes **Bolinder's-Trim, Dias Garcia & Cia. Ltda.** — Representante exclusivo dos produtos da **"S. I. A. M."** (Sociedade Industrial Americana de Máquinas Torcuato Di Tella S. A.).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — **André Faustino Carlos**, segundo tenente, reformado ES.

Diretoria de Fazenda

(Comissão de Concorrências)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial", do dia 9 do mês de setembro de 1938, a fls. 18.169, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 22 do mês de setembro de 1938, para fornecimento de "Acetileno".

Diretoria de Fazenda, em 13 de setembro de 1938. — **José Sportelli**, 1º tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 10 de setembro de 1938, a fls. 18.252/3, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no próximo dia 22, para fornecimento a este ministério, de artigos constantes do grupo 17.

2. Previno outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

No item 41, onde se lê 001.58, leia-se 0.0158.

Nos itens 86 e 87, onde se lê 17-M a 8, leia-se 17-M-8.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 13 de setembro de 1938. — **José Sportelli**, 1º tenente contador naval, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

Concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saude da Armada

O vice-almirante Carlos Augusto Gastón Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saude da Armada, abaixo relacionados, deverão comparecer a este Ministério (5º andar), nos dias indicados neste edital, às 13 horas, afim de procederem a leitura da prova escrita do referido concurso:

Dia 15 de setembro

Raul Pereira Rangel.
Aires Inácio Valentim.
José Miranda de Oliveira.
Aquibaldo Ferreira de Omena.
Galdino Rêgo Pessoa Muniz
Marcelo Borges.
Francisco de Paula Sousa.
Aclindo de Sousa Pereira Guimarães.
Cláudio Máximo Palhares.
Roberto Álvares Armando.

Dia 16 de setembro

Antônio da Silva Mornais.
Cícero Gomes de Sousa.
Alvaro Geraldo Lorena Martins.
Bento da Gama Monteiro.
Cid Gomes Fernandes.
Custódio Geraldo Ferraz de Barros.
Jorge Semi Maxnuk.
Acel Francisco de Assis.
Edmundo Leonardo d'Alexandre.
Antônio Bastos.

Dia 20 de setembro

Fernando Rodrigues Leite Pitanga.
Rui Matos dos Santos.
João Alves de Oliveira.
Luiz Omar Panaim.
Carlos Valdir de Paula e Silva.
Ovídio Cavalcante Filho.
Hélio Berenger.
Fuhad Semi Maxnuk.
José Benedito Ribeiro Resende.

A turma escalada para exame terá como turma suplementar a dia seguinte.

Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada. Em 9 de setembro de 1938.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DE OITO (8) DIAS A ESTA SECRETARIA DO "OPERÁRIO DE ARSENAL", CLASSE "A", MARIO DIAS DE OLIVEIRA, QUE SE ACHA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Por estar faltando ao serviço sem causa justificada, desde 2 de agosto do corrente ano e achar-se em lugar incerto e não sabido de ordem do Exmo Sr. almirante, diretor geral deste Arsenal, faço ciente ao operário de arsenal, classe A, Mário Dias de Oliveira, ora

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência a terceiros interessados do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, pelo presente edital notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número trezentos e um, referente à explosão e consequente incêndio a bordo do hiate-motor "Belmonte", ocorrido em dezoito de janeiro do corrente ano, no porto desta Capital, ocasionando o falecimento de um tripulante, deixando de apreciar a eventual ação culposa do possível indiciado, dado o seu falecimento, e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência a terceiros interessados, expede-se o presente edital. Dado e passado nesta Capital Federal, aos treze de setembro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H, o dactilógrafo. E eu, Gilberto de Alencar Sabóia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — **Dario Pais Leme de Castro**, vice-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência a terceiros interessados do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número duzentos e sessenta e oito, referente ao encalhe da barcaça "Diva", ocorrido em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, no porto de Nazaré, Estado da Bahia, julgando o referido acidente fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo.

E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos treze de setembro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H, o dactilógrafo. E eu, Gilberto de Alencar Sabóia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — **Dario Pais Leme de Castro**, vice-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspetoria do Segundo Grupo de Regiões Militares

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado por esta Inspetoria no "Diário Oficial" de 1.º do corrente mês, página 17.646.

Rio de Janeiro, 1 de setembro 1938. — **Vicente Saguas Pessoa Junior**, 1.º tenente secretário.

Policlinica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 4, publicada no *Diário Oficial*, de 30 do mês findo, a página 17.480.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

EDITAL DE CHAMADA

De acordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra, de 22 de julho de 1938, exarado no parecer do consultor jurídico de seu gabinete, deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2.ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio de classe "A", Otávio Tiago de Pinho, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declaração a respeito de sua ausência, sob pena de demissão por abandono de emprego.

E.M.I. em São Paulo, 22 de agosto de 1938. — **Amaro B. Pessoa**, 1º tenente da Administração secretário do E.M.I.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria**EDITAL SOBRE COMPARECIMENTO DE EMPREGADOS QUE SE ACHAM FALTANDO AO SERVIÇO**

De ordem do Sr. Coronel Diretor Geral desta Fábrica, convido os trabalhadores de 3ª e 4ª classe Ricardo José da Costa e Laura Pessoa, que se acham faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde os dias 22 e 23 de junho do corrente ano, respectivamente, a comparecerem a este estabelecimento, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da publicação do presente edital, sob pena de serem excluídos por abandono de emprego, de acordo com o n.º 1 do aviso n.º 373, de 14 de abril, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio, tudo do ano em curso.

Realengo, 10 de setembro de 1938. — Cap. Luiz Vinicius Moraes Maia, secretário.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria**EDITAL SOBRE COMPARECIMENTO DE EMPREGADO QUE SE ACHA FALTANDO AO SERVIÇO**

De ordem do Sr. Coronel Diretor Geral desta Fábrica, convido a trabalhadora de 5ª classe contratada, Nilza Souto, que se acha faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde o dia 13 de agosto, a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser excluída, por abandono de emprego, de acordo com o aviso 373, de 14 de abril publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio, tudo do ano em curso.

Realengo, 13 de setembro de 1938. — Cap. Luiz Vinicius Moraes Maia, secretário.

Colégio Militar do Rio de Janeiro**EDITAL PARA VENDA DE ANIMAIS**

De ordem do Sr. Coronel Diretor deste Colégio e, de acordo com o artigo 49 do Regulamento para o serviço de Remonta do Exército, serão vendidos em hasta pública no próximo dia 30 do corrente, às 8 horas, na sede deste Estabelecimento dois (2) cavalos de 6 e 8 anos de idade, respectivamente, julgados impréstáveis para o serviço militar.

Em 13 de setembro de 1938. — José da Costa Serrano, 2º tenente administrativo almoxarife.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE FERRO VELHO**

Faço público que, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1938, serão recebidas propostas, em concorrência pública, para compra de todo o ferro velho, compreendendo ferro fundido, ferro batido, inclusive trilhos, existente nas dependências desta Fiscalização, cujas propostas deverão ser entregues em sua sede à praça Mauá n.º 10, 2º andar, às 14 horas do dia 6 de outubro de 1938. Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — F. B. Gallotti, engenheiro-chefe.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal****CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO**

Chamo a atenção aos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "*Diário Oficial*" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.286 relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — Carlos de Sousa Duque, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**SERVIÇO DE FRUTICULTURA**

Em virtude de não terem sido atendidos os pedidos desta Diretoria de ns. 1.756, de 21-5-38 e 2.432, de 14-7-38 dirigidos à firma Israel Schuster & Filhos Ltda., fica a mesma convidada a comparecer na sede da Diretoria do Serviço de Fruticultura, sito à rua da Misericórdia, nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, afim de receber a estampilha federal do valor de 50\$000 que, na forma regulamentar, acompanhou o seu pedido de inscrição no Registro de Exportadores de Frutas, ficando notificada de que, expirado o prazo acima estipulado, a estampilha em apreço será afixada no respectivo processo e devidamente inutilizada.

Rio de Janeiro, Diretoria do Serviço de Fruticultura, em 12 de setembro de 1938. — F. A. Alves Costa, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****Secretaria — Primeira Secção**

Pelo presente fica notificado o Sr. José Viana Sobrinho, para, no prazo de 20 dias, mediante vista, nesta Secretaria, dos autos do processo referente ao inquérito administrativo a que foi submetido no Banco do Brasil, apresentar suas razões de defesa, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1938. — J. B. de Martins Castilho, diretor geral, interino, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Departamento Nacional do Trabalho**TERCEIRA SECÇÃO****Processo DNT n.º 12.428-35 — Notificação de multa**

Srs. D. Martins & Pereira.

Não tendo essa firma interposto recurso na decisão proferida no processo DNT n.º 12.428-35, que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29, do Decreto n.º 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 570\$000 (quinhentos e setenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Renato Ferreira Gomes, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Em 31 de agosto de 1938. — Laerte Machado, diretor de Secção, interino.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A. em vinte e dois de agosto de mil novecentos e trinta e oito, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número treze mil novecentos e trinta e quatro, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária realizada em onze de julho de mil novecentos e trinta e oito, que efetivou o aumento do capital, contendo a transcrição do recibo do depósito feito no Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais da décima parte do aumento do capital, da lista dos subscritores do aumento, e tomou conhecimento do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital efetivado na Recebedoria do Distrito Federal; b) lista dos subscritores do aumento do capital; c) recibo do depósito feito no Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais da décima parte do aumento do capital; d) recibo expedido pela Recebedoria do Distrito Federal do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, vinte e nove de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — Luiz Walter Barbosa, (inutilizando duas estampilhas federais no valor de cem mil e duzentos réis, sendo uma de Educação e Saúde). Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. (Carimbo respectivo). Nada mais se continha em o transcrito documento que me foi apresentado e que a pedido do apresentante, para aqui, bem e fielmente fiz passar para pública forma do próprio original ao qual me reporto, que vai ser entregue ao mesmo apresentante juntamente com esta depois de conferida e em tudo achada certa. Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e trinta e oito. E eu, Antonio Ferreira Leite, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião, a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite. Conferida por mim, tabelião. — (Assinatura ilegível).

(C-6.634-13-9-938-50\$000)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**CONSELHO FISCAL****PROCESSOS JULGADOS EM SESSÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1938****Autos de infração**

Acordão n.º 383 — Processo C-F-344/9.299 — Auto lavrado contra Nelson de Almeida Machado, de Florianópolis. Decisão: Imposta a multa de 100\$, além do recolhimento da importância de 47\$000, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora, à razão de 1% ao mês, contados até a data de hoje, no valor de 1\$000.

Acordão n.º 384 — Processo CF-347/8.962 — Auto lavrado contra Hassid J. Mattar & Comp., de São Paulo. Decisão: Imposta multa de 204\$100, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês, no total de 324\$000, contados até 12 de julho de 1938, data esta em que os autos foram recolhidos as contribuições em atraso.

Acórdão n. 385 — Processo CF-351/8.678 — Auto lavrado contra L. Westin Vasconcelos & Comp., de São Paulo. Decisão: Imposta a multa de 100\$000, acrescida dos juros de mora, no valor de 10\$800, contados até a presente data, além da obrigação de recolher a importância de 537\$800, correspondente à contribuição em atraso.

Acórdão n. 386 — Processo CF-354/8.959 — Auto lavrado contra Sani & Comp., de São Paulo. Decisão: Imposta a multa de 100\$, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês, no total de 5\$800, contados até 25 de julho de 1938, data esta em que os autuados recolheram ao I. A. P. I. a contribuição em atraso.

Acórdão n. 387 — Processo CF-345/8.961 — Auto lavrado contra José Martins, de São Paulo. Decisão: Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 233\$200, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora, no valor de 10\$100.

Acórdão n. 388 — Processo CF-348/6.269 — Auto lavrado contra Irmãos Benazzi Ltda., de São Paulo. Decisão: Imposta a multa de 237\$300, sem prejuízo do recolhimento da importância de 2:310\$200, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora, no valor de 91\$800.

Acórdão n. 389 — Processo CF-350/8.804 — Auto lavrado contra Bighetti, Pimentel & Comp., de São Paulo. Decisão: Imposta a multa de 169\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 1:056\$, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora, no valor de 44\$100.

Acórdão n. 390 — Processo CF-352/8.960 — Auto lavrado contra Getúlio & Heitor, de São Paulo. Decisão: Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 136\$600, correspondente à parte restante do débito em atraso, acrescida dos juros de mora, no valor de 15\$900, contados estes, até a data do recolhimento, para as importâncias já recolhidas após a lavratura do auto de infração, e, até a presente data, com relação ao restante.

Acórdão n. 391 — Processo CF-343/9.136 — Auto lavrado contra A. Correia da Cunha & Comp., de S. Paulo. — Decisão: Imposta a multa de 1:010\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 2:731\$000, correspondente à parte restante do débito em atraso, acrescida dos juros de mora, no valor de 212\$100, contados estes, até a data do recolhimento, para as importâncias já recolhidas após a lavratura do auto de infração e, até a presente data, com relação ao restante.

Acórdão n. 392 — Processo CF-346/8.677 — Auto de infração contra São Lucas Ltda., de São Paulo. — Decisão: Imposta a multa de 122\$7000, devendo ser recolhida também pelo mesmo a importância correspondente aos juros de mora, no valor de 24\$500.

Acórdão n. 393 — Processo CF-349-9.137 — Auto lavrado contra Pascoal Anunciato, de São Paulo. Decisão: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 92\$000, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora do valor de 2\$000.

Acórdão n. 394 — Processo CF-353/6.679 — Auto lavrado contra Oscar Delgado da Silva, de S. Paulo. — Decisão: Imposta a multa de 365\$800, sem prejuízo do recolhimento da importância de 2:376\$800, correspondente à parte restante do débito em atraso, acrescida dos juros de mora, no valor de 95\$100, contados estes, até a data do recolhimento, para as importâncias já recolhidas após a lavratura do auto de infração e, até a presente data, com relação ao restante.

Processos julgados em sessão de 2 de setembro de 1938:

Autos de infração:

Acórdão n. 399 — Processo CF-410/10.317 — Auto lavrado contra Antônio Gomes dos Santos Oliveira, de Belo Horizonte. — Decisão: Imposta a multa de 100\$000, além da obrigação de recolher a importância de 587\$800 do seu débito em atraso, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês, no valor de 16\$500, contados até a data do recolhimento.

Acórdão n. 412 — Processo CF-412/9.644 — Auto lavrado contra F. Bezerra Irmãos, de Natal. — Decisão: Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 215\$600, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora, no valor de 7\$100.

Acórdão n. 423 — Processo CF-409/9.954 — Auto lavrado contra B. Batista & Oliveira, de Belo Horizonte. — Decisão: Cobrem-se, apenas, os juros de mora de 1% sobre as contribuições correspondentes a março, abril e maio do corrente ano.

Processos julgados em sessão de 6 de setembro de 1938:

Auto de infração:

Acórdão n. 431 — Processo CF-311/7.979 — Auto lavrado contra A. Freitas Trancoso, de Curitiba. — Decisão: Atendendo às condições particulares da autuada, determinar, apenas, que sejam recolhidas, dentro do prazo que para isso lhe for marcado, as contribuições devidas no I. A. P. I., no total de 252\$800, acrescidas dos juros de mora de 1% ao mês, no valor de 11\$100, contados até a presente data.

(C. G. 630 — 13-9-1938 — 126\$500)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCIÁRIA DO BRASIL, S. A.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Imóveis	9:161\$000
Móveis e utensílios	8:230\$000
Letras descontadas	610:835\$100
Contas correntes garantidas	355:784\$900
Ações caucionadas	1:000\$000
Saldo:	
Em caixa	81:628\$400
No Banco do Brasil	38\$600
	1.099:679\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	1:684\$600
Fundo de garantia	10:161\$400
Depósitos a prazo fixo	533:750\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Diversas contas	500:083\$000
	1.099:679\$000

Arthur Almeida Guaraciaba, Diretor-presidente. — Gilberto Gomes da Silva, contador.

(C. G. 633 — 13-9-1938 — 53\$100)

VÉTERE & COMP.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Caixa	19:185\$150
Apólices adquiridas	635:405\$400
Prestamistas	450:503\$200
Diversas contas	79:157\$100
	1.184:551\$150

Passivo

Capital da seção	40:000\$000
Seção Comercial	227:998\$700
Apólices a prazo	634:812\$000
Morango Vétore, etc.	52:500\$000
Lucros e perdas	38:849\$000
Diversas contas	190:391\$150
	1.184:551\$150

Vétore & Comp. — Waldemiro Speridião, contador.

(C. G. 464 — 13-9-1938 — 42\$800)

MONTEIRO & ARANHA LIMITADA

Seção Bancária

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Móveis e utensílios	765\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	36:174\$900
No Banco do Brasil	103:942\$600
	140:117\$500
Contas correntes — Devedores	1.444:068\$100
Correspondentes no exterior	1:156\$200
Efeitos a cobrança	437:878\$300
Diversas contas	296:271\$400
	2.320:256\$500

Passivo

Capital	500:000\$000
Contas correntes — Credores	930:000\$000
Correspondentes no exterior	223:186\$900
Cobranças do exterior	437:878\$300
Diversas contas	229:191\$300
	2.320:256\$500

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938. — Por procuração da Monteiro & Aranha Ltda., Mario Simonsen. — Raul Araújo S. Costa. — Carlos Costa Pereira, chefe da contabilidade.

(C. G. 473 — 13-9-1938 — 63\$300)

SKODA BRASILEIRA, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1938

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, às 14 horas, presentes os acionistas Joseph Georges Boesch, Dr. José Cândido Pimentel Duarte, Karel Jelinek, e Vladimir Pokorny, representando a totalidade do capital social, o presidente em exercício, Joseph Georges Boesch assumiu a presidência da assembleia e declarou instalados os trabalhos, convidando os acionistas Vladimir Pokorny e Dr. José Cândido Pimentel Duarte para ocupar os lugares de primeiro e segundo secretários da mesa.

Dando início aos trabalhos o Sr. presidente explicou a assembleia os motivos que determinaram o retardamento da sua convocação e deu a palavra ao secretário da mesa, Sr. Vladimir Pokorny, que efetuou a leitura do relatório, balanço e demonstração de lucros e ano, sempre-nos apenas observar o seguinte:

"Relatório da diretoria da Skoda Brasileira S. A., referente ao exercício de 1937".

Srs. acionistas:

Apresentado, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, para aprovação, da atividade no curto período de 3 meses daquele ano, sempre-nos apenas observar o seguinte:

Efetivamente, a atuação da sociedade limitou-se somente ao expediente de sua organização interna e trabalhos outros, preparatórios para o desenvolvimento futuro, de cujos frutos surgirão no ano administrativo seguinte.

Por este motivo, a sociedade não demonstrou nenhum lucro, e as despesas ligadas a estes trabalhos foram levados por enquanto à respectiva posição, na conta de lucros e perdas.

A diretoria coloca-se a disposição dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao julgamento dos seus atos.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. — Joseph Georges Boesch, presidente. — Karel Jelinek, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL DA SKODA BRASILEIRA S. A., RELATÓRIO DE 1937

Ativo

Caixa	350:613\$000
Caução	500:000\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Móveis e utensílios	3:911\$300
Contas correntes	149:570\$300
Lucros e perdas	19:281\$800
	1.033:376\$400

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósito da diretoria	10:000\$000
Contas correntes	23:376\$400
	1.033:376\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Alugueres	600\$000	
Impostos e impostos	596\$900	
Despesas gerais	3:981\$500	
Despesas de instalações	11:901\$700	
Ordenados	2:400\$000	
Juros e descontos	—	198\$300
Conta de prejuízo	—	19:281\$800
	19:480\$100	19:480\$100

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. — Joseph Georges Boesch, presidente. — Karel Jelinek, gerente. — Rodolpho A. Matthiesen, contador.

Em seguida foi dada a palavra ao acionista Dr. José Cândido Pimentel Duarte, membro do Conselho Fiscal, que efetuou a leitura do seguinte parecer do mesmo conselho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA SKODA BRASILEIRA S. A.

Desincumbindo-nos da missão que nos foi confiada pela assembleia geral extraordinária da Skoda Brasileira S. A. realizada a 22 de junho último, cabe-nos informar aos Srs. acionistas, que depois de examinarmos o balanço, contas, livros e contabilidade relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1937, encontramos tudo em perfeita ordem, pelo que recomendamos a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. — Dr. José Cândido Pimentel Duarte. — Dr. Osvaldo de Moraes Bastos. — Edmundo dos Santos. — Vladimir Pokorny.

Submetido o parecer do Conselho Fiscal à aprovação da assembleia, foi o mesmo aprovado por unanimidade, com as observações do direito.

Encerrada, assim a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou passar a segunda parte, isto é, a eleição da diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1938, suspendendo os trabalhos para que os Srs. acionistas se reunissem de novas para eleição.

Reabertos os trabalhos e procedida à eleição foi apurado o seguinte resultado: para presidente Joseph Georges Boesch, para diretor-gerente Karel Jelinek, para membros do Conselho Fiscal: Dr. José Cândido Pimentel Duarte, Dr. Osvaldo de Moraes Bastos, Edmundo dos Santos; para suplentes do Conselho Fiscal: Vladimir Pokorny, Milos Rubeska, Jan Stahl, os quais foram proclamados eleitos e empossados nos respectivos cargos.

Não havendo mais assunto a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e suspendeu os trabalhos para a vtratura da presente ata. Reabertos os trabalhos foi dada, lida e por todos aprovada.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. — Joseph Georges Boesch. — Karel Jelinek. — José Cândido Pimentel Duarte. — Vladimir Pokorny.

(C. 6.468 — 13-9-38 — 165\$200.)

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	540:000\$000
Letras descontadas	494:782\$700
Imóveis	330:712\$690
Caixa	139:244\$365
Em moeda corrente e bancos	138:456\$465
Em outras espécies	787\$900

Títulos pertencentes ao banco	52:377\$000
Correspondentes do interior	37:432\$930
Caução da diretoria	20:000\$000
Hipotecas	72:500\$000
Empréstimos hipotecários	61:353\$000
Letras a receber no interior	5:643\$100
Devedores diversos	76:488\$837
Móveis & utensílios	7:234\$687
Contas diversas	96:555\$534

Carteira Construtora:

Contratantes	13.468:000\$000
Em depósito	457:846\$686
Empréstimos	1.115:926\$557
Hipotecas	1.195:706\$000
Contas diversas	482\$200

Total do ativo 18.172:280\$286

Passivo

Capital	1.100:000\$000
Para operações bancárias	600:000\$000
Idem da Cart. Construtora	500:000\$000
Depósitos em contas correntes	728:190\$343
Sem juros	482:846\$686
Com juros	234:970\$857
A prazo fixo	10:372\$800

Letras a pagar	102\$000
Credores por títulos em cobrança	5:643\$100
Valores caucionados	20:000\$000
Valores hipotecários	72:500\$000
Contas diversas	7:889\$100

Carteira Construtora:

Cont. de empréstimos	12.342:000\$000
Idem contemplados	1.126:000\$000

Fundo coletivo	457:846\$686
Fundo coletivo distribuído	1.058:000\$000
Valores hipotecários	1.195:706\$000
Banco de Crédito Comercial e Construtor	57:932\$937
Contas diversas	475\$820

Total do passivo 18.172:280\$286

S. E. ou O.

Rio, 8-9-38. — Angelo M. La Porta, presidente. — Julia Pereira da Conceição, contador.

(C 6.472 — 13-9-38 — 117\$500)

BANCO HOLANDÊS UNIDO

Cartas-patentes ns. 1.519, de 31 de maio de 1937 (Rio), 1.520, de 31 de maio de 1937 (S. Paulo), 1.521, de 31 de maio de 1937 (Santos)
BALANÇETE COMBINADO DAS SUCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E S. PAULO EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo	
Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	20.088:809\$900
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	76.171:472\$700
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	39.029:093\$690
Empréstimos em contas correntes	51.717:948\$270
Valores caucionados	28.544:966\$400
Valores depositados	34.103:213\$300
Agências e filiais no exterior	325:323\$700
Agências e filiais no interior	6.534:857\$610
Correspondentes no exterior	7.460:439\$100
Correspondentes no interior	1.826:881\$385
Títulos e fundos pertencentes ao banco	555:377\$100
Prêz de propriedade do banco	4.650:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	3.659:079\$400
Em depósito no Banco do Brasil	25.094:479\$700
Em depósito em outros bancos	441:522\$100
Em outras espécies	1.769:024\$700
Diversas contas	30.964:105\$900
	412.698:244\$663
	416.670:734\$018

Passivo	
Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	48.218:711\$678
Depósitos sem juros	13.393:704\$300
Depósitos em contas correntes limitadas	3.400:224\$190
Depósitos a prazo fixo	21.534:174\$600
Depósitos em c/cobrança no exterior	76.171:472\$700
Depósitos em c/cobrança no interior	39.029:093\$690
Títulos em caução e em depósitos	62.648:179\$700
Agências e filiais no exterior	462:376\$150
Agências e filiais no interior	3.579:405\$110
Correspondentes no exterior	3.160:263\$580
Correspondentes no interior	687:540\$790
Caixa matriz	17.717:905\$100
Diversas contas	114.667:682\$430
	416.670:734\$018

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1938. — Banco Holandês Unido, sucursal Rio de Janeiro. — R. J. Domenie, gerente das sucursais no Brasil. — R. H. Scholte, contador.
(C. 6.469 — 13-9-38 — 117\$300.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO TÊXTIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO TÊXTIL S. A., REALIZADA AOS 8 DE AGOSTO DE 1938

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, na sala n. 16, do prédio á Avenida Rio Branco ns. 69/77, 3º andar, nesta Capital, reunidos em Assembléia Geral extraordinária os acionistas senhores Mário Francisco dos Santos, Arilton de Lima Cabral, Carlos Barbosa Viana, Manuel Camara, Orlando Meireles Junior, Alvaro Guimarães e Odilon Barbosa, respectivamente portadores de cem, trinta e cinco, e os demais de cinco ações cada um, no total de 160 ações, o Sr. Mário Francisco dos Santos, diretor-presidente da Companhia, declarando haver número legal, dá início aos trabalhos, solicitando dos presentes que seja indicado o presidente que deverá dirigir a Assembléia. Pede a palavra o Sr. Manuel Camara, que apresenta o acionista Carlos Barbosa Viana para presidente da mesa. Unanimemente aceita a indicação, assume a presidência o Sr. Barbosa Viana, que convida para secretários os Srs. Odilon Barbosa e Alvaro Guimarães. Assim constituída a mesa, declara o Sr. presidente iniciados os trabalhos da Assembléia. O Sr. presidente, depois de verificar que foi devidamente cumprido o artigo 10 dos Estatutos, esclarece os fins da reunião, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* de 3 do corrente e carta-circular por todos recebida, dando a seguir a palavra ao Sr. Mário Francisco dos Santos, diretor-presidente da Companhia. Com a palavra, o Sr. Mário dos Santos declara as razões por que a Companhia Brasileira de Comércio Têxtil não chegou a operar até a presente data, embora organizada desde 4 de agosto de 1937; que, nesta Assembléia de 4 de agosto, foram eleitos para o cargo de diretor-presidente, ele Mário dos Santos, e para diretor-gerente o Sr. Henry Robinson, pelo prazo de três anos, a terminar em 4 de agosto de 1940; que, no mês de dezembro de 1937, o Sr. Henry Robinson, embarcando para São Paulo por motivos de ordem particular, não mais voltou, nem mais se interessou pelos destinos da empresa; que, subscrevendo 90 ações, também não as integrou; Terminando, diz o Sr. Mário dos Santos que essa irregularidade

des é que passava ao conhecimento dos Srs. acionistas, para que seja providenciado sobre a reorganização dos negócios da Companhia. Pede a palavra o Sr. Manuel Camara, fazendo ver aos acionistas presentes que o caso exposto pelo Sr. Mário dos Santos não merece discussão, porque não se explica tamanho descaso a uma responsabilidade assumida, como o verificado com o Sr. Henry Robinson, terminando por propor, ser considerado vago por abandono o cargo de diretor-gerente da Sociedade. Posta em discussão a proposta referida, é a mesma aprovada unanimemente. O Sr. presidente da mesma diz que, uma vez resolvida a vacância do cargo de diretor-gerente da Companhia, ia passar á eleição do respectivo substituto. Pede a palavra o Sr. Odilon Barbosa que propõe ser eleito por aclamação ao cargo de diretor-gerente o acionista Sr. Arilton de Lima Cabral até terminar o prazo a que se refere o art. 16 dos Estatutos da Companhia, ou seja até 4 de agosto de 1938. Posta em votação a proposta do Sr. Odilon Barbosa, foi a mesma aprovada unanimemente, excluído o voto do indicado. O Sr. presidente da mesa declara eleito e empossado no cargo de diretor-gerente, com mandato até 4 de agosto de 1940, o acionista Sr. Arilton de Lima Cabral; Pede a palavra o Sr. Arilton Cabral que, aceitando o cargo para que fora eleito, promete empregar todos os seus esforços no desempenho de sua missão. A seguir o Sr. presidente da mesa dá a palavra a quem dela queira fazer uso e, como ninguém se quisesse utilizar, dá por terminados os trabalhos da Assembléia, suspendendo a reunião para ser lavrada a presente ata. Novamente reaberta a Assembléia, é, pelo Sr. secretário da mesa procedida a leitura desta ata, que é unanimemente aprovada e por todos assinada, e que eu, Odilon Barbosa, secretário da mesa, fiz dactilografar em duas vias para os eleitos legais. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1938. — Carlos Barbosa Viana. — Odilon Barbosa. — Alvaro Guimarães. — Mario Francisco dos Santos. — Manoel Camara — Orlando Meireles Junior. — Arilton de Lima Cabral.

(C. 6.535 — 13-9-1938 — 92\$800.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS, NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 1938.

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao dispositivo estatutário e à Lei das Sociedades Anônimas, vimos apresentar, juntamente com o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, o nosso relatório relativo àquele exercício.

Pelo exame daquêle balanço poderéis verificar que continuou inalterado o estado de nossa sociedade, tendo sido apurado, no exercício de 1937, um lucro líquido de cerca de 18 contos de réis.

Quaisquer outros esclarecimentos de que carecerdes vos serão solictamente prestados.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — José Martinelli, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Imóveis	1.980:000\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Contas correntes	574:673\$900
	2.594:673\$900
Passivo	
Capital	2.000:000\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Fundo para conservação	36:693\$520
Depósitos	3:000\$000
Contas correntes	497:160\$640
Lucros e perdas	17:819\$740
	2.594:673\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937 — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Imobiliária Administrativa, S. A., tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, em confronto com a escrituração em que se apoia, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que não de parecer que sejam aprovados aquêle balanço e as contas e atos da diretoria até a mesma data.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1938. — Mario d'Almeida. — João Baptista Roxo. — Carlos de Sabeia Bandeira de Mello.

(C. 6.474 — 13-8-1938 — 81\$000.)

BANCO MORAES

Autorizado por carta patente n. 1.618, de 29-11-1937
Avenida Rio Branco ns. 62/64 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	500:000\$000	
Letras descontadas	125:197\$100	
Letras e efeitos a receber	49:235\$200	
Prestamistas de apólices	401:657\$000	
Empréstimos em contas correntes	6:850\$800	
Valores depositados	898:205\$000	
Ações em caução	60:000\$000	
Títulos de n.º propriedade	59:899\$700	
Devedores gerais	51:261\$200	
Apólices comprometidas	586:900\$000	
Bancos c/ apólices	560:650\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	31:516\$600	
Em outras espécies	17:053\$300	48:569\$900
Diversas contas		412:124\$300

3.763:550\$000

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Contas correntes	275:025\$900	
Depósitos a prazo fixo	6:000\$000	281:025\$900
Credores por letras e efeitos a receber	49:235\$200	
Credores por valores em depósito	898:205\$000	
Caução da diretoria	60:000\$000	
Credores gerais	254:268\$130	
Apólices a entregar	586:900\$000	
Valores compensados	560:650\$000	
Diversas contas	73:265\$770	

3.763:550\$000

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938. — Diretores: Raul de Gomensoro. — Antenor de Rezende. — Paulo V. da Rocha Vianna. — Contador, João Ernesto de Souza Coelho.

(C 6.465 — 13-9-1938 — 95\$900)

COMPANHIA BRASIL DE GRANDES HOTEIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1938

No dia trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, achando-se reunidos na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim números quinze a vinte e três, segundo andar, acionistas em número legal representando mil cento e quarenta (1.140) ações ou seja quasi a totalidade do capital social, conforme assinaturas exaradas no livro de presenças, e tendo sido previamente depositadas as ações, que são ao portador, o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da companhia, declara aberta a sessão e pede seja indicado um dos senhores acionistas para dirigir os trabalhos da assembleia. Aclamado o Sr. Dr. Cláudio Collares Moreira, ocupou a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. José Leandro da Veiga Filho e Alberto Gomes Smith que, igualmente, tomaram os seus lugares, ficando, assim, constituída a mesa. Diz então o Sr. presidente da assembleia que, conforme se vê dos anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de ontem e de hoje, cujos exemplares se acham sobre a mesa, a presente assembleia foi convocada para que os senhores acionistas fiquem inteirados dos atos praticados pela diretoria da companhia relativamente ao aumento do capital social, de acordo com a autorização da assembleia geral extraordinária realizada em vinte do corrente mês, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de hoje, e manda proceder à leitura dos documentos respectivos, que se encontram sobre a mesa e são os seguintes: Lista nominativa dos subscritores do aumento de capital, da qual se verifica que o referido aumento foi inteiramente subscrito; recibo do depósito da décima parte do aumento do capital, feito no Banco do Comércio, de acordo com a lei, e talão do pagamento do selo por verba da Recebedoria do Distrito Federal, documentos esses que são lidos pelo senhor primeiro secretário e concebidos nos seguintes termos:

"Companhia Brasil de Grandes Hotéis — Lista nominativa dos subscritores de ações do aumento de capital, na importância de 4.800:000\$000 (quatro mil e oitocentos contos de réis), em quatro mil e oitocentas (4.800) ações integralizadas de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, ao par, autorizado pela assembleia geral extraordinária de 20 de agosto de 1938. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

Números — Subscritores — Residências — Ações de 1:000\$000 — Importâncias

1. Companhia Industrial Ro de Janeiro — Vivaldi, presidente, edifício Rex, 5º andar.	4.500	4.500:000\$000
2. Companhia Industrial Minas Gerais — Vivaldi, presidente.	300	300:000\$000
Soma.	4.800	4.800:000\$000

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938, Companhia Brasil de Grandes Hotéis, Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.
— "Banco do Comércio — Rs. 480:000\$000 — Recebi da Companhia Brasil de Grandes Hotéis, sociedade anônima, com sede nesta capital, a quantia de quatrocentos e oitenta contos de réis, valor que diz a mesma sociedade anônima representar 10% (dez por cento) sobre 4.800:000\$ do aumento do seu capital social e que fica em depósito, de acordo com as exigências legais. E, para clareza, firma o presente em duas vias. Selado com 20\$200. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1938. Banco do Comércio. — (a.) Oswaldo Costa, diretor. — (a.) G. Araujo Maia, tesoureiro."

"Recebedoria do Distrito Federal — 25.093 — Selo por verba. Exercício de 1938 — Rs. 14:400\$000. No livro de receita, à folha, fica debitado o tesoureiro pela quantia de 14:400\$ recebida da Companhia Brasil de Grandes Hotéis, proveniente de aumento de capital, conforme a verba n.º 149. Rio de Janeiro, em 30 de 8 de 1938. — O ajudante do tesoureiro do Selo, Bethencourt. — O es- criturário, (assinatura ilegível)."

Submetidos a discussão os atos acima referidos, não houve quem sobre os mesmos pedisse a palavra, e, sendo depois postos em votação, verificou-se que ficaram aprovados. De acordo com esse resultado, declara, então, o Sr. presidente da assembleia que estão para todos os efeitos aprovados os atos praticados pela diretoria, relativamente ao aumento do capital da Companhia Brasil de Grandes Hotéis, agora elevado à soma de seis mil contos de réis (6.000:000\$000), e, em consequência, estando preenchidas todas as formalidades da lei e efetivado o referido aumento do capital, o qual foi integralizado pelos subscritores, alterado fica o artigo quarto dos nossos estatutos, conforme ficou deliberado pela assembleia geral extraordinária de 20 deste mês, e que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4.º O capital social é de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis) dividido em seis mil ações de um conto de réis cada uma, integralizadas."

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, feita em duplicata por mim, Alberto Gomes Smith, segundo secretário, é lida, posta em discussão e aprovada, para ser em seguida assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938. — Cláudio Collares Moreira, presidente da assembleia. — José Leandro da Veiga Filho, 1º secretário. — Alberto Gomes Smith, 2º secretário. — Vivaldi Leite Ribeiro. — René de Andrade. — Juvenal de Souza Cintra. — José Vivaldi Ribeiro. — Osmar Leite Ribeiro. — Confere. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938. — Cláudio Collares Moreira, presidente da assembleia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento da Companhia Brasil de Grandes Hotéis, em 13 de setembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n.º 13.963, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 20 de agosto de 1938, que aprovou a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal sobre o aumento do capital e consequente modificação do artigo quarto dos estatutos e autorizou a diretoria a promover o aumento nas condições da proposta e do parecer; b) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 31 de agosto de 1938, que efetivou o aumento do capital aprovando todos os atos a ele referentes; c) lista dos subscritores do aumento do capital; d) recibo de depósito feito no Banco do Comércio de 10% do aumento do capital; e) recibo do pagamento efetuado na Recebedoria do Distrito Federal do selo proporcional ao aumento do capital; f) relação da atual diretoria da companhia; g) recibo do pagamento do imposto de renda relativo ao exercício de 1937. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Selado com 100\$200. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E. — Visto, Maria Soares de Sá, chefe administrativo K, no impedimento do diretor da seção, Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C-6.465 — 13-9-1938 — 95\$900)

ANUNCIOS

Associação dos Fruticultores de Iguassú

Convoco uma assembléia geral extraordinária para a revisão dos estatutos, às 14 horas do dia 18 do corrente, na sede social. Nova Iguassú, 13 de setembro de 1938. — *Sebastião Herculano de Mattos*, presidente.

(C 6.632 — 13-9-1938 — 6\$100)

Aviso

O abaixo assinado declara ter perdido sua carteira de identidade n. 189.957.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *Bernardino Barbosa*.

Reconheço a firma de Bernardino Barbosa.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Dante Guarinello*, tabelião substituto.

(C 6.631 — 13-9-1938 — 10\$200)

Sul América Capitalização

Realiza-se no dia 30 de setembro, às 14 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, à avenida Rio Branco números 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização relativo ao mês de setembro.

Dêse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados na sede da companhia, até às 14 horas daquele dia, à rua da Alfândega n. 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

(C 6.637 — 13-9-1938 — 16\$300)

Alberto Cocozza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 15 de outubro próximo, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 231, para, na forma do art. 20, § 1º, dos estatutos, deliberar sobre as contas da administração, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como proceder à eleição da diretoria e do conselho fiscal e fixação dos honorários dos diretores.

Os senhores acionistas deverão cumprir o disposto no art. 22 dos estatutos, para poderem votar e deliberar.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *Alberto Cocozza*, presidente — *Leopoldo Canale* e *José Rodrigues Bueno*, diretor.

(C 6.462 — 13-9-1938 — 70\$400 — 3 vezes)

Alberto Cocozza S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório social, à avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 231, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 161, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *Alberto Cocozza*, presidente — *Leopoldo Canale* e *José Rodrigues Bueno*, diretor.

(C 6.461 — 13-9-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Sousa Cruz

CONVOCAÇÃO

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 9º andar, às 14 horas do dia 30 de setembro, para deliberarem sobre o aumento do capital da companhia, de acordo com a proposta da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.463 — 13-9-1938 — 66\$600 — 5 vezes)

Sociedade Beneficente dos Empregados da Caixa Econômica do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL

Em conformidade com o art. 88 dos estatutos, convoco os senhores associados para uma reunião em "assembléia geral especial", que se realizará no edifício da Caixa Econômica, à rua D. Manuel n. 25, às 20 horas de segunda-feira próxima, 19 do corrente. Ordem do dia: "discutir e aprovar as últimas providências para a dissolução da sociedade."

Rio de Janeiro 13 de setembro de 1938. — *Romeu Feital*, presidente.

(C 6.470 — 13-9-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Caixa Particular de Auxílios da Irmandade de São João Batista e Nossa Senhora do Alívio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores associados quites a se reunirem, no dia 15 do corrente, às 19 horas, na sede social, à rua Bela n. 377, para eleição dos novos membros da diretoria e do conselho e assuntos de interesse social.

De acordo com o art. 32 dos estatutos, na falta de número para realizar-se em primeira convocação, será convocada para as 20 horas, realizando-se com qualquer número.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *José Maria de Oliveira Chaves*, presidente.

(C 6.471 — 13-9-1938 — 18\$400)

S. A. Ch. C. Richardson

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária desta sociedade, que se realizará no dia 20 do corrente, às 2 horas da tarde, na sede social, para o fim de deliberar sobre uma proposta de aumento de capital.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.476 — 13-9-1938 — 33\$100 — 3 vezes)

Companhia Industrial, Comercial e Agrícola

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, no próximo dia 15, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria e parecer favorável do conselho fiscal, com referência ao aumento de capital da companhia.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.381 — 9-9-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Fazenda das Palmeiras

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com os estatutos, ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 16 de setembro, às 14 horas, na avenida Rio Branco n. 16, segundo andar, afim de aprovar o balanço, o parecer do conselho fiscal e proceder à leitura do relatório da diretoria, à eleição da diretoria e do conselho fiscal e tratar de assuntos diversos, de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938.

(C 6.442 — 8-9-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

A Praça

Antônio Carvalho dos Santos e Vítor Simões dos Santos declaram ter vendido em 30 de junho próximo passado, ao Sr. Manuel Carvalho da Cruz Júnior, o seu estabelecimento comercial de líquidos e comestíveis, sito à rua de Santana n. 96, que girava nesta praça sob a razão social de "Carvalho & Santos", ficando o ativo e passivo a cargo do comprador. Declaram, ainda, que a firma vendedora foi distratada, conforme instrumento particular feito naquela data.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — Antonio Carvalho dos Santos. — Victor Simões dos Santos.

De acordo. — Manoel Carvalho da Cruz Junior.

Reconheço as firmas Antônio Carvalho dos Santos, Vítor Simões dos Santos e Manuel Carvalho da Cruz Júnior.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Norival de Freitas, tabelião substituto.

(C 6.457 — 10-9-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Palácio Império S. A.

RUA COPACABANA N. 195

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número, são convidados os acionistas para se reunirem novamente, em assembléia geral extraordinária, no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, afim de tratar:

a) tomar conhecimento da renúncia da diretoria, do conselho fiscal e suplentes;

b) do balanço, contas e atos da diretoria renunciante;

c) eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes;

d) assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938.

(C 6.358 — 6-9-1938 — 67\$300 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Administrativa, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de setembro, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26 (sobre-loja), para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço levantado em 31 de dezembro de 1937, contas e atos da diretoria, até a mesma data, e o parecer do conselho fiscal e bem assim para procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 6.118 — 5-8-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

A Praça**S. A. COMAG., EM LIQUIDAÇÃO**

Por deliberação da assembléia de 22 d'êste, entrou em liquidação esta sociedade. Não tem credores nesta praça nem fora dela. Entretanto, si aguem julgar-se credor, queira apresentar-se à sua sede, à rua Conselheiro Saraiva n. 29, diariamente, das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938. — Os liquidantes: Alfredo L. Ferreira Chaves. — Arlindo L. Ferreira Chaves.

Reconheço as firmas Alfredo L. Ferreira Chaves e Arlindo L. Ferreira Chaves.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião.

(C 6.336 — 3-9-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

DÉCIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., para a décima quarta assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de setembro corrente, às quatorze horas, na sede da companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, sexto andar, afim de tratar da prestação de contas, aprovação do balanço encerrado em 30 de junho de 1938 e eleição dos diretores-presidente, gerente e tesoureiro.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A. Meton Mello, diretor-gerente.

(C 6.389 — 12-9-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Comissária de Café de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, que deverá realizar-se na sede da companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 37, 1º andar, às 14 horas do próximo dia 15 do corrente, afim de lhes ser submetida uma proposta da diretoria, que importa na reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.624 — 10-9-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

(COMPANHIA DE SEGUROS)

DIVIDENDOS

Na sede desta companhia, à rua da Alfândega n. 50, acham-se à disposição dos senhores acionistas, a partir do próximo dia 15 de setembro em diante, os dividendos relativos ao primeiro semestre do corrente ano, à razão de 35\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.390 — 12-9-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

Companhia de Seguros "Ságres"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem, no próximo dia 14 de setembro de 1938, às 14 horas, na nova sede social, no Edifício Esplanada, a rua México ns. 90 e 90-A, loja, em assembléia geral extraordinária, afim de deliberar sobre uma proposta dos diretores para a reforma dos arts. 9º, 10, 14, 15, 17 ao 23, inclusive, 25 e 29 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 6.061 — 19-8-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem para deliberar, em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de setembro do corrente ano, na sede da companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), às 14 horas;

1º, sobre a efetivação do aumento do capital da companhia, de 20.000:000\$ para 30.000:000\$, já totalmente subscritos e integralizados pela forma autorizada na assembléia realizada em 31 de dezembro de 1937;

2º, sobre a conveniência e a forma de ser alterado o Estando comercial e industrial assinado com a Companhia Carbonífera Rio Grandense, em 17 de julho de 1936.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.443 — 8-9-1938 — 27\$800 — 1 vez)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Narcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 10\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 18 de janeiro de 1936 3\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 2\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 3\$00

		to da receita e pagamento de despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	13000	Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	38000
Benefícios (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	38000	Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30000	Capatacias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	48000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	18000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	155000	Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	14000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	14000	Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	13500	Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	28000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Romilcar, e discursos de Rui Barbosa	134000	Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	18000	Cheques — Decreto n. 2.594, de 1912	8500
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	12000	Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	18000	Conselhos Constitutivos — Decreto n. 20.348	18000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	103000	Código do Acente Fiscal	108000	Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	13000
C		Código de Processo Penal (Indice do)	53000	Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	18000
Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	13000	Colônias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	43000	Custas da Justiça Local — Decreto n. 21.453	28000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	13500	Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	209000	Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	23000
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 24 de março de 1932	13000	Conseho de Contabilidade — Decreto n. 11.746, de 3 de setembro de 1919 (na instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 2.751, de 23 de dezembro de 1909)	63000	Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899,	18000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:		Constituição da República (revisão, 1923)	23000	Comercários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	23000
1º volume — 1889 a 1900	10300	Constituição of Brazil (edição em inglês, 1901)	23000	Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	23000
2º volume — 1901 a 1918	12300	Constituição Republicana (A) — 1931, 2 volumes, Agenc. de Br.	305000	Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.435 e 21.081	23000
3º volume — 1918 a 1931	10300	Contribuintes e Contribuintes (proposto) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	13000	Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	13000
4º volume — 1932 a 1933	12300	Contribuintes e Contribuintes (proposto), por Affonso D. Ribeiro	23000	Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	13000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):		Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.027, de 8 de fevereiro de 1913	13000	Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	38000
1º volume	103000	Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	13000	Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	258000
2º volume	103000	Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928	13000	Contratado (Tabela)	63000
3º volume	103000	Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	63000	Capatacias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	53000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados), 8 volumes	203000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	63000	Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	13000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	103000	Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922	13000	D	
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	23000	Capatacias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	33000	Decretos do Governo Provisório:	
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	53000			De março de 1890	43000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	253000			De maio de 1890	153000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-				De junho de 1890	53000
				De outubro de 1890	153000
				De janeiro de 1891	53000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 207

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1938

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho esteve reunido o Conselho de Recursos da P. Industrial.

Compareceram os Srs. João Maria de Lacerda, Fonseca Costa, Godofredo Maciel e Osvaldo Soares, este último recentemente nomeado membro do Conselho e que pela primeira vez compareceu a esse Tribunal. O Dr. Francisco Antônio Coelho, na ausência do Sr. ministro, presidente efetivo do Conselho, congratulou-se com os seus colegas pela nomeação do novo membro, que certamente prestará concurso brilhante de sua inteligência aos trabalhos do Conselho.

O Sr. Osvaldo Soares agradece o bondoso acolhimento de seus colegas e lhes promete a mais sincera colaboração.

Em seguida o Sr. Francisco A. Coelho devolve o processo do recurso n. 1.961, relativo ao privilégio requerido por dona Maria Valentini para "um novo processo de fabricação de pão de trigo", emitindo, então, o seu voto. Estabelecido o debate, o Sr. auditor pejiu vista dos autos.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

Foram adiados a requerimento do Sr. auditor os seguintes processos: marca FUNIL, termo 27.866, recurso 420; marca SAPT, termo 47.683, recurso 2.200 e nome comercial SAPT — Sociedade Anônima Produtos Têxteis, termo 45.303, recurso n. 2.201.

Baixaram em diligência ao D.N.P.I. os seguintes processos: privilégio referente ao termo 16.944, recurso 1.962; privilégio de modelo de utilidade referente ao termo 18.730, recurso 2.149 e marca U.M., termo 45.429, recurso 2.197.

N. 1.986 — processo 14.711-36 — termo 44.842 — marca ENDOPULMIN — Dep. e recorrente, José Pires de Oliveira Dias; recorridos, Farmaco Ltda., o D.N.P.I. e outros. Falaram, pela recorrente, o agente oficial Romeu Rodrigues, e pelos recorridos, os advogados Franklin da Silva Araújo e Sousa Vargas. — Negou-se provimento ao recurso.

A essa altura comparece o conselheiro Fonseca Costa.

N. 2.149 — processo 28.061-36 — termo 48.708 — marca PASTA MUNDIAL — Dep. e recorrente, Angelo Pelegrino; recorrido, D.N.P.I. — Provido, por unanimidade.

N. 2.195 — processo 11.447-37 — termo 18.730 — modelo industrial: Novo tipo de fogão com forno — Dep. e recorrente, J. G. Penteado & Comp.; recorrido, o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.196 — processo 11.752-37 — termo 18.740 — privilégio: Aperfeiçoamento em combustor para fogões e aquecedores à lenha ou a carvão — Dep. e recorrente, J. G. Penteado & Comp.; recorrido, o D.N.P.I. — Negou-se provimento.

N. 2.198 — processo 2.340-37 — termo 49.449 — marca RAMI — Dep. e recorrente, Werner International Corporation; recorrido, o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.199 — processo 4.360-37 — termo 49.853 — marca HEMOTIN — recorrente, Companhia Química Rhodia Brasileira S. A.; recorridos, Parle Davis & Comp. e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.202 — processo 18.892-36 — termo 46.148 — marca L.P.W. — Dep. e recorrente, engenheiro H. Hacker; recorridos, Langbein-Pfeanneuer Werke Aktiengesellschaft e o D.N.P.I. Pelo recorrido, falou o agente oficial Ipanema Moreira. — O Conselho negou provimento ao recurso.

Ausentou-se o conselheiro João Maria de Lacerda.

N. 2.203 — processo 28.366-36 — termo 48.447 — marca FIG. DE UM VIDRO COM A PALAVRA MAGGI — Recorrentes, Dias Garcia & Comp. Ltda.; recorridos, Produits Alimentaires Maggi e o D.N.P.I. Falou, pela recorrente, o agente oficial A. G. Martins Abelhoira, e pelo recorrido o agente oficial Ipanema Moreira. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.204 — processo 28.367-36 — termo 48.448 — marca CRUZ ESTRELA — Recorrentes, Dias Garcia & Comp. Ltda.; recorridos, Produits Alimentaires Maggi e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.205 — proc. 28.360-36 — termo 48.451 — marca FIG. DE UM VIDRO COM A PALAVRA MAGGI — Recorrentes, Dias Garcia & Comp. Ltda.; recorridos, Produits Alimentaires Maggi e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.206 — processo 28.371-36 — termo 48.452 — marca MAGGI — Recorrentes, Dias Garcia & Comp. Ltda.; recorridos, Produits Alimentaires Maggi e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.207 — processo 18.158-37 — termo 53.322 — marca MEX-SURI EXTRA — Recorrente, Grilo Pais & Comp.; recorrido, Carlos Neiva & Comp. e o D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso.

A entrada de processos na Secretaria

Deram entrada na Secretaria do C.R.P.I. e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

Marcas de indústria e comércio

Processos:

N. 24.074/36 — termo n. 47.344 — Marca ABACIL — Transfêrência — Recorrente, Laboratório Vitex Ltd. — Recorridos, Weskott & Comp., A Química Bayer e o D.N.P.I.

N. 11.843/37 — termo n. 51.827 — Marca ARGYROL — Recorrentes, Pedro Baldassari & Irmãos — Recorridos, A. C. Barnes Company e o D.N.P.I.

N. 11.844/37 — termo n. 51.828 — Marca ARGYROL — Recorrentes, Pedro Baldassari & Irmãos — Recorridos, A. C. Barnes Company e o D.N.P.I.

N. 12.351/37 — termo n. 51.968 — Marca ARGYVAN — Recorrente, A. C. Barnes Company — Recorridos, Ancona Lopez & Comp. e o D.N.P.I.

N. 16.634/37 — termo n. 52.949 — Marca ANGINORAL — Dep. e recorrente, A. Guidi Buffarini S.A. — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 25.607/37 — termo n. 55.210 — Marca BINOC — Dep. e recorrente, Taylor Instrument Companies — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 20.831/37 — termo n. 54.059 — Marca BITRO — Dep. e recorrente, International Chemical Co. Ltd. — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 23.951/37 — termo n. 54.857 — Marca COLITABLES — Dep. e recorrente, Hargreaves & Comp. — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 12.311/34 — termo n. 31.381 — Título DESPENSA FIDUCIÁRIA — Dep. e recorrente, S. Augusto — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 23.088/37 — termo n. 54.638 — Marca DIAMANTE — Dep. e recorrente, Empresa Brasileira Produtos de Pesca — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 16.631/37 — termo n. 52.946 — Marca DIGESTOSIN — Dep. e recorrente, A. Guidi Buffarini S. A. — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 13.374/37 — termo n. 52.288 — Marca EMBLEMÁTICA (A. C. B.) — Dep. e recorrente, A. Guidi Buffarini S. A. — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 19.540/37 — termo n. 53.669 — Marca EMBLEMÁTICA (B. da cabeça de um cão) — Dep. e recorrente, Araújo Costa & Comp. — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 16.981/37 — termo n. 53.027 — Marca EMBLEMÁTICA — Dep. e recorrente, Luckaus & Guenther — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 17.542/37 — termo n. 53.167 — Marca EMBLEMÁTICA — Dep. e recorrente, Companhia Moinho de Ouro, S.A. — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 13.872/37 — termo n. 52.421 — Dep. e recorrente, S. A. Indústrias Reunidas P. Matarazzo — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 25.449/37 — termo n. 55.179 — Marca HEPATOSSEDINA — Dep. e recorrente, Vasconcelos, Carneiro & Comp. — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 20.547/37 — termo n. 54.222 — Título HOTEL CENTRAL — Dep. e recorrente, Juvenal Alves — Recorrido, o D.N.P.I.

N. 24.079/37 — termo n. 54.881 — Marca INTRAJODYL — Recorrente, Expansão Científica Ltd. — Recorridos, J. D. Riedel E. de Haen & Comp. Ltd. e o D.N.P.I.

N. 19.789/37 — termo n. 53.765 — Marca ITALTEX — Dep. e recorrente, Italo Adami & Irmãos — Recorridos, o D.N.P.I.

N. 5.520-37 — Ter. 50.537 — Marca: INVICTA — Recorrente: Araújo & Tavares — Recorridos: João de Matos e o D. N. P. I.
N. 11.408-37 — Ter. 51.672 — Marca: IODOGLEINA — Dep. e recorrente: Alfredo de Magalhães Queiroz — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 22.088-37 — Ter. 54.395 — Marca: IMPERIAL — Dep. e recorrente: Fábrica de Fios de Linhas Marte Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 9.768-38 — Ter. 51.215 — Marca: IMPERMOL — Dep. e recorrente: E. Paulsen — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 16.823-37 — Ter. 53.002 — Marca: INTERNOL — Recorrente: Gualter Maia de Almeida — Recorridos: The British Drug Houses Ltda. e o D. N. P. I.

N. 8.415-37 — Ter. 50.917 — Marca: IRACEMA — Recorrente: Natália Perrotta — Recorrido: Massas Alimentícias Aimoré Ltda.

N. 930-36 — Ter. 41.702 — Título: INSTITUTO DE BELEZA MATE. CLEMENTE — Recorrente: Acácia Pinto Teixeira — Recorridos: Clemente Tits e o D. N. P. I.

N. 23.973-36 — Ter. 47.302 — Marca: JORNAL DO COMÉRCIO — Recorrente: Inocêncio Vieira Santos — Recorridos: Emp. Jornal do Comércio, S. A. e o D. N. P. I.

N. 16.077- — Ter. 52.802 — Marca: JUVENA — Dep. e recorrente: Sachs, Corsetschonerfabrik Max Franck, S. A. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 10.778-37 — Ter. 51.473 — Marca: LACTO-VAGIN — Dep. e recorrente: Laboratório Kalmo Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 18.095-37 — Ter. 53.310 — Marca: LISURICO — Dep. e recorrente: Laboratório Kalmo Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 16.231-37 — Ter. 52.835 — Marca: LISGONENSE — Dep. e recorrente: J. Simões Dias — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 20.014-37 — Ter. 53.811 — Marca: LANOL — Recorrente: Aloísio Russo — Recorridos: Comp. de Perfumarias Beljafflor, S. A. e o D. N. P. I.

N. 17.236-37 — Ter. 53.078 — Título: LIGA CARIOCA DE REMO — FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO RIO DE JANEIRO — Recorrente: Federação Aquática do Rio de Janeiro — Recorridos: Liga Carioca de Remo — Federação Aquática do Rio de Janeiro e o D. N. P. I.

N. 7.127-37 — Ter. 50.576 — Marca: LOÇÃO TÔNICA GASPELINA — Armin Niemeyer — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 12.471-37 — Ter. 51.895 — Marca: LOMA — Dep. e recorrente: Hans M. Lohmann — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 5.509-37 — Ter. 50.526 — Marca "1912" — Recorrente: Barretti & Comp. — Recorridos: Damião Barretti & Comp. e o D. N. P. I.

N. 21.738-37 — Ter. 54.313 — Marca: MAGNOLIA — Dep. e recorrente: Yolanda Porto — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 14.999-37 — Ter. 52.463 — Marca: MAXOS — Dep. e recorrente: Guenther Dogs — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 15.152-37 — Ter. 52.504 — Marca: MESANTOL — Dep. e recorrente: J. Adolfo H. Kraemer — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 16.780-37 — Ter. 52.986 — Marca: MEIAS GALAN — Dep. e recorrente: Pedro Baldan — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 15.824-37 — Ter. 53.003 — Marca: MANDELIX — Recorrente: Abbott Laboratories — Recorridos: The British Drug Houses Ltda. e o D. N. P. I.

N. 23.950-37 — Termo 54.856 — Marca: PHYMATABLES — Depositante e recorrente: Hargreaves & Comp. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 6.582-37 — Termo n. 50.385 — Marca: PICOLINO — Recorrente: John Walker & Sons, Ltd. — Recorridos: J. S. de Carvalho & Comp. e o D. N. P. I.

N. 27.523-36 — Termo n. 48.219 — Marca: PLASMOBI — Recorrente: I. G. Farbenindustrie A. G. — Recorridos: Laboratório Vilex Ltda. e o D. N. P. I.

N. 15.197-37 — Termo n. 52.519 — Marca: SPASMO-SEDANS — Recorrentes: Vasconcelos, Carneiro & Comp. — Recorridos: Sociétés Anonyme des Laboratoires Deglaude e o D. N. P. I.

N. 11.293-37 — Termo n. 51.630 — Marca: STERYKLORO — Recorrentes: Granado & Comp. — Recorridos: Mercadora Industrial Carioca S. A. e o D. N. P. I.

N. 16.919-37 — Termo n. 53.615 — Marca: TUKAN — Recorrente: Fábrica Hélio Limitada — Recorridos: Mario Goulart de Faria Júnior e o D. N. P. I.

N. 23.960-37 — Termo n. 54.863 — Marca: ULTRAMAR — Depositante e recorrente: The Ultramar Manufacturing Corporation — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 21.736-37 — Termo n. 54.311 — Marca: UNIVERSAL — Depositante e recorrente: Yolanda Porto — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 22.215-37 — Termo n. 54.473 — Marca: VERAQUINA — Depositante e recorrente: Laboratório Orbis Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 22.724-37 — Termo n. 54.534 — Marca: VISTONIC — Recorrente: S. A. Instituto Nacional de Indústrias Químicas (I. N. I. C. S/A). — Recorridos: L. Picollo & Comp. e o D. N. P. I.

N. 9.417-37 — Termo n. 51.120 — Marca: KAROPE GLYCO — Recorrente: Elckeroz, S. A. — Recorridos: Eugênio Nast e o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 12 de setembro de 1938

Privilégios de invenção

Fernand Frédéric Schwatz e Marc Alfred Chavannes — Novo produto elástico e processo e máquina para a sua fabricação (termo n. 19.372). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Ismael Guarischi Filho — Instrumento destinado a descascar frutas, tubérculos ou raízes bem como cortá-los em fatias de espessuras regulares, aproveitando como material cortante as lâminas de barbear, de duplo corte que se utilizam nos conhecidos aparelhos de barbear, denominados de segurança (termo 19.677). — Indeferido por falta de requisito essencial da novidade, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Francisco Marcondes Nabuco — Contraplaca aperfeiçoada para dentes artificiais (termo 19.759). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Schering Aktiengesellschaft — Processo para produzir eletroliticamente camadas oxidadas de proteção sobre alumínio e ligas de alumínio (termo 19.857). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Radio Corporation of America — Aperfeiçoamentos em dispositivo de descarga de electrons (termo 20.098). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Miguel Femenia e Eduardo Valenzuela — Novo processo para depurar, destilar e retificar alcoóes e outras substâncias (termo número 20.285). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Severino de Aquino Lima — Depósito de lixo imbutido nas calçadas (termo 20.419). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

William Mazzocco — Novo tipo de cabido (termo 20.457). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Waldeck Pinto — Sistema aperfeiçoado de vendas de mercadorias mediante bonificação (termo 20.535). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável.

Axel Hethey e Companhia Geral de Minas S. A. — Novo processo de fabricar de minério cru de zircônio, elementos refratários ao calor e como isolantes térmicos e elétricos (termo 20.668). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

August Hettich — Fechadura para portas, especialmente, para portas de mobílias (termo 20.702). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

A. Zacarias & Comp. — Aperfeiçoamentos em brunidores de arroz e outros cereais (termo 20.727). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Miguel Mascia Júnior — Nova aplicação da celuloide para a formação de tubos para o acondicionamento de produtos (termo 20.860). — Indeferido por falta de requisito essencial da novidade.

Melhoramentos

João do Vale e Alcides Parisio de Sousa — Sistema de avisos e alarmas (termo 20.665). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Davi Carneiro & Comp. — Ladrilha com tampa amovível, utilizável para válvulas de descarga d'água (termo 19.676). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Carlos Spinelli Nastari — Dispositivo para coletar e facilitar o trôco de moedas (termo 20.621). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Newton de Lima Belém — Novo tipo de enceradeira elétrica (termo 20.694). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Drago M. José — Poltrona ou sofá conversível em cama (termo 20.714). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Alberti & Stadler — Novo tipo de tampa para depósitos de víveres (termo 20.779). — Indeferido, por falta do característico essencial da novidade.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 12 de setembro de 1938

Exigências

Juan Vargas Mata e João Maximiliano Wolf (termo 21.459). — Apresentem procuração.

Dr. Roberto Hottinger (termo 20.629). — Satisfaca a exigência do técnico.

Emílio J. Pisch (20.471-38 junto ao termo 18.789). — Apresenta procuração.
Lauron Castello Branco (termo 20.418). — Compareça ao Departamento.

G. Les Guithier (termo 20.778), Marcos Valentim Porehan (termo 20.829), Standard Elétrica S. A. (termo 20.872), Société pour l'Etude et l'Exploitation des Matières Luminescentes (termo número 19.729), Antônio Bove Neto (termo 20.183), Montecatini Società Generale per l'Industria Mineraria ed Agricola (termo 20.129), Paulo Fausto de Lamare Torres e Jean Pierre Sage (termo 20.462). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Raul Simões (19.863-38). — Encaminhe-se e junte-se ao processo oportunamente.
Reinchemie Aktiengesellschaft, Soc. An. (termo 21.447), Fatten & Guillaume Carlswerk Elsen und Stahl Aktiengesellschaft (termo 21.457) e Granville Bradshaw (termo 21.456). — Concedo o prazo.

Standard Elétrica S. A. (19.888-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (20.186-38). — Sim.
Franz Skaupy e Gustav Weissenberg (20.312-38). — Junte-se.
Comp. Fiat Lux (20.491-38), Luria Sté à Responsabilité Limitée (20.374-38), Associated Electric Laboratories Inc. (20.381-38). — Juntem-se e voltem aos técnicos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 12 de setembro de 1938

Exigências

Perfumaria Mascote Ltda. (termo 59.534). — Regularize o pedido.

Zaroni & Comp. (18.638-38 junto à marca 23.229; 18.644-38 junto ao termo 30.185; 18.645-38 junto ao termo 30.543; 18.646-38 junto ao termo 32.358). — Apresentem os certificados de registro.

Alberto Tourinho (termo 57.204). — Prove que pode usar o título "Usina Santa Maria" e preste esclarecimentos sobre o braço que figura no eliché.

Farmacia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra (24.014-37 junto ao termo 35.921). — Satisfaca a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Maprico Sociedad de Responsabilidad Limitada (16.334-38 junto ao termo 52.101). — Sele os documentos de fls. 40-42.

Química Industrial Brasileira Ltda. (termo 56.264). — Sele o documento de fls. 4-6.

Companhia Industrial de Ferro S. A. (termo 55.673). — Pague a taxa de prorrogação.

Gurgel & Comp., Ltda. (11.751-38 junto ao termo 57.291). — Apresente procuração.

Cohen & Rocha (termo 56.295). — Regularize as descrições de fls. 11-13.

F. S. Magalhães & Comp. (termo 56.867). — Preliminarmente, pague a taxa de prorrogação.

Lebra Filho & Comp. (termo 61.480). — Apresentem procuração.

Marsal Cury & Comp. (termo 56.501). — Faça reconhecer, também, a letra da pessoa que lavrou o instrumento de procuração; prove sua qualidade o signatário do pedido e apresente novas descrições excluindo a reivindicação relativa à variação dos tipos.

Alberto Bottini (termo 57.264). — Satisfaca a exigência do artigo 119 do decreto 20.377 de 1931.

Oscar Lourenço (termo 51.600). — Pague a taxa respectiva.

Oscillio Ferreira & Comp. (termo 51.148). — Pague a taxa respectiva.

Marey Laboratories, Inc. (12.635-38 junto ao termo 48.838). — Satisfaca a exigência do art. 119 do decreto 20.377 de 1931.

(*) A. B. Astra (termo 57.193). — Cumpra o disposto no artigo 84 do decreto 16.264 de 1923 e 119 do decreto 20.377-31.

Laboratório Químico Farmacêutico Moderno di Torino (19.430-38 junto ao termo 48.667). — Pode ser feita a restituição, mediante recibo, ficando no processo a tradução juramentada.

Helena Aquiles Melo (termo 42.636). — Apresente cliché.

Diversos

Azevedo & Comp. (termo 60.544). — Aguarde-se o cumprimento da outra exigência contida no despacho de fls. 8 v.

(*) Manuel Lavrador (termo n. 56.867). — Aguarde solução do termo n. 53.912.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

É convidado o Sr. Eduardo Dannemann a comparecer a este Departamento para requerer em termos, desentranhando-se a petição de fls. 14, baseada em linguagem incompatível com o decoro da administração pública. (Termo n. 20.273).

OPOSIÇÕES

Indústrias "Sago" Ltda., (19.925, de 24 de agosto de 1938) apresentou oposição ao modelo de utilidade depositado sob o n. 21.063, pela Manufatura de Brinquedos Estrela Ltda.

Indústrias Haltrich Ltda., (20.303, de 29 de agosto de 1938) apresentou oposição ao modelo de utilidade depositado sob o número 21.049 por Ernesto Wolf Ltda.

Fritz Johansen, Faber & Co. Ltda., (20.537, de 31 de agosto de 1938) apresentaram oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 21.181, por Ari de Oliveira.

Fritz Johansen, Faber & Co. Ltda., (20.517, de 30 de agosto de 1938) apresentaram oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 20.929, por Lapis Johann Faber Ltda.

Décio da Rocha Miranda (19.911, de 24 de agosto de 1938) apresentou oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 20.980, por Vivaldi & Suguino.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda., (21.055, de 8 de setembro de 1938) apresentou oposição ao registro da marca "Gemo" depositada por Vera Gonçalves Mol, sob o n. 59.414.

Rodrigues Teixeira Filhos Limitada (21.062, de 6 de setembro de 1938) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 61.794, por Leopoldo Canale

Wolffmetall Ltda., (21.060, de 6 de setembro de 1938) apresentou oposição a marca "Regina" termo n. 61.408.

Química Bayer Ltda., (21.074, de 6 de setembro de 1938) apresentou oposição a marca "Orargol", termo n. 61.567.

Établissements Fyla, Société Anonyme (21.096, de 5 de setembro de 1938) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 60.382, pela Bioterapia Aseps S. A.

Química Bayer, Ltda., (21.006, de 5 de setembro de 1938) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 60.459 pelo Laboratório Paulista Ltda.

Marsal Cury & Comp., (20.903, de 5 de setembro de 1938) apresentaram oposição a marca depositada sob o n. 56.501 — denominada — "Mutamba do Norte".

RECURSOS

Emílio J. Pisch (20.471, de 30 de agosto de 1938) recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 18.788.

Iolanda Porto (20.689, de 1 de setembro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Universal", termo n. 54.312.

J. Monteiro da Silva & Comp., (20.820, de 2 de setembro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 55.806 — Dermoflora.

Emílio Monteiro da Silva & Comp., (20.820, de 2 de setembro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Trovador", termo n. 54.725.

Laboratório Martins Limitada (20.883 de 3 de setembro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Calcioesterol", termo n. 55.798.

Laboratório Thibaut Ltda., (20.874, de 3 de setembro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Iuman", termo número 55.911.

J. E. Soares (20.953, de 5 de setembro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Império", termo n. 55.420.

J. E. Soares (20.954, de 5 de setembro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Império", termo n. 55.421.

CADUCIDADE DE MARCA

Casa Baruel, S. A. (19.420, de 19 de agosto de 1938), requereu a caducidade da marca "Loraga" registrada sob o n. 25.859 por William R. Warner Co., Inc.

Laboratório São Martinho Limitada (19.226, de 18 de agosto de 1938) requereu a caducidade da marca "Elixir de Aymory", registrada sob o n. 37.907 por Giovanina Dellape Jardim.

Felipe Simon Garcia (19.428, de 20 de agosto de 1938) requereu a caducidade da marca "Predileto", registrada sob o n. 30.463 por Pereira Rocha & Companhia.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 81 do Regulamento vigente (Dec. n. 15.261, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

TÉRMINOS ANTERIORES

Termo 52.108 de 8-7-37
 Alfredo Cineli — Capital Federal



Classe 17 — Máquinas de escrever, calcular, somar, grampear e de apontar, lapéis, arquivos, prensas, cofres, fichários, divisores, depósitos, cestas e prendedores para papéis, ganchos, tinteiros, mata-borrão, almofadas e carimbos, fitas para máquinas, papel carbono, régua, canetas, estojos, compassos, laço, esquadra, giz escolar, porta-carimbos, furadores, cortadores de papel, pesos para papéis, porta-canetas, pinceis, brochas, papel para desenho, raspadeiras e painéis.

Termo 55.901 de 23-II-37
 Valdes Y Briseño Ltda. — República do Chile

"BARBARA LEE"

Classe 18 — Tinturas e loções para o cabelo e barba; cremes, pomadas, líquidos, unguentos e pastas para a conservação da pele e eliminação de manchas, depilatórios; líquidos para robustecer e evitar a queda do cabelo, pós para o rosto, pastas cremes, lápis (Bálsons) e coloridos em geral para o embelezamento do rosto, lábios, cílios e supercílios e unhas, dentífricos, sabões perfumados com indicações especiais para o seu uso, antisudoríficos e desodorantes, águas de colônia em geral, brilhantinas e geleas de petróleo perfumadas sólidas e líquidas, bandolinas, vinagres para a cutis, gominas, óleos perfumados, fixadores para o cabelo, loções, sabão líquido de toucador, sabão para barbear, cremes para barbear, cremes para facilitar massagens, águas olorosas para toucador, saquinhos perfumados (sachets), obreias perfumadas, "champos", talcos perfumados ou não, pós ou preparados para perfumar habitações, insensos, sais para perfumar banhos, pastilhas para perfumar, inalantes perfumados, goma para alisar o cabelo, cosméticos, fixadores, glicerinas de pepino, gelatinas rosadas, glicogelatinas, máscaras de beleza e preparados para o seu tratamento, assim como para a proteção da pele exposta ao ar e ao sol.

Termo 57.901 de 25-2-
 Fernando Brandão & Comp. — Rio de Janeiro

"HARDY" INDUSTRIA NACIONAL

Classe 25 — Calçados para homens, senhoras e crianças

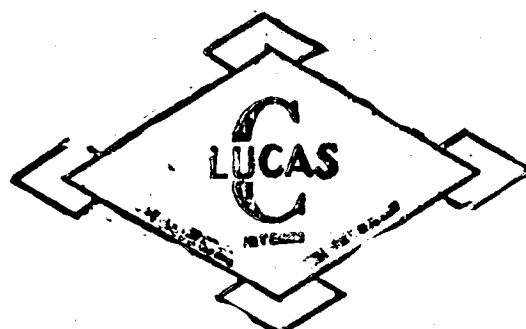
Termo 55.243 de 19-10-37

Daniel Fontoura Myussen — Capital Federal



Classe 33 — Crema, pó de arroz, baton e loção, artigos de perfumaria e toucador

Termo 61.959 de 5-9-38
 A. Malhão & Comp. — Estado do Rio



Classe 12 — Chuveiros e torneiras de metal

Termo 61.977 de 5-9-38
 Oscar Lourenço — São Paulo

LABORATORIO "PHOSPHARSINA ALIANÇA" OSCAR LOURENÇO RIO

Classes 1, 2, 3 e 46 — Título

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to identify the key areas that require attention. The information presented here is intended to be used as a reference for all project-related activities.

2. The project has been divided into several phases, each with its own set of objectives and deliverables. The progress of the project is being monitored closely, and any deviations from the plan are being addressed as they arise.

3. The following table provides a summary of the project's progress to date. It includes information on the completion status of each phase, the number of tasks completed, and the overall percentage of the project that has been finished.

4. The project is currently on track, and it is expected that all deliverables will be completed by the end of the project period. However, there are several risks that could potentially impact the project's success, and these are being monitored closely.

5. The project team is committed to ensuring that the project is completed on time and to the highest quality. We will continue to work hard to overcome any challenges that arise and to ensure that the project meets all of its objectives.

6. The project is a complex undertaking, and it requires the coordination of many different resources. We are grateful for the support and assistance of all those who have helped us to date, and we look forward to continuing our collaboration.

7. The project is a testament to the power of teamwork and collaboration. We are proud of what we have achieved to date, and we are confident that we will continue to make significant progress in the future.

8. The project is a challenging one, but it is also a rewarding one. We are excited about the opportunities that it presents, and we are committed to making the most of them.

9. The project is a testament to the power of teamwork and collaboration. We are proud of what we have achieved to date, and we are confident that we will continue to make significant progress in the future.

10. The project is a challenging one, but it is also a rewarding one. We are excited about the opportunities that it presents, and we are committed to making the most of them.

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANORA — PONTA DO GALADOUÇ
